

Manual de Participação e Proposta da Administração

AGOE • 23 de abril de 2026 •

ÍNDICE

Mensagem do Diretor Vice-Presidente Executivo (CEO)	2
1. Cópia fiel do Edital de Convocação	3
2. Data, horário, formato e local de realização	6
3. Quórum de instalação	6
4. Quórum das deliberações	6
5. Direito de voto	7
6. Documentos necessários	7
7. Participação por procurador	8
8. Meios de participação do acionista	8
9. Esclarecimentos Adicionais	12
10. Conflito de Interesses	12
11. Propostas da Administração a serem deliberadas na Assembleia	13
Anexo 1 - Comentário dos Diretores (art. 10º, III, Resolução CVM 81 – Item 02 FRE)	24
Anexo 2 - Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício (art. 10, §u, II, Resolução CVM 81)	75
Anexo 3 - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal (art. 11, I, Resolução CVM 81 – Itens 7.3 a 7.6 FRE)	82
Anexo 4 - Remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal (art.13, I, II, Resolução CVM 81 – Item 08 do FRE)	115
Anexo 5 – Quadro Comparativo (art. 12, inciso I, Resolução CVM 81)	160
Anexo 6 – Estatuto Social Consolidado (art. 12, inciso II, Resolução CVM 81)	162

Mensagem do Diretor Vice-Presidente Executivo (CEO)

Prezados Senhores Acionistas,

Temos a satisfação de convidar V.Sas. para participarem da **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** ("Assembleia") do **Banco Mercantil do Brasil S.A.** ("Banco"), convocada para o dia **23 de abril de 2026**, às **10 horas**, a ser realizada **exclusivamente de forma presencial**, na sede social da Companhia, localizada na Av. do Contorno, Edifício *Statement*, nº 5.800, 12º andar, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG.

As matérias constantes da **ordem do dia** encontram-se descritas no **Edital de Convocação**, sendo que o detalhamento das propostas a serem apreciadas e deliberadas está disponível neste **"Manual de Participação e Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Banco Mercantil do Brasil S.A."** ("Manual").

A participação de V.Sas. na Assembleia, bem como o exercício do direito de voto, são de grande importância para o Banco Mercantil. Nesse sentido, contamos com sua presença e participação, oportunidade em que reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gustavo Henrique Diniz de Araujo

Diretor Vice-Presidente Executivo
(CEO)

1. Cópia fiel do Edital de Convocação

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
CNPJ Nº 17.184.037/0001-10
COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas do **Banco Mercantil do Brasil S.A.** ("Banco") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), **a ser realizada de modo exclusivamente presencial no dia 23 de abril de 2026, às 10 horas**, na sede social do Banco, localizada na Av. do Contorno, Edifício *Statement*, nº 5.800, 12º andar, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, para tratar das seguintes matérias constantes da ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- I. **Demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025**, acompanhadas das notas explicativas, do Relatório da Administração, do relatório sem ressalvas emitido pela *PricewaterhouseCoopers* Auditores Independentes ("PWC"), bem como do Estudo Técnico de Expectativa de Geração de Lucros Tributáveis Futuros;
- II. **Destinação do resultado** do exercício social, incluindo a ratificação dos **dividendos**, relativos ao exercício social de 2025, pagos em 14 de janeiro de 2026 e 18 de março de 2026;
- III. Deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração;
- IV. **Eleição** dos membros do Conselho de Administração;
- V. Instalação e **eleição** dos membros do Conselho Fiscal;
- VI. **Remuneração global anual** dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Alteração do **art. 4º do Estatuto Social do Banco**, de modo a refletir o novo valor do capital social e a correspondente quantidade de ações emitidas pela Companhia, em razão da homologação, pelo Banco Central do Brasil, de **aumento de capital social** da Companhia, conforme ofício expedido em 6 de março de 2026.

II. Alteração do objeto social do Banco para inclusão da atividade de intermediação e agenciamento de serviços, e a consequente alteração do **art. 2º do Estatuto Social** do Banco, de modo a refletir o novo objeto social da Companhia; e

III. Atualização do **art. 11 do Estatuto Social** do Banco, para a exclusão do parágrafo único da redação atual do referido documento, identificado como erro material, sem alteração de conteúdo ou efeitos societários, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Estatuto Social.

Informações Gerais: Os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas, incluindo, mas não se limitando, ao "Manual de Participação e Proposta da Administração para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Banco Mercantil do Brasil S.A." ("Manual"), encontram-se à disposição dos acionistas para consulta (i) na sede do Banco; (ii) no *website* de Relações com Investidores do Banco (ri.bancomercantil.com.br); e (iii) nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

A participação dos acionistas na Assembleia poderá ser:

(I) PESSOAL: os acionistas que optarem por participar pessoalmente da Assembleia deverão comparecer munidos de documentos que comprovem, no caso de (i) pessoa física, a sua identidade; e (ii) no caso de pessoa jurídica e/ou fundos, a sua devida representação, apresentando os documentos societários e atos que investem o seu representante de poderes bastantes, bem como o documento de identidade do representante, observado que deverão ser atendidas pelo acionista todas as formalidades indicadas no Manual; ou

(II) POR MEIO DE PROCURADOR: as procurações poderão ser outorgadas observado o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76 e no Manual. O representante legal do acionista deverá comparecer à Assembleia munido de procuração e dos documentos que comprovem a identidade do procurador, observado que, para fins de apresentação dos documentos acima pelo acionista ou seu representante, deverão ser atendidas todas as formalidades indicadas no Manual; ou

(III) VIA BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA: o sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, permite que acionistas do Banco exerçam o seu direito de voto por meio do boletim de voto a distância, mediante o envio (i) no caso de acionistas titulares de ações não depositadas em depositário central, de instruções de preenchimento do referido documento transmitidas ao escriturador do Banco; ou (ii) no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, de instruções de preenchimento do referido documento transmitidas aos prestadores de serviços autorizados; ou (iii) em qualquer caso, de boletim de voto a distância diretamente ao Banco, exclusivamente para o correio eletrônico acionistas@mercantil.com.br e ri@mercantil.com.br, acompanhado dos documentos e informações necessárias, os quais devem ser apresentados pelo acionistas em conformidade com as orientações e formalidades constantes do Manual.

Nos termos do art. 27 da Resolução CVM nº 81/2022, o Banco solicita que, para melhor organização da Assembleia, os documentos descritos acima sejam encaminhados com

antecedência mínima de **4 (quatro) dias** da realização da Assembleia, ou seja, até **20 de abril de 2026 (inclusive)**, nos termos descritos no Manual.

Fica ressaltado que, a despeito do prazo acima mencionado, o acionista (ou o seu representante legal e/ou procurador) que comparecer até o início da Assembleia, munido de todos os documentos exigidos, poderá participar e votar ainda que tenha deixado de enviá-los previamente ao Banco.

A administração do Banco esclarece que os titulares de ações ordinárias de emissão do Banco terão direito de voto em todas as matérias da ordem do dia. Os acionistas titulares de ações preferenciais de emissão do Banco terão direito de voto exclusivamente no caso de eleição em separado, pelos acionistas preferencialistas (ou pelos acionistas não controladores em conjunto, conforme o caso), de membro do Conselho Administração do Banco e de eleição em separado de membro do Conselho Fiscal do Banco (se instalado).

É facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações com direito a voto, ou 1% (um por cento) das ações sem direito a voto, solicitar a instalação do Conselho Fiscal, em cumprimento ao art. 5º, inciso I-A, da Resolução CVM 81/22 e nos termos do art. 161 da Lei 6.404/76, combinado com o art. 4º da Resolução 70/22.

Nos termos do artigo 141, *caput*, da Lei 6.404/76, do art. 3º da Resolução CVM 70/22, e do art. 5º, inciso I, da Resolução CVM 81/22, é facultado aos acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, requerer, por meio de notificação escrita entregue ao Banco com até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração.

A participação na Assembleia Geral é restrita aos acionistas e/ou seus representantes, conforme previsto na Lei 6.404/76 e no artigo 10 do Estatuto Social do Banco.

Belo Horizonte/MG, 24 de março de 2026.

Marco Antônio Andrade de Araújo
Presidente do Conselho de Administração

2. Data, horário, formato e local de realização

Data: 23 de abril de 2026.

Horário: 10 horas.

Local: na sede social do Banco, localizada na Av. do Contorno, Edifício *Statement*, nº 5.800, 12º andar, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG.

Formato: exclusivamente presencial.

Em atendimento ao disposto no §4º do art. 5º da Resolução CVM 81/22, a administração do Banco Mercantil esclarece que mantém a tradição de realizar assembleias presenciais, fortalecendo o relacionamento direto e transparente com seus acionistas.

Além de reduzir os custos de realização do conclave, dadas as exigências técnicas mínimas para uma assembleia virtual e/ou híbrida, a administração do Banco visa oportunizar um momento de interação, aproximação e trocas significativas entre os participantes no ambiente de seu edifício sede.

As instalações utilizadas para a realização das assembleias contam com infraestrutura de ponta em um ambiente tecnológico, seguro, leve e agradável aos visitantes.

Não obstante, é possibilitado aos acionistas que não puderem comparecer presencialmente a indicação de procurador ou envio de seu voto por meio do boletim de voto a distância, nos termos esclarecidos no Edital e neste Manual.

3. Quórum de instalação

De acordo com o **art. 125 da Lei nº 6.404/76** e ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, **1/4 (um quarto)** do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Nos termos do **artigo 135 da Lei 6.404/76**, a Assembleia Geral Extraordinária que tenha por objeto proposta de alteração de estatuto social instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem **2/3 (dois terços)**, no mínimo, do capital votante; e, em segunda convocação, com qualquer número.

4. Quórum das deliberações

Nos termos do **art. 129 da Lei 6.404/76**, as deliberações serão tomadas por **maioria absoluta** de votos, não se computando os votos em branco.

5. Direito de voto

A Administração do Banco esclarece que os titulares de ações ordinárias de emissão do Banco terão direito de voto em todas as matérias da ordem do dia da Assembleia. Os acionistas titulares de ações preferenciais de emissão do Banco terão direito de voto exclusivamente em caso de: (i) eleição em separado, pelos acionistas preferencialistas, de membro do Conselho Fiscal do Banco (se instalado), e (ii) eleição em separado, pelos preferencialistas (ou pelos acionistas não controladores em conjunto, conforme o caso), de membro do Conselho de Administração do Banco.

6. Documentos necessários

Aos acionistas que desejarem participar da Assembleia, pedimos a gentileza de enviarem os documentos abaixo mencionados para o endereço eletrônico acionistas@mercantil.com.br, conforme aplicáveis:

Para pessoas físicas:	Cópia dos seguintes documentos: 01. Documento hábil para comprovar a identidade do acionista ou do seu representante, se for este o caso; e 02. No caso de procurador, será necessário apresentar a respectiva procuração outorgada conforme descrito no item 7 abaixo.
Para pessoas jurídicas:	Cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): 03. Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários e/ou procuração que comprovem a representação legal do acionista; 04. Documento hábil para comprovar a identidade do representante legal que comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica; e 05. No caso de procurador, será necessário apresentar o documento hábil para comprovar a identidade do procurador, a respectiva procuração e os documentos comprovando os poderes do outorgante.
Para fundos de investimento:	Além dos documentos acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora e o seu representante legal ou procurador, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.
Nota: Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.	

O Banco solicita que, se possível, para melhor organização da Assembleia, os documentos listados acima, conforme o caso, lhe sejam entregues com **4 (quatro) dias** de antecedência

da realização da Assembleia, ou seja, até o dia **20 de abril de 2026 (inclusive)**, por correio postal ou eletrônico, conforme os dados constantes do **item 9** abaixo.

Fica ressaltado que, a despeito do prazo acima mencionado, o acionista (ou o seu representante legal e/ou procurador) que comparecer até o início da Assembleia, munido de todos os documentos exigidos, poderá participar e votar ainda que tenha deixado de enviá-los previamente ao Banco.

Lembramos que a regularidade dos documentos de representação será verificada antes da realização da Assembleia, razão pela qual pedimos aos acionistas (ou ao seu representante legal e/ou procurador) a gentileza de chegarem com antecedência à Assembleia de forma que possam ser conferidos os documentos necessários em tempo hábil à sua participação.

7. Participação por procurador

As procurações podem ser outorgadas por instrumento físico ou eletrônico, por meio de plataforma de assinatura eletrônica que cumpra os requisitos legais ou por certificado digital.

O acionista pessoa física poderá ser representado, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei 6.404/76, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja (i) acionista, (ii) administrador do Banco, (iii) advogado ou (iv) instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, em consonância com a decisão do Processo Administrativo CVM nº RJ2014/3578, poderão ser representados por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem necessidade de tal pessoa ser (i) acionista, (ii) administrador do Banco, (iii) advogado ou (iv) instituição financeira. De qualquer forma, ressaltamos que os acionistas pessoas jurídicas e os acionistas fundos de investimento que se fizerem representar na Assembleia por procuração deverão apresentar, além do instrumento de mandato e do documento de identidade de procurador, todos os documentos mencionados no **item 6** acima.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º, do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos.

O Banco **dispensa** procedimentos relativos a **reconhecimento de firma, notariação, consularização e/ou tradução juramentada da procuração** outorgada por acionista para representação na Assembleia.

8. Meios de participação do acionista

A participação dos acionistas na Assembleia será exclusivamente presencial ou por meio de representante legal e/ou procurador, ou por boletim de voto a distância.

8.1 Participação Presencial

Aos acionistas que desejarem participar presencialmente da Assembleia pedimos a gentileza de comparecerem na data, local e horário de sua realização, portando os documentos mencionados no **item 6** acima, conforme o caso.

8.2 Participação por Boletim de Voto a Distância

Conforme previsto nos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM 81/22, os acionistas do Banco poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias da ordem do dia da Assembleia mediante o preenchimento e envio do boletim de voto a distância disponibilizado ("Boletim de Voto a Distância").

O conteúdo do Boletim de Voto a Distância reflete o "Anexo M" da Resolução CVM 81/22, sendo as orientações apresentadas no art. 31 e seguintes da mesma norma, reunindo a proposta de deliberação constante da ordem do dia da Assembleia, a qual pode ser acessada (i) na sede do Banco; (ii) no *website* de Relações com Investidores do Banco (ri.bancomercantil.com.br); e (iii) nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto a Distância deverá fazê-lo por uma das seguintes opções:

1. mediante o envio de instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância diretamente ao agente escriturador do Banco (somente no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central), conforme detalhado no item 8.2.1 abaixo;
2. mediante o envio de instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância transmitidas aos prestadores de serviço autorizados, como (i) o custodiante do acionista, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou (ii) ao depositário central no qual as ações estejam depositadas, conforme detalhado no item 8.2.2 abaixo;
3. mediante encaminhamento do Boletim de Voto a Distância diretamente ao Banco, conforme detalhado no item 8.2.3 abaixo.

O Banco ressalta que: (i) não será considerado, para fins de cômputo do voto, o Boletim de Voto a Distância enviado por acionista que não seja elegível para votar na Assembleia ou na respectiva deliberação; (ii) para fins de cômputo dos votos, serão consideradas apenas as ações de titularidade de cada acionista na data de realização da Assembleia, conforme extratos competentes da instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão do Banco, independente da data de envio do Boletim de Voto a Distância, sendo que, caso o acionista (a) aliene, ou (b) adquira, mas em operações pendentes de liquidação; ações entre a data de envio do Boletim de Voto a Distância e a data de realização da Assembleia, os votos relacionados às ações alienadas e/ou adquiridas, mas não liquidadas, serão desconsiderados; (iii) a instrução de voto proveniente de determinado CPF ou CNPJ será atribuída a todas as

ações detidas por aquele CPF ou CNPJ, de acordo com as posições acionárias fornecidas pelo escriturador, na data da Assembleia; e (iv) ainda que a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorra no mesmo dia e horário, seus respectivos quóruns devem ser contabilizados de forma distinta. Assim, um acionista que eventualmente preencha apenas o Boletim de Voto a Distância gerado para a AGO, mas não o faça para o boletim gerado para a AGE, deve ter sua presença computada apenas na AGO, e vice-versa.

Caso haja divergências entre o Boletim de Voto a Distância recebido diretamente pela Companhia ou recebido pelo depositário central e a instrução de voto contida no mapa analítico do escriturador para um mesmo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a instrução de voto proveniente do escriturador deve prevalecer, de acordo com as disposições do artigo 48, § 2º, da Resolução CVM 81/22.

Abaixo, informações e procedimentos a serem observados para fins do exercício do direito do voto a distância por meio de prestadores de serviços ou diretamente por meio do Banco.

8.2.1. Exercício do direito de voto mediante envio de instruções de preenchimento transmitidas ao escriturador: ações não depositadas no depositário central

Essa opção destina-se exclusivamente aos acionistas detentores de ações escrituradas pelo próprio Banco Mercantil do Brasil S.A. ("Agente Escriturador") e que não estejam depositadas em depositário central.

O acionista titular de ações depositadas no Agente Escriturador e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio do prestador de serviço de escrituração das ações de emissão do Banco deverá encaminhar por correio eletrônico os seguintes documentos em **até 4 (quatro) dias** antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até o dia **20 de abril de 2026 (inclusive)** para o endereço eletrônico acionistas@mercantil.com.br:

- (i) via eletrônica do Boletim de Voto a Distância devidamente preenchido, assinado por meio de plataforma de assinatura eletrônica que cumpra os requisitos legais ou por certificado digital, acompanhado de cópia dos documentos descritos no quadro do item 6 acima, conforme o caso.

O Boletim poderá ser acessado, para preenchimento:

- (i) na sede do Banco; (ii) no *website* de Relações com Investidores do Banco (ri.bancomercantil.com.br); e (iii) nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Em até **3 (três) dias** do recebimento dos referidos documentos, o Agente Escriturador informará ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado no Boletim, acerca de seu recebimento e de sua aceitação.

Caso o Boletim não esteja regularmente preenchido ou acompanhado dos documentos comprobatórios acima descritos, este será desconsiderado e tal fato será informado ao acionista por meio de comunicado digital enviado para o endereço eletrônico indicado no Boletim, que indicará a necessidade de reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham (desde que haja tempo hábil), descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

8.2.2. Exercício do direito de voto mediante envio de instruções de preenchimento transmitidas ao custodiante ou depositário central: ações depositadas no depositário central

Essa opção destina-se exclusivamente aos acionistas detentores de ações depositadas em depositário central. Nestes casos, o acionista poderá optar por transmitir as suas instruções de voto aos prestadores de serviço aptos à coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância, a saber:

- **Custodiante:** instituição que mantém as ações em custódia, caso estejam depositadas em depositário central.
- **Depositário Central:** entidade que administra o sistema de depósito centralizado de valores mobiliários, na qual as ações estejam depositadas.

Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas em **até 4 (quatro) dias** antes da data de realização da Assembleia, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo depositário central, devendo ser verificados os procedimentos, documentos e informações exigidos por seus respectivos agentes de custódia ou pelo depositário central, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Companhia.

Vale notar que, conforme determinado pelo artigo 44 da Resolução CVM 81/2022, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

8.2.3. Exercício do direito de voto mediante envio do Boletim de voto a distância diretamente à companhia: ações depositadas ou não depositadas no depositário central

Em qualquer caso, os acionistas poderão, ainda, alternativamente aos procedimentos descritos nos **itens 8.2.1 e 8.2.2** acima, enviar seus Boletins diretamente à companhia.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância diretamente pelo envio à companhia deverá encaminhar por correio eletrônico os seguintes documentos em **até 4 (quatro) dias** antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até o dia **20 de abril de 2026 (inclusive)** para o endereço eletrônico acionistas@mercantil.com.br:

- (i) via eletrônica do Boletim de Voto a Distância devidamente preenchido, assinado por meio de plataforma de assinatura eletrônica que cumpra os requisitos legais ou por certificado digital, acompanhado de cópia dos documentos descritos no quadro do item 6 acima, conforme o caso.

O Boletim poderá ser acessado, para preenchimento: (i) na sede do Banco; (ii) no *website* de Relações com Investidores do Banco (ri.bancomercantil.com.br); e (iii) nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Em até **3 (três) dias** do recebimento dos referidos documentos, a companhia informará ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado no Boletim, acerca de seu recebimento e de sua aceitação.

Caso o Boletim não esteja regularmente preenchido ou acompanhado dos documentos comprobatórios acima descritos, este será desconsiderado e tal fato será informado ao acionista por meio de comunicado digital enviado para o endereço eletrônico indicado no Boletim, que indicará a necessidade de reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham (desde que haja tempo hábil), descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

9. Esclarecimentos Adicionais

Em caso de dúvida com relação aos procedimentos acima, favor contatar:

Banco Mercantil do Brasil S.A.

A/C: Gerência de Governança Corporativa e de Relações com Acionistas

E-mail: acionistas@mercantil.com.br

Assunto: Documentos para participação na AGOE/2026.

10. Conflito de Interesses

Durante a realização da Assembleia, assim como ocorre nas reuniões dos órgãos de administração e fiscalização do Banco, os acionistas presentes deverão manifestar-se em razão da existência de eventual situação de conflito de interesses em quaisquer matérias em discussão ou deliberação, nas quais sua independência venha a ser comprometida. Também deverá se manifestar qualquer acionista presente que tenha conhecimento de situação conflituosa em relação a outro acionista e a matéria objeto da deliberação. Quando manifestado o conflito de interesse, o acionista conflitado deverá abster-se na deliberação em relação àquele assunto. Caso o acionista conflitado se recuse de abster-se das deliberações, o presidente da Assembleia deverá determinar a anulação dos votos conflitados proferidos, ainda que posteriormente ao conclave.

11. Propostas da Administração a serem deliberadas na Assembleia

Senhores Acionistas,

A Administração do Banco vem apresentar as propostas acerca dos temas a serem submetidos à sua apreciação, anotando que, na forma da Resolução CVM 81/22, toda a documentação pertinente às matérias da ordem do dia encontra-se disponível aos acionistas na sede do Banco, no *website* de Relações com Investidores do Banco (ri.bancomercantil.com.br), no *website* da CVM (www.cvm.gov.br) e no *website* da B3 (www.b3.com.br).

Em Assembleia Geral Ordinária:

I. Demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das notas explicativas, do Relatório da Administração, do relatório sem ressalvas emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes ("PWC"), bem como do Estudo Técnico de Expectativa de Geração de Lucros Tributáveis

Para deliberar sobre este item, foram disponibilizados aos acionistas no jornal "Estado de Minas" (edição impressa e digital de 06/03/2026), nos *websites* acima indicados e/ou nos anexos à presente Proposta da Administração, os seguintes documentos:

(i) Cópia das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório da Administração, bem como o parecer sem ressalvas emitido pelos Auditores Independentes, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes ("PWC"), as quais foram integralmente publicadas no jornal "Estado de Minas", com divulgação simultânea no website do referido periódico, na edição de 06/03/2026;

(ii) Cópia do Estudo Técnico de Expectativa de Geração de Lucros Tributáveis Futuros (2025), que tem como objetivo demonstrar a realização dos Créditos Tributários, trazidos a valor presente, em conformidade com a Resolução CMN N° 4.842/2020;

(iii) A cópia do Formulário DFP de 2025 (Demonstrações Financeiras Padronizadas);

(iv) a versão certidão da ata e do parecer do Conselho Fiscal, datados de **2 de março de 2026**, por meio dos quais seus membros manifestaram opinião favorável quanto à adequação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, por entenderem que se encontram em condições de serem divulgadas e, posteriormente, submetidas à apreciação e deliberação da Assembleia Geral de acionistas;

(v) a versão certidão da ata da Reunião do Conselho de Administração, datada de **3 de março de 2026**, que, dentre outras matérias, aprovou as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e as contas dos administradores;

(vi) a versão certidão da ata do Comitê de Auditoria, datada de **2 de março de 2026**, e o respectivo "Relatório do Comitê de Auditoria - 2025" de revisão da qualidade e da adequação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;

(vii) a versão certidão das atas de reuniões do Conselho de Administração realizadas nos dias **23 de dezembro de 2025 e 3 de março de 2026**, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária, para o pagamento de dividendos aos seus acionistas;

Além disso, o **Anexo 1** da presente Proposta da Administração conta com os comentários dos diretores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do "item 2" do Formulário de Referência, conforme determina o artigo 10, inciso III, da Resolução CVM 81/22.

A administração do Banco recomenda aos seus acionistas que examinem os documentos colocados à sua disposição, a fim de deliberarem acerca das demonstrações financeiras e das contas dos administradores, apresentadas em conjunto, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

DIANTE DO EXPOSTO, PROPOMOS que as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 sejam apreciadas e aprovadas pelos Srs. Acionistas.

II. Destinação do resultado do exercício social, incluindo a ratificação dos dividendos, relativos ao exercício social de 2025, pagos em 14 de janeiro de 2026 e 18 de março de 2026

Em 2025, o lucro líquido a ser destinado do Banco Mercantil do Brasil S.A. monta em **R\$ 753.314.889,06** (setecentos e cinquenta e três milhões, trezentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e nove reais e seis centavos). Propomos a seguinte destinação para o lucro líquido descrito acima:

a) Reserva Legal:

Em cumprimento ao disposto no **artigo 193** da **Lei nº 6.404/76**, propomos a destinação de **5%** (cinco por cento) do lucro líquido à reserva legal, no montante de **R\$ 37.665.744,45** (trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

b) Distribuição de Dividendos:

Nos termos do artigo 8º e parágrafo 2º do artigo 39 do Estatuto Social, será assegurada prioridade às ações preferenciais na distribuição de dividendos mínimos, sendo assegurado aos titulares das ações preferenciais o direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, **10%** (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária ou o direito ao recebimento de dividendos mínimos anuais não cumulativos de **6%** (seis por cento) sobre o

valor nominal da ação, sendo efetivamente pago o dividendo que, dentre essas duas alternativas, represente o de maior valor.

Na reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de dezembro de 2025, foi aprovada a proposta da Diretoria para o **pagamento de dividendos intermediários** aos seus acionistas, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, no importe de **R\$ 180.000.000,00** (cento e oitenta milhões de reais), correspondente a **R\$ 1,660274** por ação ordinária e **R\$ 1,826303** por ação preferencial. Os dividendos intermediários foram creditados individualizadamente, por registro contábil interno, nos termos das normas fiscais, tendo por base a posição acionária em 30 de dezembro de 2025 (data-com), sendo que a disponibilização financeira ocorreu no dia 14 de janeiro de 2026, conforme Fato Relevante divulgado nos meios oficiais de divulgação da Companhia.

Ainda, na reunião do Conselho de Administração realizada em 3 de março de 2026, foi aprovada a proposta da Diretoria para o pagamento **dividendos complementares aos seus acionistas**, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, "ad referendum" da Assembleia Geral da Companhia, perfazendo um montante de **R\$ 5.029.350,45** (cinco milhões, vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a **R\$ 0,046389856** por ação ordinária e **R\$ 0,051027735** por ação preferencial.. Os dividendos complementares foram creditados individualizadamente, por registro contábil interno, nos termos das normas fiscais, tendo por base a posição acionária em 6 de março de 2026 (data-com), sendo que a disponibilização financeira ocorreu no dia 18 de março de 2026, conforme Fato Relevante divulgado nos meios oficiais de divulgação do Banco.

A Administração do Banco Mercantil do Brasil S.A. propõe à Assembleia Geral Ordinária a ratificação da distribuição de dividendos realizada ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme deliberado pela Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Dessa forma, considerando **(i)** a prerrogativa estatutária de distribuição de dividendos pela Companhia; e **(ii)** o disposto no art. 8º e no §3º do art. 39 do Estatuto Social do Banco, a Administração submete à apreciação da Assembleia Geral Ordinária a proposta de ratificação da distribuição de dividendos acima mencionada. Referida distribuição, considerada em seu valor bruto, corresponde a **25,9%** do lucro líquido ajustado do exercício, percentual superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social da Companhia.

Desta forma, a Administração entende que a referida distribuição encontra-se alinhada à política de distribuição de resultados do Banco e à manutenção de adequada estrutura de capital, preservando, ao mesmo tempo, a sustentabilidade financeira da Companhia.

c) Reserva de Lucros - Estatutária para Aumento de Capital:

Propomos a destinação do montante de **R\$ 154.915.948,41** (cento e cinquenta e quatro milhões, novecentos e quinze mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) à Reserva de Lucros - Estatutária para Aumento de Capital.

d) Reserva de Lucros - Estatutária para Pagamento de Dividendos:

Propomos a destinação do montante de **R\$ 17.212.883,16** (dezessete milhões, duzentos e doze mil oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) à Reserva de Lucros - Estatutária para Pagamento de Dividendos.

Os detalhes da proposta dos diretores sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro 2025, com as informações indicadas "**Anexo A**" da **Resolução CVM 81/2022**, encontram-se no **Anexo 2** à Proposta da Administração.

DIANTE DO EXPOSTO, PROPOMOS que a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2025, incluindo a ratificação da distribuição de dividendos realizada no mesmo período, seja apreciada e aprovada pelos Srs. Acionistas.

III. Deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração

Nos termos do *caput* do artigo 7º da Resolução CVM 80/22, a caracterização do indicado ao conselho de administração como conselheiro independente deve ser deliberada pela assembleia geral.

Nos termos do artigo 7º, inciso I, da Resolução CVM 80/22, a Companhia obteve a declaração do candidato indicado ao conselho de administração como conselheiro independente, Sr. Marco Cesar de Castro Bravo, CPF 867.918.267-20, na qual atestou o seu enquadramento nos critérios estabelecidos na Resolução CVM 80/22. Para mais informações sobre o candidato a Conselheiro Independente, vide documento constante do **Anexo 3** a esta Proposta.

Além disso, nos termos do artigo 7º, inciso II, da Resolução CVM 80/22, o Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 24 de março de 2026, manifestou-se favoravelmente ao enquadramento do candidato listado acima nos critérios de independência estabelecidos na Resolução CVM 80/22.

Considerando o exposto acima, a Administração propõe aos acionistas que aprovem, no âmbito da Assembleia, o enquadramento de Marco Cesar de Castro Bravo como candidato a membro independente do Conselho de Administração.

IV. Eleição dos membros do Conselho de Administração

Em conformidade com o artigo 13 do Estatuto Social do Banco, podem ser eleitas para os órgãos de administração pessoas naturais, devendo os diretores ser residentes no país. Os indicados ao conselho de administração ainda devem ter o seu perfil aderente aos requisitos exigidos na Política Institucional de Indicação, disponível aos acionistas na sede do Banco, no *website* de Relações com Investidores do Banco (ri.bancomercantil.com.br), no *website* da CVM (www.cvm.gov.br) e no *website* da B3 (www.b3.com.br).

De acordo com o artigo 17 do Estatuto Social do Banco, o Conselho de Administração é composto por 9 (nove) membros, eleitos pela Assembleia Geral, que os poderá afastar ou destituir a qualquer tempo.

Nos termos do artigo 141, *caput*, da Lei 6.404/76, do art. 3º da Resolução CVM 70/22, e do art. 5º, inciso I, da Resolução CVM 81/22, é facultado aos acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, requerer, por meio de notificação escrita entregue ao Banco com **até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia**, a adoção do processo de **voto múltiplo** para a eleição dos membros do Conselho de Administração.

A votação por processo de voto múltiplo dar-se-á mediante a atribuição a cada ação de tantos votos quantos sejam os membros do Conselho a serem eleitos, podendo o acionista cumular votos em um só candidato ou distribuí-los entre vários. Nesse processo, os candidatos serão indicados e eleitos individualmente, com os respectivos nomes registrados perante a Mesa da Assembleia.

Considerando o disposto no § 4º do art. 141 da Lei 6.404/76, terão direito a eleger um membro para o Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia Geral, respectivamente, os titulares de ações, que representem, pelo menos **15% do total de ações com direito a voto**; bem como os titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito, que representem no mínimo **10% do capital social** da Companhia. Verificando-se que nem os titulares de ações com direito a voto e nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram tais quóruns exigidos, poderão, ainda, conforme §5º do art. 141 da Lei 6.404/76, eleger em conjunto um membro para o conselho de administração, desde que representem, no mínimo **10% do capital social** da Companhia.

Para a eleição dos Membros do Conselho de Administração, os acionistas controladores do Banco Mercantil do Brasil S.A. indicam os senhores abaixo:

Membros Indicados:

- **Marco Antônio Andrade de Araújo** - CPF 471.028.376-15.
- **Luiz Henrique Andrade de Araújo** - CPF 301.127.376-68.
- **Gustavo Henrique Diniz de Araújo** - CPF 087.458.676-31.
- **Mauricio de Faria Araujo** - CPF 045.086.536-34.
- **André Luiz Figueiredo Brasil** - CPF 229.346.346-04.
- **Daniel Henrique Alves da Silva** - CPF 069.980.836-70.
- **Glaydson Ferreira Cardoso** - CPF 005.273.616-40.

E, ainda, como **Membro Independente**:

- **Marco Cesar de Castro Bravo** - CPF 867.918.267-20.

As indicações acima foram realizadas em conformidade com a Política Institucional de Indicação do Banco, tendo sido observados critérios de qualificação técnica, experiência

profissional, reputação ilibada e aderência às normas regulatórias aplicáveis às instituições financeiras. **A posse dos membros eleitos ficará condicionada à aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, conforme aplicável.**

Para deliberar sobre este item, em atenção ao disposto no artigo 11 da Resolução CVM 81/22, são disponibilizadas as informações dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência a respeito dos candidatos indicados à reeleição pelos acionistas controladores, para os cargos de membros do Conselho de Administração, na forma do **Anexo 3** à Proposta da Administração.

DIANTE DO EXPOSTO, PROPOMOS que a eleição dos membros do Conselho de Administração indicados acima seja apreciada e aprovada pelos Srs. Acionistas.

V. Instalação e eleição dos membros do Conselho Fiscal

De conformidade com o Estatuto Social e a legislação vigente, submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas a proposta para instalação e eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia nos termos abaixo.

De acordo com o artigo 34 do Estatuto Social do Banco Mercantil do Brasil S.A., o Conselho Fiscal será composto de 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas na Lei nº 6.404/76, e somente funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas, observadas as prescrições legais, solicitarem sua instalação. O mandato dos componentes do Conselho Fiscal terminará na Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação, prorrogado até a posse dos novos conselheiros eleitos (se houver).

Nos termos do disposto na alínea "a" do parágrafo quarto do artigo 161 da Lei nº 6.404/76, os acionistas detentores de ações preferenciais têm o direito de indicar um conselheiro efetivo e respectivo suplente, e os acionistas ordinários minoritários têm o mesmo direito, desde que representem, em conjunto, **10% (dez por cento)** ou mais das ações com direito a voto.

Os candidatos indicados para ocupar o cargo de membro do conselho fiscal deverão atender aos requisitos estipulados pela Lei nº 6.404/76, bem como aos requisitos estipulados pelo Banco Central do Brasil e demais normas de entidades regulatórias. Ainda, devem ter o seu perfil aderente aos requisitos exigidos na Política Institucional de Indicação, disponível aos acionistas na sede do Banco, no *website* de Relações com Investidores do Banco (ri.bancomercantil.com.br), no *website* da CVM (www.cvm.gov.br) e no *website* da B3 (www.b3.com.br).

A Companhia recomenda que o acionista, ou grupo de acionistas, que desejarem indicar conselheiro para compor o Conselho Fiscal e respectivo suplente, compareçam à Assembleia Geral Ordinária munidos do nome, qualificação e currículo do candidato.

De acordo com a alínea "b" do parágrafo quarto do artigo 161 da Lei nº 6.404/76, os acionistas controladores poderão eleger a maioria dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Os acionistas controladores, signatários do Acordo de Acionistas do Banco Mercantil do Brasil S.A., propõem a instalação do Conselho Fiscal, com **mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2027**, e indicam para membros efetivos e suplentes, os senhores (as):

Membros Indicados:

- **Membro efetivo:** Taise Christine da Cruz - CPF 745.125.796-72.
- **Membro suplente:** Márcio Lopes Costa - CPF 011.419.296-00.

- **Membro efetivo:** Ângela Mourão Cançado Juste - CPF 254.837.906-00.
- **Membro suplente:** Fernando Antônio Machado Carvalho - CPF 137.787.146-00.

- **Membro efetivo:** Euler Luiz de Oliveira Penido - CPF 110.206.876-49.
- **Membro suplente:** Paulo Afonso Guimarães - CPF 043.981.576-20.

O perfil dos membros indicados para o Conselho Fiscal encontra-se aderente aos requisitos estabelecidos na Política Institucional de Indicação do Banco, bem como atende às condições previstas no art. 162 da Lei nº 6.404/1976 e às demais normas regulatórias aplicáveis.

Os candidatos indicados declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, nos termos da legislação vigente. Adicionalmente, os indicados atendem aos requisitos de reputação ilibada e qualificação técnica exigidos pela regulamentação aplicável às instituições financeiras.

A posse dos membros eleitos ficará condicionada à aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, conforme aplicável às instituições financeiras autorizadas a funcionar por essa Autarquia.

Para deliberar sobre este item, em atenção ao disposto no artigo 11 da Resolução CVM 81/22, são disponibilizadas as informações dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência a respeito dos candidatos indicados à eleição pelos acionistas controladores, para os cargos de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, na forma do **Anexo 3** à Proposta da Administração.

DIANTE DO EXPOSTO, PROPOMOS que a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes indicados acima seja apreciada e aprovada pelos Srs. Acionistas.

VI. Remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026.

Para deliberar sobre este item, foram disponibilizados aos acionistas a proposta de remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, a qual contém as informações exigidas pelo item 8 do Formulário de Referência, conforme estabelece o inciso II do artigo 13 da Resolução CVM 81/22, nos termos do **Anexo 4** a esta Proposta da Administração.

Propomos que a **remuneração global anual** dos administradores (conselheiros de administração e diretores) e dos membros do Conselho Fiscal para o **exercício social de 2026** seja de **até R\$ 197.000.000,00** (cento e noventa e sete milhões de reais).

A remuneração dos membros efetivos do conselho fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, não será inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento daquela que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, sendo o valor respectivo pago mensalmente.

A remuneração acima proposta se refere ao período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2026.

Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2025 foi aprovada a remuneração global dos administradores (conselheiros de administração e diretores) e dos membros do Conselho Fiscal em até **R\$ 145.000.000,00** (cento e quarenta e cinco milhões de reais), para o exercício social de 2025, fixada conforme parâmetros estipulados na Política de Remuneração elaborada pelo Comitê de Remuneração da Companhia e aprovada pelo Conselho de Administração. O montante efetivamente reconhecido a título de remuneração da administração da Companhia (conselheiros de administração e diretores) e membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2025 foi de **R\$ 91.566.663,03**.

DIANTE DO EXPOSTO, PROPOMOS que a proposta de remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026 seja apreciada e aprovada pelos Srs. Acionistas.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

I. Alteração do art. 4º do Estatuto Social do Banco, de modo a refletir o novo valor do capital social e a correspondente quantidade de ações emitidas pela Companhia, em razão da homologação, pelo Banco Central do Brasil, de aumento de capital social da Companhia, conforme ofício expedido em 6 de março de 2026

Em 24 de fevereiro de 2026, o Conselho de Administração do Banco aprovou, dentro do limite de capital autorizado, a homologação parcial do aumento de capital em razão da subscrição e total integralização de **18.897.046** (dezoito milhões oitocentas e noventa e sete mil e quarenta e seis) **ações ordinárias, todas nominativas, escriturais** e com **valor nominal de R\$ 7,70** (sete reais e setenta centavos), no Aumento de Capital, ao **preço de emissão** por ação de **R\$ 26,38** (vinte seis reais e trinta e oito centavos), totalizando o montante de **R\$ 498.504.073,48** (quatrocentos e noventa e oito milhões quinhentos e quatro mil, setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

O aumento de capital foi submetido ao BACEN, que expediu o Ofício 12894/2026-BCB/DEORF/GTBHO, de 6 de março de 2026, comunicando o deferimento do pleito.

O capital social integralizado do Banco **passou de R\$ 807.203.166,00** (oitocentos e sete milhões, duzentos e três mil cento e sessenta e seis reais), dividido em 104.831.580 (cento e quatro milhões, oitocentas e trinta e uma mil quinhentas e oitenta) ações, sendo 65.155.744 (sessenta e cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil setecentas e quarenta e quatro) ações

ordinárias e 39.675.836 (trinta e nove milhões, seiscentas e setenta e cinco mil oitocentas e trinta e seis) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e com valor nominal de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), **para R\$ 952.710.420,20** (novecentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e dez mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), **dividido em 123.728.626** (cento e vinte e três milhões, setecentas e vinte e oito mil seiscentas e vinte e seis) ações, sendo **84.052.790** (oitenta e quatro milhões, cinquenta e duas mil setecentas e noventa) **ações ordinárias** e **39.675.836** (trinta e nove milhões, seiscentas e setenta e cinco mil oitocentas e trinta e seis) **ações preferenciais**, todas nominativas, escriturais e com valor nominal de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos).

Desse modo, tendo em vista o aumento ocorrido, a Administração propõe a alteração do Estatuto Social do Banco, em seu **capítulo II, art. 4º**, de modo a atualizar o valor do capital social. Após aprovação, o referido artigo deverá vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO II

Capital Social

Art. 4º - O capital social é de R\$ 952.710.420,20 (novecentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e dez mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), dividido em 123.728.626 (cento e vinte e três milhões, setecentas e vinte e oito mil seiscentas e vinte e seis) ações escriturais, sendo 84.052.790 (oitenta e quatro milhões, cinquenta e duas mil setecentas e noventa) ações ordinárias e 39.675.836 (trinta e nove milhões, seiscentas e setenta e cinco mil oitocentas e trinta e seis) ações preferenciais, todas com valor nominal de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos) cada."

DIANTE DO EXPOSTO, PROPOMOS que a alteração do art. 4º, capítulo II, do Estatuto Social do Banco o em decorrência do aumento de capital social, seja apreciada e aprovada pelos Srs. Acionistas.

Em atenção ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 81/22, foi também disponibilizado o quadro comparativo evidenciando as alterações sugeridas, conforme **Anexo 5**, bem como cópia do Estatuto Social consolidado, conforme **Anexo 6**.

II. Alteração do objeto social do Banco para inclusão da atividade de intermediação e agenciamento de serviços, e a consequente alteração do art. 2º do Estatuto Social do Banco de modo a refletir o novo objeto social da Companhia

A Administração propõe a alteração do objeto social do Banco Mercantil do Brasil S.A. para incluir a realização de programas de fidelização de clientes em razão de relacionamento com outras empresas, por meio de atividade de intermediação e agenciamento de serviços, correspondente ao CNAE 74.90-1-04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

A alteração visa adequar o Estatuto Social às estratégias comerciais e de relacionamento com clientes a serem desenvolvidas pelo Banco, permitindo a estruturação e operacionalização de programas de fidelização, parcerias e ofertas de benefícios vinculados a produtos e serviços de empresas parceiras.

Ressalta-se que a inclusão proposta possui natureza complementar às atividades já exercidas pela instituição, não implicando alteração da natureza de instituição financeira do Banco, mas apenas ampliando o escopo estatutário para conferir maior alinhamento e segurança jurídica às iniciativas comerciais e de relacionamento com clientes.

Para registrar a alteração do objeto social, sugere-se a modificação do Estatuto Social da Companhia, em seu capítulo I, art. 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Constitui objeto da Sociedade (i) a realização de operações bancárias em geral, podendo, inclusive, com as competentes autorizações previstas em Lei, operar em câmbio, em compra e venda de títulos públicos e participar de outras sociedades; e (ii) a realização de programas de fidelização de clientes em razão de relacionamento com outras empresas, por meio de atividades de intermediação e agenciamento de serviços.

DIANTE DO EXPOSTO, PROPOMOS que a alteração do art. 2º, capítulo I, do Estatuto Social do Banco para que a alteração do objeto social, seja apreciada e aprovada pelos Srs. Acionistas.

Em atenção ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 81/22, foi também disponibilizado o quadro comparativo evidenciando as alterações sugeridas, conforme **Anexo 5**, bem como cópia do Estatuto Social consolidado, conforme **Anexo 6**.

III. Atualização do art. 11 do Estatuto Social do Banco, para a exclusão do parágrafo único da redação atual do referido documento, identificado como erro material, sem alteração de conteúdo ou efeitos societários, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Estatuto Social

A Administração propõe a atualização do art. 11 do Estatuto Social do Banco, com a exclusão do parágrafo único atualmente constante da redação do dispositivo, tendo em vista a identificação de erro material na consolidação do documento. A alteração possui caráter estritamente formal, não implicando modificação de conteúdo, de interpretação ou de efeitos societários, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Estatuto Social.

Para refletir a atualização do art. 11, propõe-se a alteração do Estatuto Social da Companhia, com a exclusão do parágrafo único atualmente constante do referido dispositivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO III

Assembleia Geral

Art. 11 – A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer dos acionistas presentes por ele indicado, o qual escolherá, também dentre os presentes, um ou mais Secretários.

DIANTE DO EXPOSTO, PROPOMOS que a alteração do art. 11, capítulo III, do Estatuto Social do Banco em decorrência erro material, seja apreciada e aprovada pelos Srs. Acionistas.

Em atenção ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 81/22, foi também disponibilizado o quadro comparativo evidenciando as alterações sugeridas, conforme **Anexo 5**, bem como cópia do Estatuto Social consolidado, conforme **Anexo 6**.

Anexo 1 - Comentário dos Diretores (art. 10º, III, Resolução CVM 81 – Item 02 FRE)

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
CNPJ Nº 17.184.037/0001-10 | NIRE 31300036162
COMPANHIA ABERTA

COMENTÁRIO DOS DIRETORES

ART. 10º, III, RESOLUÇÃO CVM 81

Item 02 do Formulário de Referência

As informações financeiras incluídas nos itens 2.1 a 2.11 deste Formulário de Referência referem-se às demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo suas notas explicativas, disponíveis no site do Banco (www.bancomercantil.com.br) e no site da CVM (www.gov.br/cvm).

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN ("BACEN GAAP"), que consideram as diretrizes emanadas da Lei nº 6.404, associada às normas da CVM, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), quando aplicáveis, do CMN e do BACEN, em conformidade com o COSIF, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 em padrão BACEN GAAP estão descritas, incluindo a apresentação das variações nas principais contas, nos itens 2.1 a 2.10 deste Formulário de Referência.

Em 1º de janeiro de 2025 entrou em vigor a Resolução CMN nº 4.966, que alterou os critérios contábeis de reconhecimento, mensuração e divulgação dos ativos e passivos financeiros. Os critérios contábeis estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.966 foram aplicados de forma prospectiva, e os efeitos dos ajustes decorrentes da sua aplicação foram registrados, na data de transição, em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados pelo valor líquido dos efeitos tributários. Desta forma, os efeitos da mudança da política contábil em decorrência da aplicação da norma foram refletidos na Demonstração do Resultado (DRE) a partir de 01 de janeiro de 2025.

Quanto às informações comparativas relativas ao exercício de 2024 o Banco utilizou a faculdade prevista no artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966, que dispensa a reapresentação comparativa das demonstrações financeiras do exercício social de 2025 em relação a períodos anteriores, dada a impraticabilidade da mensuração retroativa dos efeitos

específicos. Não obstante a dispensa de reapresentação comparativa dos impactos retroativos da norma, o Banco aplicou as reclassificações na Demonstração do Resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, para fins de compatibilização com a nova estrutura de apresentação da DRE adotada em 2025. Para mais informações a respeito das reclassificações e ênfase presente no relatório do auditor sobre o assunto, vide item 2.3 deste Formulário de Referência.

Para elaboração das demonstrações financeiras, bem como as informações apresentadas neste Formulário de Referência em R\$ mil, exceto quando especificado de outra forma, de maneira geral, considera-se o arredondamento 1 para cima e 1 para baixo, seguindo as regras de arredondamento da ABNT.

Os termos "AH" e "AV" nas colunas de determinadas tabelas no item 2 deste Formulário de Referência significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens das demonstrações financeiras, de mesma rubrica, entre um período e outro. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação (i) às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das operações do Banco, ou (ii) ao ativo total/passivo e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para a demonstração do balanço patrimonial do Banco.

Além do descrito nesta Seção 2, também são descritas algumas métricas não contábeis de desempenho chave que a administração do Banco utiliza para avaliar seus negócios, medir seu desempenho, identificar tendências de negócios e tomar decisões estratégicas, as quais podem ser analisadas no item 2.5 deste Formulário de Referência.

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores do Banco Mercantil entendem que o Banco possui as condições financeiras e patrimoniais adequadas para o cumprimento de suas obrigações e implementação da sua estratégia de negócios no curto e longo prazo.

O Banco Mercantil é uma companhia aberta autorizada a atuar como banco múltiplo, disponibilizando os seus produtos e serviços por meio de canais digitais e físicos, incluindo a sua rede de 352 pontos de atendimento. O Banco Mercantil atua direta e indiretamente por meio de suas controladas nas mais diversas modalidades de crédito, com destaque para operações de crédito consignado, crédito pessoal, e crédito pessoal com garantia do FGTS e nos demais segmentos financeiros, nas áreas de investimento, câmbio, crédito imobiliário, distribuição e intermediação de valores bem como na venda de seguros, e serviços complementares de marketplace.

Principais Indicadores Financeiros e Patrimoniais - Consolidado

Segue resumo dos principais indicadores financeiros e patrimoniais gerais do Banco:

(Em R\$ mil, exceto percentuais)

Indicadores	31/12/2025	31/12/2024
Carteira de Crédito Total (1)	23.691.268	17.127.666
Qualidade da Carteira de Crédito:		
% Carteira Rentável (2)	96,3%	96,6%
% Provisão para Perda Esperada (3)	4,3%	2,2%
Saldo de Captação	30.499.027	21.981.821
Patrimônio Líquido	2.329.290	2.126.231
Índice de Basileia	13,5%	18,1%
Lucro Líquido do Período	753.315	752.182

(1) Carteira de Operações de Crédito e Outros Créditos.

(2) Em 31 de dezembro de 2025, corresponde ao % da Carteira de Crédito classificadas nos estágios 1 e 2 sobre a carteira de crédito total, nos demais períodos corresponde ao % da Carteira de Crédito Classificadas nas faixas de menor risco de crédito (rating de "AA" a "C" nos termos da Resolução CMN nº 2.682) sobre a carteira de crédito total.

(3) Em 31 de dezembro de 2025 refere-se ao % da Provisão para Perda Esperada de acordo com os critérios da Resolução CMN nº 4.966 sobre a carteira de crédito total, nos demais períodos refere-se ao % da Provisão para Perda Esperada de acordo com os critérios da Resolução CMN nº 2.682 sobre a carteira de crédito total.

Carteira de Crédito Total

O Banco segue com uma estratégia de crescimento sustentável, concentrando sua expansão no segmento de pessoas físicas, principalmente nas linhas de Empréstimo Consignado INSS e Privado, Crédito Pessoal e Antecipação do Saque Aniversário do FGTS, que representavam 98,1% do total da carteira em 31 de dezembro de 2025.

A Carteira de Crédito Total é composta, principalmente, por operações de Crédito Consignado, Saque Aniversário FGTS e Crédito Pessoal, conforme tabela abaixo:

(Em R\$ mil, exceto percentuais)

Produtos	31/12/2025	AH	31/12/2024
Crédito Consignado	16.754.540	55,4%	10.783.620
Crédito Pessoal ¹	3.161.616	31,8%	2.398.992
Empréstimo FGTS	2.637.606	-13,3%	3.043.437
Demais Créditos ²	1.137.506	26,2%	901.617
Total Geral	23.691.268	38,3%	17.127.666

¹O Grupo Crédito Pessoal compreende as linhas Crédito Pessoal Débito em conta (CP INSS Débito em Conta) e Crédito Pessoal das Demonstrações Financeiras.

² Os Demais Créditos compreendem todas as demais classes de produtos da carteira de crédito não compreendidas no item acima (Capital de Giro. Renegociação, Cheque Especial, Cartão de Crédito, outros, etc.)

Os montantes e variações por produtos estão especificados a seguir:

Crédito Consignado

O Crédito Consignado é o principal produto no portfólio de crédito do Banco, dado seu alto grau de especialização e sólido posicionamento nesse mercado. O Banco é o 5º maior pagador de benefícios do INSS, o que o coloca em uma posição estratégica no mercado de consignado INSS, que representa a principal linha de atuação do Banco. Além disso, o Crédito Consignado também desempenha um papel fundamental na fidelização de clientes, contribuindo para a construção de um relacionamento amplo e para o seu complemento com outros produtos e serviços ofertados pelo Banco Mercantil.

Em 31 de dezembro de 2025, o Crédito Consignado somava R\$ 16.754,6 milhões, o que representou um crescimento de 55,4% quando comparado a 31 de dezembro de 2024, quando totalizou R\$ 10.783,6 milhões. Esta variação se deve ao crescimento da originação deste crédito, que chegou ao patamar de R\$ 5.212,2 milhões, um crescimento de 20,7% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Todas as operações realizadas no exercício foram executadas por meio dos canais próprios do Banco, estratégia que tem contribuído de forma significativa para a sustentação das margens operacionais.

Antecipação Saque Aniversário FGTS

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira de Antecipação Saque Aniversário FGTS totalizou R\$ 2.637,6 milhões, representando uma redução de 13,3% em relação ao saldo em 31 de dezembro de 2024, quando totalizou R\$ 3.043,4 milhões. Apesar de tal redução, a linha de Empréstimo Antecipação de Saque Aniversário do FGTS mantém-se como uma importante parcela da carteira de crédito do Banco Mercantil, destacando-se por sua segurança, atribuída ao perfil colateralizado que garante baixos níveis de inadimplência.

Carteira de Crédito Pessoal

O Crédito Pessoal desempenha um papel relevante ao complementar as demais modalidades de concessão de crédito, como o Empréstimo Consignado. É um produto direcionado para clientes beneficiários do INSS que já acessaram o crédito consignado. Em 31 de dezembro de 2025, a linha de Crédito Pessoal totalizou R\$ 3.157 milhões, o que representou um crescimento de 31,6% em relação a 31 de dezembro de 2024, quando totalizou R\$ 2.398,9 milhões, devido aos esforços de originação do produto e a evolução atuária de análise e concessão de crédito. Todas essas evoluções proporcionaram, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, uma originação desta linha de crédito no montante de R\$ 1.863,4 milhões.

A linha de Crédito Pessoal desempenha um papel relevante ao complementar as demais modalidades, como o Empréstimo Consignado. Ao oferecer essa opção, o Banco não apenas diversifica suas alternativas de crédito, mas também fortalece o relacionamento com os clientes, impulsionando seu cross-selling. Destinada principalmente a clientes com relacionamento prévio, essa linha de crédito possibilita um adicional de margem com uma gestão de riscos mais eficaz, auxiliada por análises de dados que contribuem para a redução de seu cost of risk.

Qualidade da Carteira de Crédito

Em 1º de janeiro de 2025, entrou em vigor a Resolução CMN nº 4.966 que alterou a classificação de riscos da carteira de crédito. A norma introduziu uma metodologia de provisionamento que classifica a perda em três categorias: os Estágios 1 e 2, destinados a operações de menor risco, e o Estágio 3, para ativos com evidências de perda ou problemas de recuperação. Essa mudança visa convergir as regras do Sistema Financeiro Nacional aos padrões internacionais do IFRS 9.

A representatividade das operações classificadas no Estágio 3 tem reduzido na carteira do Banco, evidenciando a resiliência da carteira de crédito e a eficácia das políticas de concessão e recuperação, mesmo diante de um cenário macroeconômico adverso.

Carteira Rentável

Constituem a "Carteira Rentável" do Banco aquelas operações de crédito classificadas nas faixas de menor risco de crédito.

Sob a nova metodologia da Resolução CMN nº 4.966, os ativos de menor risco (Estágios 1 e 2) totalizavam 96,3% da carteira em 31 de dezembro de 2025. Em 31 de dezembro de 2024, as operações de crédito classificadas nas faixas de menor risco de crédito, de "AA" a "C", representaram 96,7% do total da carteira de crédito.

Provisão para perda esperada

Acompanhando a nova sistemática das operações de crédito, as provisões para perdas esperadas associadas ao risco de contraparte foram reestruturadas conforme as diretrizes da Resolução CMN nº 4.966. Em 31 de dezembro de 2025, as provisões para risco de operações de crédito representavam 4,3% do total da carteira de crédito. As provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito em 31 de dezembro de 2024, calculados com base na Resolução CMN nº 2.682, foram de R\$ 377,1 milhões representando 2,7% do total da carteira de crédito.

Saldo de Captação

(Em R\$ mil, exceto percentuais)

Descrição	31/12/2025	AH	31/12/2024
Depósitos a Prazo	20.388.960	23,1%	16.565.211
Debêntures	1.583.571	59,8%	990.958
Recursos de Emissão de Títulos	6.563.845	105,9%	3.187.424
Depósitos à Vista	398.707	-16,5%	477.246
Depósitos Interfinanceiros	216.020	-56,1%	491.675
Outros	1.347.924	400,5%	269.307
Total Geral	30.499.027	38,7%	21.981.821

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de captação atingiu R\$ 30.499,0 milhões, o que representou um crescimento 38,7% quando comparado com 31 de dezembro de 2024, quando totalizou R\$ 21.981,8 milhões, devido, principalmente, ao incremento no volume das captações de recursos por meio de depósitos a prazo, que apresentou crescimento de R\$ 3.823,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e ao aumento no volume de captações de recursos de emissão de títulos, que apresentou um crescimento de R\$ 3.376,4 milhões quando comparado com 31 de dezembro de 2024.

Em relação ao saldo de captação, esclarece-se que o Banco Mercantil possui fontes diversificadas para captação de recursos. Em 31 de dezembro de 2025, as captações de recursos realizadas por plataformas parceiras corresponderam a 4% da estrutura de captação do Banco, enquanto as Operações Estruturadas representaram 11% da captação total. Quanto às demais participações, 16% referem-se a captações com clientes INSS, enquanto

44% originam-se de Outros Clientes. Ademais, a Tesouraria é responsável por 26% e apenas 4% são derivados de plataformas parceiras, demonstrando a forte independência do Banco com relação a canais de terceiros para captação.

As Operações Estruturadas vêm sendo impulsionadas com objetivo de sustentar o crescimento do Banco e diversificar as fontes de captação.

As Operações Estruturadas compreendem as operações: (i) de securitização lastreada em recebíveis da carteira de crédito consignado, no valor total de R\$ 1,6 bilhão realizada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) de securitização lastreada em recebíveis da carteira de crédito consignado, no valor total de R\$ 2 bilhão, realizada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iii) de emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) no montante de R\$ 500,0 milhões, realizada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (iv) de securitização lastreada em recebíveis da carteira de crédito consignado, no valor total de R\$ 1,2 bilhão, realizada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido do Banco Mercantil alcançou a marca de R\$ 2.329,2 milhões em 31 de dezembro de 2025, o que representou um crescimento de 9,6% em comparação com 31 de dezembro de 2024, quando totalizou R\$ 2.126,2 milhões.

O crescimento do Patrimônio Líquido observado nos períodos sob análise decorreu, exclusivamente, do crescimento do Lucro Líquido retido.

Basileia

(Em R\$ mil, exceto percentuais)

Limites Operacionais e Índice de Basileia	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio de Referência - PR	2.566.563	2.471.431
Patrimônio de Referência Nível I	2.126.814	2.026.350
Patrimônio de Referência Nível II	439.748	445.081
Ativos Ponderados por Risco (RWA)	18.966.362	13.680.081
Índice de Basileia	13,5%	18,1%
Capital de Nível I	11,2%	14,8%
Capital Principal	9,8%	13,9%

Dentre as atividades de gerenciamento contínuo do capital, tem-se o acompanhamento dos indicadores de Capital de Basileia III, adotados pelo BACEN por intermédio da Resolução CMN nº 4.958/21, que dispõe sobre os requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Capital Nível I e de Capital Principal e sobre o Adicional de Capital Principal (ACP).

A Estrutura de Gerenciamento de Capital do Banco é compatível com o seu modelo de negócio e perfil de riscos, o que possibilita uma avaliação consistente das necessidades de capital para suportar o crescimento projetado, além da adoção de uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

O Índice de Basileia atingiu 13,5% em 31 de dezembro de 2025, o que representou uma redução de 4,6 p.p. em relação a 31 de dezembro de 2024, quando atingiu 18,1%. O recuo apresentado em 2025 decorre da Transação Tributária 2025 (conforme descrita no item 4.7 deste Formulário de Referência), celebrada pelo Banco com a Fazenda Nacional, representada conjuntamente pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, tendo como objeto a regularização de passivos fiscais e a redução de litígios, focada em temas específicos relacionados ao IPC89 e ao PIS/COFINS (Lei nº 9.718/98 – Receitas Financeiras). O reconhecimento da operação teve efeito substancial na composição do capital e cálculo do índice de Basileia.

Lucro Líquido do Período

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o lucro líquido totalizou R\$ 753,3 milhões, representando um aumento de 0,2% quando comparado ao mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2024, quando totalizou R\$ 752,2 milhões. Esse resultado decorre dos lucros realizados no período, que refletem (i) ampliação do portfólio de serviços através do Meu+, uma plataforma que oferece assistências e benefícios exclusivos para clientes do Banco Mercantil, abrangendo saúde, bem-estar, tecnologia, odontologia, educação, notícias e assistência pet; (ii) crescimento da base de clientes; e (iii) esforços contínuos focados na rentabilidade e excelência operacional. Não obstante o crescimento observado da margem, em 2025, o resultado foi fortemente impactado pela Transação Tributária 2025. Essa transação resultou no pagamento à vista de R\$ 1.059.169,0 mil, após os trâmites de consolidação de contas pela PGFN e RFB. Adicionalmente, houve a baixa do saldo do ativo a recuperar da COFINS da Lei nº 9.718 no montante de R\$ 9.712,0 mil. Os efeitos contábeis decorrentes da transação foram reconhecidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

b. estrutura de capital

A estrutura de capital do Banco é adequada e compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações, a complexidade dos produtos, serviços oferecidos, das atividades e processos do Banco.

Em 31 de dezembro de 2025, a estrutura de capital do Banco era composta por 6,5% de capital próprio (patrimônio líquido) e 93,5% de capital de terceiros (passivo circulante e passivo não circulante).

Em 31 de dezembro de 2024, a estrutura de capital do Banco era composta por 8,4% de capital próprio (patrimônio líquido) e 91,6% de capital de terceiros (passivo circulante e passivo não circulante).

A tabela abaixo evidencia a estrutura de capital do Banco para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

(Em R\$ mil, exceto percentuais)

Descrição	31/12/2025	AV	31/12/2024	AV
Capital Próprio (i)	2.329.290	6,5%	2.126.231	8,4%
Capital de Terceiros (ii)	33.233.890	93,5%	23.295.189	91,6%
Total	35.563.180	100,0%	25.421.420	100,0%

(i) O Capital Próprio compreende o Patrimônio Líquido do Banco

(ii) O Capital de Terceiros compreende a soma do Passivo circulante e Passivo não circulante do Banco

A administração do Banco Mercantil acompanha a relação entre capital próprio e capital de terceiros visando a manutenção de uma relação estável e segura que propicie o adequado retorno ao capital investido pelos acionistas, sempre preservando a liquidez e buscando a sustentabilidade de seu negócio no longo prazo e acredita que a atual estrutura de capital é adequada para atender às demandas e necessidades das suas operações.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Considerando o perfil do endividamento do Banco, suas projeções para o fluxo de caixa e a sua posição de liquidez, os Diretores do Banco entendem que o Banco Mercantil apresenta plena capacidade de pagamento dos compromissos financeiros assumidos.

O Banco revisa os fluxos de caixa diariamente, onde é feito o acompanhamento detalhado dos movimentos de entrada e saída das operações de crédito e depósitos, sendo estes últimos analisados também de acordo com a concentração (saldo do cliente), vencimentos, renovações, recompras e as novas captações. Além disso, há um monitoramento diário do saldo do caixa e das principais variáveis que o compõem. Paralelamente, o Banco realiza o controle do descasamento entre ativos e passivos, considerando os prazos das operações, moedas e indexadores.

O Banco Mercantil estabelece limites operacionais de liquidez, monitorados por meio do saldo Mínimo de Caixa e pelo Índice de Liquidez (métrica não financeira utilizada exclusivamente pela Tesouraria e Gestão de Riscos de Liquidez). Este último indica a capacidade do Banco em suportar situações de estresse e é baseado nos conceitos do Demonstrativo de Risco de Liquidez (DRL Modelo II). O Índice de Liquidez é obtido através da razão entre o estoque de ativos de alta liquidez e o total de saídas líquidas de caixa previstas para os próximos 30 dias, mensuradas segundo um cenário de estresse padronizado pelo BACEN.

Para compor o estoque de ativos de alta liquidez considera-se integralmente o valor dos títulos públicos livres, das operações compromissadas (posição bancada), das disponibilidades e 75% da carteira de crédito passível de cessão e/ou elegível a garantia no FGC. Os fluxos de saídas consideram condições adversas que impliquem redução dos depósitos e captações; vencimentos de emissões de títulos e valores mobiliários; obrigações contratuais previstas para os próximos trinta dias; ajustes e chamadas de margens em operações com derivativos; utilização/saque de linhas de crédito e liquidez concedidas pelo Banco; e outras saídas de caixa previstas.

Já os fluxos de entrada para os próximos trinta dias correspondem à expectativa de recebimentos de empréstimos e financiamentos; de depósitos; de TVMs; e de ajustes e liberação de margens em operações com derivativos.

O Banco realiza ainda, como um dos instrumentos de gestão, a projeção do fluxo de caixa baseado em séries históricas de movimentação de produtos de ativo e passivo, recebimentos antecipados de operações de crédito, vencimentos e recompras de operações de depósitos e TVMs. A projeção do fluxo de caixa contempla também cenários de estresse de curto e longo prazo, idiossincráticos e sistêmicos, que permitem a simulação de potenciais adversidades que possam vir a comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do Banco Mercantil.

O capital circulante líquido apurado reflete a margem de liquidez do Banco para honrar seus compromissos com vencimento no curto prazo:

(Em R\$ mil)

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Ativo Circulante	18.753.199	14.431.791
Passivo Circulante	13.998.209	10.762.084
Capital Circulante Líquido (i)	4.754.990	3.669.707

(i) O capital circulante líquido compreende o ativo circulante menos o passivo circulante.

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas;

Além do capital próprio, que se encontra acima dos níveis exigidos pelas normas vigentes, as principais fontes de financiamento do Banco são representadas pelas captações.

A tabela abaixo apresenta as principais fontes de recursos do Banco em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

(Em R\$ mil)

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Depósitos	21.121.503	17.659.110
Depósitos à Vista	398.707	477.246
Depósitos de Poupança	105.612	123.956
Depósitos Interfinanceiros	216.020	491.675
Depósitos a Prazo	20.388.960	16.565.211
Outros Depósitos	12.204	1.022
Recursos de Emissão de Títulos	8.147.416	4.178.382
Cessão de Crédito com coobrigação (I)	1.230.108	44.228
Obrigações por Empréstimos e Repasses	-	100.101
Total Geral	30.499.027	21.981.821

(I) Consiste no saldo de operações de crédito cedidas na modalidade com retenção substancial dos riscos e benefícios (Operações cedidas com coobrigação).

Para todas as captações, esclarece-se que todas as operações são a vencer pois são liquidadas no vencimento. Desta forma, não há operações vencidas para depósitos e captações.

A seguir, está detalhada a composição de cada item de captação:

Depósitos

A principal fonte de captação do Banco Mercantil são os depósitos de pessoas físicas e jurídicas no Brasil, a seguir detalhamos as principais modalidades de depósito:

Depósitos a Prazo

Os Depósitos a Prazo têm ocupado historicamente posição de destaque, constituindo-se na principal fonte de captação para a carteira comercial.

(Em R\$ mil)		
Depósitos a Prazo	31/12/2025	31/12/2024
Até 90 dias	3.264.540	2.039.748
De 91 a 360 dias	6.017.105	4.285.700
Acima de 360 dias	11.107.315	10.239.763
Total	20.388.960	16.565.211

Em 31 de dezembro de 2025, os Depósitos a Prazo totalizaram R\$ 20.388,9 milhões, o que representou um aumento de 23,1% (ou R\$ 3.823,7 milhões) quando comparado com 31 de dezembro de 2024, quando apresentou um saldo de R\$ 16.565,2 milhões.

O aumento no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 decorreu, principalmente, do incremento no volume das captações desses recursos por meio dos canais próprios do Banco Mercantil.

Depósito à Vista

Referem-se às disponibilidades, de livre movimentação, mantidas em conta corrente por clientes e a variação dos saldos vai decorrer do fluxo de recebimentos e retiradas por eles realizadas.

Em 31 de dezembro de 2025, os Depósitos à Vista atingiram R\$ 398,7 milhões, o que representou uma diminuição de 16,5%, quando comparado com 31 de dezembro de 2024, quando totalizaram R\$ 477,2 milhões. Essa diminuição foi ocasionada, principalmente, pela menor disponibilidade de recursos mantidos em conta na base pelos clientes.

Depósitos Interfinanceiros

Referem-se às captações junto a instituições financeiras utilizadas, principalmente, para fins de liquidez e gerenciamento de caixa entre bancos, conforme abaixo evidenciado em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

(Em R\$ mil)		
Depósitos Interfinanceiros	31/12/2025	31/12/2024
Até 90 dias	30.653	155.677
De 91 a 360 dias	15.009	302.149
Acima de 360 dias	170.358	33.849
Total	216.020	491.675

Em 31 de dezembro de 2025, os Depósitos Interfinanceiros totalizaram R\$ 216,0 milhões, o que representou uma diminuição de 56,1%, quando comparado com 31 de dezembro de 2024, quando totalizaram R\$ 491,7 milhões. Essa diminuição foi ocasionada, principalmente, pela estratégia de gestão de caixa considerando necessidade ou excedente de caixa no período.

Depósito de Poupança

Referem-se às aplicações, de livre movimentação, realizadas por clientes. As aplicações nesta modalidade oferecem baixo risco, contudo possuem taxas menos atrativas do que outros tipos de investimentos devido à sua natureza conservadora o que tem influenciado, cada vez mais, na redução da utilização desta modalidade de investimentos pelos investidores.

Em 31 de dezembro de 2025, os Depósitos de Poupança atingiram R\$ 105,6 milhões, o que representou uma diminuição de 14,8%, quando comparado com 31 de dezembro de 2024, quando totalizaram R\$ 123,9 milhões.

Recursos de Emissão de Títulos

Os recursos obtidos com as emissões de títulos do Banco têm origem, principalmente, nas seguintes operações:

Letras de Crédito do Agronegócio

As Letras de Crédito do Agronegócio são títulos de renda fixa emitidos com a finalidade de captar recursos, de pessoas físicas e jurídicas, no longo prazo e são lastreados em empréstimos e financiamentos realizados no âmbito da cadeia do agronegócio. Apresentamos o quadro abaixo com os valores comparativos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

(Em R\$ mil)		
LCA	31/12/2025	31/12/2024
Até 90 dias	20.740	3.021
De 91 a 360 dias	5.022	12
Total	25.762	3.033

Letras Financeiras

As Letras Financeiras também compreendem títulos de renda fixa emitidos com a finalidade de captar recursos, de pessoas físicas e jurídicas, no longo prazo e são emitidas nas modalidades simples ("LF") e subordinada ("LFS"). Esta fonte de captação é contabilizada na rubrica do Passivo: "Instrumento de Dívida Elegíveis a Capital", de que trata a Resolução CMN nº 4.955, e são compostas conforme tabelas abaixo:

(Em R\$ mil)		
LF	31/12/2025	31/12/2024
Até 90 dias	54.875	15.810

De 91 a 360 dias	1.676.475	29.308
Acima de 360 dias	3.857.058	2.358.318
Total	5.588.408	2.403.436

(Em R\$ mil)		
LFS	31/12/2025	31/12/2024
Até 90 dias	17.114	26.497
De 91 a 360 dias	78.114	76.466
Acima de 360 dias	854.447	677.992
Total	949.675	780.955

Certificados de Recebíveis Imobiliários

Em março de 2024, o Banco participou de uma operação de emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), de emissão da Virgo Companhia de Securitização, lastreada em créditos imobiliários oriundos de Letras Financeiras emitidas pelo Banco, no montante de R\$ 500 milhões. Os CRI têm data de vencimento em 22 de março de 2027, 20 de março de 2029, 22 de março de 2027 e 20 de março de 2029 e são remunerados a CDI + 1,30% a.a., CDI + 1,60% a.a., CDI + 1,30% a.a., e CDI + 1,60% a.a., respectivamente. A captação foi realizada com o objetivo de sustentar o crescimento do Banco e diversificar suas fontes de captação.

Debêntures

Em novembro de 2023, o Banco participou de uma operação de emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, de emissão da Opea SPE 01 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros com lastro em créditos financeiros originados pelo Banco, mediante a realização (i) de oferta pública de distribuição de 1 milhão de debêntures da primeira série, com valor nominal unitário de R\$ 1 mil, perfazendo o montante total de R\$1 bilhão; e (ii) da colocação privada de 250 mil debêntures da segunda série, com valor nominal unitário de R\$ 1 mil, perfazendo o montante total de R\$ 250 milhões. As debêntures da segunda série, objeto da colocação privada, foram subscritas e integralizadas pelo Banco. As debêntures têm data de vencimento em 24 de outubro de 2032 e são remuneradas a CDI + 1,9% a.a. Esta operação foi liquidada em outubro de 2025 com a realização da operação descrita abaixo.

Em outubro de 2025, o Banco participou de uma operação de emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, da 2ª (Segunda) emissão da Opea SPE 01 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros com lastro em direitos creditórios financeiros originados pelo Banco, mediante a realização (i) de oferta pública de distribuição de 1.600 milhões de debêntures da primeira série, com valor nominal unitário de R\$ 1 mil, perfazendo o montante total de R\$1,6 bilhões; e (ii) da colocação privada de 400 mil debêntures da segunda série, com valor nominal unitário de R\$ 1 mil, perfazendo o montante total de R\$ 400 milhões. As debêntures da segunda série, objeto da colocação privada, foram subscritas e integralizadas pelo Banco Mercantil. As debêntures têm data de vencimento em 24 de outubro de 2035 e as debêntures da primeira

série são remuneradas a CDI + 0,92% a.a. Em 31 de dezembro de 2025 as debêntures de segunda série totalizaram R\$ 424.909 mil.

Em dezembro de 2025, o Banco participou de uma operação de emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 35 (trinta e cinco) séries da classe sênior para distribuição pública, sob o rito de registro automático, e 1 (uma) série da classe subordinada para colocação privada, da Vert Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, lastreada em direitos creditórios cedidos pelo Banco Mercantil. As debêntures têm vencimento escalonado a partir de 16 de novembro de 2029 até 15 de setembro de 2032, sendo que as debêntures da primeira série são remuneradas a CDI + 0,92% a.a. Em 31 de dezembro de 2025 as debêntures totalizaram R\$1.642,4 milhões.

Cessão de Crédito com coobrigação

O Banco dispõe de operações de cessão de crédito com retenção substancial de riscos e benefícios. De acordo com a Resolução CMN nº 4.966 e alterações posteriores, as operações de cessão de crédito com retenção substancial dos riscos e benefícios permanecem registradas no ativo tendo como contrapartida o passivo financeiro decorrente da obrigação assumida. Referidas posições estavam representadas conforme abaixo evidenciado em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

(Em R\$ mil)

Cessões com coobrigação	31/12/2025	31/12/2024
Saldo operações de Créditos Cedidas	1.665.074	41.719
Saldo obrigações Assumidas	1.230.108	44.228

Em 2021, o Banco realizou uma operação de cessão de crédito, com coobrigação, configurada pela prestação de coobrigação aos cessionários. O valor nominal cedido correspondeu a R\$ 313,0 milhões e o prazo final de vencimento das referidas operações encerra-se em 10 de novembro de 2028.

Em 2025, o banco celebrou nova operação de cessão de crédito, sem coobrigação, com retenção de riscos e benefícios, configurada pela subscrição de séries subordinadas em estruturas de securitização de recebíveis. O prazo de vencimento da referida operação encerra-se em 15 de setembro de 2032.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez; e

O Banco Mercantil possui uma política de liquidez em conformidade com a regulamentação do BACEN que determina o volume de caixa mínimo, assim como critérios de contingência em caso de crises financeiras no mercado.

No processo de gerenciamento de risco de liquidez, são distribuídos diariamente relatórios às áreas envolvidas na gestão e no controle, bem como à alta administração. Fazem parte deste

processo diversos instrumentos de análises que são utilizados no monitoramento da liquidez, tais como:

- Monitoramento diário dos instrumentos de controle da liquidez;
- Atualização automática intraday dos relatórios de liquidez para a adequada gestão da gerência de tesouraria;
- Elaboração de relatórios com as movimentações passadas e futuras das operações de crédito e depósitos;
- Verificação diária do cumprimento do nível mínimo de liquidez;
- Relatório Pilar III;
- Elaboração de relatórios complementares onde são apresentadas as concentrações das captações por tipo de produto, prazo e contraparte; e
- Projeções mensais para a alta administração com o comportamento e as expectativas referentes à situação da liquidez

O Banco Mercantil dispõe também de um Plano de Contingência de Liquidez, contendo as responsabilidades e procedimentos necessários para conduzir o Banco Mercantil ao equilíbrio de sua capacidade de pagamento em tempo hábil, considerando os potenciais problemas identificados como situações de estresse. Caso haja indicação de que os limites operacionais mínimos da Caixa serão extrapolados, o Plano de Contingência de Liquidez é acionado, demandando uma maior atenção das áreas responsáveis pelos níveis de solvência do Banco Mercantil.

As principais fontes de financiamento do Banco são: (i) depósitos à vista, de poupança e a prazo, bem como depósitos interfinanceiros; (ii) captações no mercado aberto, e (iii) obrigações por empréstimos e repasses, recursos de emissão de títulos e dívidas subordinadas.

Assim, as fontes de financiamento utilizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 são adequadas e continuarão a ser utilizadas pelo Banco como fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes.

f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes;

Em novembro de 2023, o Banco participou de uma operação de emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, de emissão da Opea SPE 01 - Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, com lastro em créditos financeiros originados pelo Banco, mediante a realização (i) de oferta pública de distribuição de 1 milhão de debêntures da primeira série, com valor nominal unitário de R\$ 1 mil, perfazendo o montante total de R\$ 1,0 bilhão; e (ii) da colocação privada de 250 mil debêntures da segunda série, com valor nominal unitário de R\$ 1 mil, perfazendo o montante total de R\$ 250,0 milhões. As debêntures da segunda série, objeto da colocação privada, foram subscritas e integralizadas pelo Banco. As debêntures têm data de vencimento em 24

de outubro de 2032 e são remuneradas a CDI + 1,9% a.a. Esta operação foi liquidada em outubro de 2025 com a realização da operação descrita abaixo.

Em outubro de 2025 o Banco participou de uma operação de emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, da 2ª segunda emissão da Opea SPE 01 - Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, com lastro em créditos financeiros originados pelo Banco, mediante a realização (i) de oferta pública de distribuição de 1.600 milhões de debêntures da primeira série, com valor nominal unitário de R\$ 1 mil, perfazendo o montante total de R\$ 1,6 Bilhões; e (ii) da colocação privada de 400 mil debêntures da segunda série, com valor nominal unitário de R\$ 1 mil, perfazendo o montante total de R\$ 400,0 milhões. As debêntures da segunda série, objeto da colocação privada, foram subscritas e integralizadas pelo Banco. As debêntures têm data de vencimento em 24 de outubro de 2035 e são remuneradas a CDI + 0,92% a.a.

Em março de 2024, o Banco participou de uma operação de emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), lastreada em créditos imobiliários oriundos de Letras Financeiras emitidas pelo Banco, no montante de R\$ 500 milhões, com o objetivo de sustentar o crescimento do Banco e diversificar suas fontes de captação. A captação foi realizada em quatro séries, tendo como data de emissão o dia 20 de março de 2024, sendo que as respectivas séries possuem as seguintes características: (i) 1ª série no valor de R\$ 76,4 milhões, taxa DI + 0,80% a.a. e vencimento em 18 de março de 2027; (ii) 2ª série no valor de R\$ 80,85 milhões, taxa DI + 1,00% a.a. e vencimento em 16 de março de 2029; (iii) 3ª série no valor de R\$ 111,8 milhões, taxa prefixada 10,88% a.a. e vencimento em 18 de março de 2027 e (iv) 4ª série no valor de R\$ 230,95 milhões, taxa prefixada 11,6346% a.a. e vencimento em 16 de março de 2029.

Em 12 de dezembro de 2025, o Banco participou de uma operação de emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 35 (trinta e cinco) séries da classe sênior para distribuição pública, sob o rito de registro automático, e 1 (uma) série da classe subordinada para colocação privada, da Vert Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, lastreadas em direitos creditórios cedidos pelo Banco Mercantil. As debêntures têm vencimento escalonado a partir de 16 de novembro de 2029 até 15 de setembro de 2032, sendo que as debêntures da primeira série são remuneradas a CDI + 0,92% a.a.

O Banco possui ainda Letras Financeiras subordinadas emitidas nas (i) categorias elegíveis a capital homologado ao nível II do Patrimônio de Referência nos termos da Resolução CMN nº 4.955, e (ii) na modalidade perpétua, elegíveis ao Capital Complementar, dos quais, em 31 de dezembro de 2025, R\$ 439,7 milhões estão sendo utilizados na composição do Patrimônio de Referência Nível II e R\$ 261,9 milhões são instrumentos de dívida perpétua, elegíveis a capital complementar (Nível I).

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras;

Além das relações já mencionadas, não há outras relações de longo prazo com instituições financeiras relevantes para o Banco.

iii. grau de subordinação entre as dívidas;

Em caso de liquidação judicial ou extrajudicial do Banco, há ordem de preferência quanto ao pagamento das obrigações, prevista e resguardada nos termos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, conforme em vigor ("Lei nº 6.024"), com aplicação subsidiária da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada ("Lei nº 11.101"); entretanto, todas as dívidas do Banco, exceto as letras financeiras subordinadas, são classificadas na categoria quirografárias.

Pontua-se que, por força do disposto no artigo 34 da Lei nº 6.024, é possível aplicar a legislação falimentar subsidiariamente ao procedimento de liquidação extrajudicial de instituições financeiras, com a ressalva de que a Lei nº 11.101 somente será aplicável no que couber e não colidir com os preceitos da Lei nº 6.024.

Conforme já mencionado anteriormente, o Banco possui Letras Financeiras com cláusula de subordinação (capital complementar e capital Nível II) nos termos da Resolução CMN nº 4.955.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

O Banco possui obrigações contratuais restritivas financeiras e não financeiras, dentre as quais destacam-se as abaixo:

Emissão de Debêntures da Opea SPE 01:

Em relação à emissão de debêntures da Opea SPE 01, o Banco assumiu as seguintes obrigações contratuais restritivas financeiras e não financeiras:

"Contrato De Prestação de Serviços De Arrecadação, Recebimento, Cobrança E Repasse De Direitos Creditórios E Outras Avenças": firmado no âmbito da celebração do "Instrumento Particular De Escritura Da 2ª (Segunda) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, Em 2 (Duas) Séries, Para Distribuição Pública Sob O Rito Automático Para As Debêntures Da 1ª (Primeira) Série E Colocação Privada Para As Debêntures Da 2ª (Segunda) Série, Da Opea SPE 01 Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros, Lastreadas Em Direitos Creditórios Diversificados", de 21 de outubro de 2025:

"Constitui evento de aceleração a ocorrência do descumprimento de quaisquer dos índices financeiros do Banco Mercantil, com base nas mais recentes demonstrações financeiras auditadas anuais, informações financeiras trimestrais e/ou apresentação de resultados, conforme o caso (a) um Índice de Basileia maior que 11,5% (onze e meio por cento); (b) um Índice de Non-Performing Loans menor que 6,0% (seis por cento); e (c) Patrimônio Líquido Tangível superior à R\$ 800,0 milhões ";

"Mudança, alteração ou transferência do controle, direto ou indireto, do Banco Mercantil, conforme o caso, sem a expressa anuência dos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas, exceto se for mantido o Controle (ainda que indireto) na forma prevista no "Acordo de Acionistas – Banco Mercantil do Brasil S.A." datado de 6 de maio de 2022 e divulgado nos itens 6.5 e 6.6 do Formulário de Referência do Credor Original arquivado junto à CVM em 2 de julho de 2025".

Covenants Não Financeiros: Na escritura de emissão constam uma série de covenants não financeiros usuais para operações deste tipo, como o inadimplemento de obrigações pecuniárias e não pecuniárias, questionamento judicial dos documentos da operação, comprovação de falsidade das declarações prestadas, protestos de títulos, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações do Banco Mercantil, descumprimento de decisões judiciais transitadas em julgado, inadimplemento ou vencimento antecipado de dívidas financeiras do Banco Mercantil, descumprimento de obrigações relacionados às Leis Anticorrupção.

Cláusula de Vencimento Antecipado (Automático e Não Automático): também constam deste instrumento hipóteses de vencimento antecipado automático e não automático usuais para este tipo de operação, as quais se destacam: (i) Vencimento Antecipado Automático: cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações do BACEN, do CMN e/ou outra entidade reguladora do SFN para que o credor original e/ou Agente de Serviços, conforme o caso, exerçam regularmente suas atividades; e (ii) Vencimento Antecipado Não Automático: (a) redução de capital social do Banco, conforme disposto no artigo 174, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, sem a prévia e expressa anuência dos debenturistas; (b) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo o Banco sem a prévia e expressa anuência dos debenturistas; e (c) alteração no objeto social ou transformação do tipo societário do Banco, de forma que o Banco deixe de ser uma companhia securitizadora de créditos financeiros ou deixe de observar o disposto na Resolução CMN nº 2.686.

Emissão de Debêntures da Vert Securitizadora:

"Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças": firmado no âmbito da celebração do "Instrumento Particular De Escritura Da 10 (Décima) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, Em 35 (Trinta e Cinco) Séries Da Classe Sênior para Distribuição Pública, Sob O Rito De Registro Automático, e 1 (uma) Série Da Classe Subordinada Para Colocação Privada, Da Vert Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros, Lastreada Em Direitos Creditórios Cedidos Pelo Banco Mercantil Do Brasil S/A", de 12 de dezembro de 2025:

"Constitui eventos de crédito não automáticos: Comprovado descumprimento dos covenants do Cedente, a ser apurado trimestralmente, ou conforme constatação da ocorrência (i) o Índice de Basiléia igual ou superior a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento); e (ii) o rating de crédito atribuído ao Cedente por, ao menos, uma agência de classificação de risco internacional dentre Fitch Ratings, Standard & Poor's ou Moody's, deverá ser, no mínimo, "grau de investimento";

Alteração, transferência ou alteração do controle do Cedente (nos termos do artigo 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada), sem a expressa anuência dos Debenturistas, exceto se mantido o controle do Cedente pelos seus atuais acionistas controladores”;

Covenants Não Financeiros: Na escritura de emissão constam uma série de covenants não financeiros usuais para operações deste tipo, das quais se destacam: (i) o inadimplemento de obrigações pecuniárias e não pecuniárias, (ii) questionamento judicial dos documentos da operação, (iii) comprovação de falsidade das declarações prestadas, (iv) protestos de títulos, (v) cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações do Banco Mercantil, (vi) descumprimento de decisões judiciais transitadas em julgado, (vii) inadimplemento ou vencimento antecipado de dívidas financeiras do Banco Mercantil, e (viii) descumprimento de obrigações relacionados às Leis Anticorrupção.

Nos períodos listados abaixo, o Banco observou todos os covenants financeiros bem como demais cláusulas restritivas previstas em seus instrumentos de dívida.

(Em R\$ mil, exceto percentuais)

Covenants	31/12/2025	31/12/2024
Índice de Basiléia	13,5	18,1
Empréstimos Inadimplentes	3,1%	1,70%
Patrimônio Líquido Tangível	2.116.732	1.961.592

Adicionalmente, as instituições financeiras estão sujeitas aos limites operacionais estabelecidos pelo CMN e BACEN, para funcionamento conforme disposições da regulamentação em vigor, em especial a Lei nº 4.595, que instituiu o SFN.

Conforme descrito acima, em 31 de dezembro de 2025, os contratos de empréstimo e financiamento celebrados pelo Banco, na qualidade de devedor, que possuem cláusulas prevendo cross-default e/ou cross-aceleration representaram 4,5% do endividamento do Banco Mercantil.

Dentre os limites estabelecidos, destacam-se:

Patrimônio de Referência compatível com os riscos de sua atividade;
Imobilizações, que limita a 50% do valor do Patrimônio de Referência o total dos recursos aplicados no Ativo Permanente;
Exposição por cliente, que estabelece o limite máximo de 25% do valor do Patrimônio de Referência de exposição por cliente;
Exposição em ouro, em moeda estrangeira e em operações sujeitas à variação cambial, limitado a 30% do valor do Patrimônio de Referência; e
Limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido para funcionamento.

g) limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Até a data deste Formulário de Referência, os financiamentos do Banco não possuem limites de utilização.

h) alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Receitas de Intermediação Financeira

Compreende as receitas com Ativos Financeiros, destacando-se:

Resultado de Operações de Crédito – compreendem principalmente o valor das receitas correspondentes a juros em empréstimos e títulos descontados, rendas de financiamentos e recuperação de créditos baixados como prejuízo.

Resultado com Títulos e Valores Mobiliários – Refere-se às rendas com Depósitos Interfinanceiros e rendas de aplicações em operações compromissadas, que constituam receita efetiva do Banco no período e às rendas de títulos de renda fixa, títulos de renda variável e rendas de fundos de investimentos.

Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos – compreendem ganhos e perdas com contratos de swap, dólar futuro e DI futuro utilizados como estratégia de hedge.

Resultado de Operação de Câmbio – compreendem os ganhos e perdas com operações de câmbio.

Resultados das Aplicações Compulsórias – Refere-se às receitas sobre compulsórios de depósitos de poupança e direcionamento ao microcrédito.

Receitas de Operações de Venda ou de Transferência de Ativos Financeiros – compreendem receitas com operações de venda ou transferência de operações de crédito, decorrentes de operações cedidas sem retenção de risco (sem coobrigação).

Despesas da Intermediação Financeira

Operações de Captação no Mercado – compreendem, principalmente, despesas com Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), Letras de Crédito Imobiliário (LCI), Letras Financeiras (LF), Letras Financeiras Subordinadas (LFS) e despesa de Debêntures e outros.

Operações de Empréstimos e Repasses – compreendem, principalmente, redesconto com operações de PIX, isto é, operações de PIX que se utilizam de linhas de crédito instituídas pelo BACEN, para viabilizar a liquidação destas operações. O crédito é utilizado a critério da instituição financeira, que poderá optar entre usar a linha de crédito oferecida ou utilizar recursos próprios para fazer frente a este tipo de operação.

Operações de Venda ou de Transferência de Ativos Financeiros – compreendem despesas que decorrem, basicamente, das obrigações assumidas em função do prazo remanescente das operações cedidas com retenção de risco (com coobrigação).

Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito– compreendem despesas reconhecidas como provisão para cobertura de perdas em operações de crédito e outros créditos, incluindo à probabilidade de desembolsos futuros vinculados a garantias financeiras prestadas, de acordo com modelos e práticas reconhecidas de gerenciamento do risco de crédito.

Outras Receitas / (Despesas) Operacionais

Receitas de Prestação de Serviços – compreendem receitas com as atividades de administração de fundos de investimentos, cartão de crédito, cobrança, custódia, garantias prestadas, comissão de seguro, serviços de arrecadação, serviços de intermediação e congêneres e tarifas bancárias de conta corrente.

Despesas de Pessoal – compreendem, substancialmente, remuneração de administradores e conselho fiscal, proventos de funcionários, benefícios, encargos sociais e indenizações trabalhistas.

Outras Despesas Administrativas – compreendem despesas com água, energia e gás, aluguéis, amortização e depreciação, arrendamento de bens, comunicações, materiais, manutenção e conservação de bens, processamento de dados, propaganda e publicidade, publicações, serviços de terceiros, comissão sobre originação de operações de crédito, serviços do sistema financeiros, transportes e outros.

Despesas Tributárias – compreendem despesas com ISS, PIS, COFINS e outros tributos.

Outras Receitas Operacionais – referem-se, substancialmente, a outras rendas de cessão de crédito, ressarcimento de custos de portabilidade decorrente de operações de créditos transferidas para outras instituições financeiras, variações monetárias ativas e remuneração adicional referente a contrato de distribuição de seguros.

Variações Monetárias Ativas – compreendem receitas com atualizações monetárias, referentes a saldos a receber de PIS, COFINS, contribuição social, imposto de renda, INSS, precatórios a receber, atualizações de depósitos judiciais e outros.

Outras Despesas Operacionais – despesas compensatórias sobre repasses de recursos para pagamentos de benefícios do INSS (custo do leilão do INSS), cujos valores são calculados por beneficiário que o INSS direciona para receber benefícios através do Banco, eventuais glosas de recebimento de operações de crédito consignado e despesas de portabilidade decorrentes de operações de crédito recebidas de outras instituições financeiras.

Descontos concedidos – referem-se, basicamente, aos descontos concedidos em operações de crédito renegociadas e em recuperação judicial.

Direito de pagamento de benefícios previdenciários – Refere-se ao custo mensal pago ao INSS por beneficiário, decorrente do Leilão do INSS, relativamente ao direito de pagamento de benefícios previdenciários.

Despesas de Caráter Eventual - Referem-se, basicamente, aos acordos para encerramento de processos cíveis e perda com cancelamento de operações de créditos consignados.

Reversões / (Despesas) de Provisões – – Registra as reversões de provisões constituídas em exercícios ou semestres anteriores.

Resultado Não Operacional – compreende lucro ou prejuízo na alienação de valores e bens recebidos como dação em pagamento e desvalorização de outros valores e bens devidos.

Imposto de Renda e Contribuição Social – compreende IRPJ e CSLL calculados às alíquotas aplicáveis.

Participação dos não controladores – Refere-se à parcela do patrimônio líquido atribuível à participação de terceiros no capital das empresas controladas, que não são subsidiárias integrais do Banco.

A seguir, apresentamos as alterações significativas ocorridas nos principais itens das Demonstrações de Resultado e das Demonstrações de Fluxo de Caixa do Banco Mercantil.

As informações contábeis contidas neste item 2 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN.

DISCUSSÃO DAS PRINCIPAIS VARIAÇÕES NAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Segue a discussão sobre as variações nas demonstrações de resultado para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Conforme informado acima, em 1º de janeiro de 2025 entrou em vigor a Resolução CMN nº 4.966, que alterou os critérios contábeis de reconhecimento, mensuração e divulgação dos ativos e passivos financeiros e o Banco utilizou a faculdade prevista no artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966, que dispensa a reapresentação comparativa das demonstrações financeiras do exercício social de 2025 em relação a períodos anteriores, dada a impraticabilidade da mensuração retroativa dos efeitos específicos.

Em razão de tal cenário, as variações apresentadas abaixo nas linhas de Operações de Crédito, Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, Outras Receitas Operacionais, Outras Despesas Operacionais e Resultado não Operacional das Demonstrações de Resultado são decorrentes das reclassificações necessárias.

(Em R\$ mil, exceto percentuais)

DRE	Exercício social encerrado em		
	31/12/2025	31/12/2024	AH
Receitas da Intermediação Financeira	8.259.522	6.110.535	35,2%
Operações de Crédito	7.262.247	5.510.561	31,8%
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	965.615	472.848	104,2%
Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos	(12.701)	123.053	-110,3%
Resultado de Operações de Câmbio	(109)	105	-203,8%
Resultado das Aplicações Compulsórias	44.470	3.968	1020,7%
Despesas da Intermediação Financeira	(3.513.162)	(1.957.342)	79,5%
Operações de Captação de Mercado	(3.497.395)	(1.956.484)	78,8%
Operações de Empréstimos e Repasses	(15.767)	(858)	1737,6%
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	4.746.360	4.153.193	14,3%
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(552.347)	(461.014)	19,8%
RESULTADO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	4.194.013	3.692.179	13,6%
OUTRAS RECEITAS / (DESPESAS) OPERACIONAIS	(3.965.738)	(2.667.836)	48,6%
Receitas de Prestação de Serviços	955.876	689.856	38,6%
Despesas de Pessoal	(828.497)	(671.652)	23,4%
Despesas Administrativas	(1.399.354)	(1.115.226)	25,5%
Despesas Tributárias	(1.060.853)	(287.203)	269,4%
Outras Receitas Operacionais	145.069	95.039	52,6%
Outras Despesas Operacionais	(1.532.886)	(1.177.747)	30,2%
Reversões / (Despesas) de Provisões	(245.093)	(200.903)	22,0%
RESULTADO OPERACIONAL	228.275	1.024.343	-77,7%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-	1.107	-100%
Receitas	-	10.143	-100%
Despesas	-	(9.036)	-100%
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	228.275	1.025.450	-77,7%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	545.110	(267.831)	-303,5%
Provisão para Imposto de Renda	(74.049)	(120.329)	-38,5%
Provisão para Contribuição Social	(25.305)	(60.790)	-58,4%
Ativo Fiscal Diferido	644.464	(86.712)	-843,2%
PARTICIPAÇÃO DOS NÃO CONTROLADORES	(20.070)	(5.437)	269,1%
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	753.315	752.182	0,2%

Adicionalmente, para melhor visualização e comparabilidade das informações, é apresentada na tabela abaixo a comparação da nova estrutura de apresentação da DRE adotada em 2025 com as reclassificações aplicadas na DRE do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, observado que o detalhamento de tais reclassificações consta no item 2.3 deste Formulário de Referência:

(Em R\$ mil, exceto percentuais)

DRE	Exercício social encerrado em		
	31/12/2025	31/12/2024 (*)	AH
Receitas da Intermediação Financeira	8.259.522	6.044.163	36,7%
Operações de Crédito	7.262.247	5.444.189	33,4%
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	965.615	472.848	104,2%
Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos	(12.701)	123.053	-110,3%
Resultado de Operações de Câmbio	(109)	105	-203,8%
Resultado das Aplicações Compulsórias	44.470	3.968	1020,7%
Despesas da Intermediação Financeira	(3.513.162)	(1.957.342)	79,5%
Operações de Captação de Mercado	(3.497.395)	(1.956.484)	78,8%
Operações de Empréstimos e Repasses	(15.767)	(858)	1737,6%
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIACÃO FINANCEIRA	4.746.360	4.086.821	16,1%
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(552.347)	(439.476)	25,7%
RESULTADO DA INTERMEDIACÃO FINANCEIRA	4.194.013	3.647.345	15,0%
OUTRAS RECEITAS / (DESPESAS) OPERACIONAIS	(3.965.738)	(2.621.895)	51,3%
Receitas de Prestação de Serviços	955.876	689.856	38,6%
Despesas de Pessoal	(828.497)	(671.652)	23,4%
Despesas Administrativas	(1.399.354)	(1.115.226)	25,5%
Despesas Tributárias	(1.060.853)	(287.203)	269,4%
Outras Receitas Operacionais	145.069	105.182	37,9%
Outras Despesas Operacionais	(1.532.886)	(1.141.949)	34,2%
Reversões / (Despesas) de Provisões	(245.093)	(200.903)	22,0%
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	228.275	1.025.450	-77,7%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	545.110	(267.831)	-303,5%
Provisão para Imposto de Renda	(74.049)	(120.329)	-38,5%
Provisão para Contribuição Social	(25.305)	(60.790)	-58,4%
Ativo Fiscal Diferido	644.464	(86.712)	-843,2%
PARTICIPACÃO DOS NÃO CONTROLADORES	(20.070)	(5.437)	269,1%
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	753.315	752.182	0,2%

(*) Conforme saldo reclassificado para fins de comparabilidade de acordo com a Resolução CMN nº 4.966 (vide Item 2.3).

Receitas da Intermediação Financeira

A Receita da Intermediação Financeira atingiu R\$ 8.259.522 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 comparativamente a R\$ 6.044.163 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de R\$ 2.215,4 milhões, ou 36,7%, que decorreu, principalmente, do aumento das receitas com operações de crédito. Os principais fatores que motivaram as alterações nos componentes da Receita da Intermediação Financeira estão detalhados abaixo.

Operações de Crédito

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as Receitas de Operações de Crédito totalizaram R\$ 7.262,2 milhões, representando um aumento de 33,4%, ou R\$ 1.818,1 milhões, comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, quando totalizou R\$ 5.444,2 milhões.

Esse aumento foi decorrente do crescimento do saldo da carteira de crédito observadas nos produtos do Banco, o qual ocasionou: (i) uma maior receita de Crédito Pessoal e do Crédito Pessoal Débito em Conta, os quais somaram R\$ 3.381,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, ante a R\$ 2.629,6 milhões apresentados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um crescimento de R\$752,0 milhões ou 28,6%, devido ao aumento da carteira de Crédito Pessoal e do Crédito Pessoal Débito em Conta no período, passando de R\$ 2.399,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 3.157,0 milhões no exercício social encerrado 31 de dezembro de 2025; (ii) um crescimento das receitas com Crédito Consignado (Público e INSS) e Cartão de Crédito Consignado, as quais totalizaram R\$ 2.935,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 ante o montante de R\$ 1.734,3 milhões observado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um crescimento de R\$1.201,6 milhões ou 69,3% devido, principalmente, ao aumento da carteira de Crédito Consignado INSS e Cartão de Crédito Consignado, passando o saldo da carteira de R\$ 10.783,6 milhões no exercício social encerrado 31 de dezembro de 2024, para R\$ 16.754,5 milhões no exercício social encerrado 31 de dezembro de 2025, este crescimento decorreu, substancialmente, da expansão da rede de atendimento para a região nordeste (Banco arrematou lotes do leilão do INSS para a região) bem como do início da comercialização do Consignado Privado no período. O resultado também foi impactado pelo contínuo crescimento da produção por meio dos canais próprios e canais digitais, contribuindo de forma significativa para a sustentação das margens operacionais.

Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o resultado de operações com títulos e valores mobiliários totalizou uma receita de R\$ 965,6 milhões, um aumento de 104,2% ou R\$ 492,8 milhões quando comparado ao mesmo período de 2024, quando totalizou uma receita de R\$ 472,8 milhões. Esse resultado se ao aumento do saldo médio dos ativos, refletindo nos eventos a seguir: (i) uma maior renda de aplicações no Mercado Aberto, que totalizou R\$ 612,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o que representou um crescimento de R\$ 325,5 milhões (ou 113,5%) quando comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, quando totalizou R\$ 286,7 milhões; (ii) resultado com títulos e valores mobiliários que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 alcançou R\$ 295,0 milhões, ante a R\$ 148,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um crescimento de R\$ 148,4 milhões ou 98,8% e; (iii) uma maior renda de aplicações em depósitos interfinanceiros que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, apresentava um montante de R\$ 58,3 milhões, o que representou um crescimento de 54,7% ou R\$ 20,6 milhões quando comparado ao exercício social encerrado 31 de dezembro de 2024, quando apresentou um montante de R\$ 37,7 milhões.

Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o resultado com instrumentos financeiros derivativos totalizou uma despesa de R\$ 12,7 milhões, enquanto, no mesmo período encerrado em 2024, totalizou uma receita de R\$ 123,1 milhões. Essa diminuição foi

decorrente do resultado dos contratos futuros de negociados pelo Banco Mercantil e utilizados, em sua maioria, como itens de instrumentos de hedge que tem a finalidade de proteger exposições pré fixadas indexadas à taxa DI.

Resultado de Operações de Câmbio

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o resultado com operações de câmbio totalizou uma despesa de R\$ 109,0 mil, enquanto no mesmo período encerrado em 2024 foi observado uma despesa de R\$ 105,0 mil, permanecendo estável entre os exercícios.

Resultado das Aplicações Compulsórias

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o resultado das aplicações compulsórias totalizou uma receita de R\$ 44,0 milhões, representando um crescimento de 1.020,7%, ou R\$ 40,5 milhões, comparado ao mesmo período encerrado em 2024, quando atingiu uma receita de R\$ 4,0 milhões, decorrente da variação dos saldos das captações sujeitas a recolhimento de depósitos compulsórios.

Despesa da Intermediação Financeira

As Despesas da Intermediação Financeira totalizaram R\$ 3.513,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, ante a R\$ 1.957,3 milhões quando comparado ao mesmo período encerrado em 2024, um crescimento de 79,5%, ou R\$ 1.555,8 milhões. Os principais fatores que justificam o aumento do custo de captação têm como principal motivo o crescimento mais expressivo de caixa observado conforme detalhado a seguir:

Operações de Captação no Mercado

As Operações de Captação no Mercado são compostas conforme tabela a seguir:

(Em R\$ mil, exceto percentuais)			
Operações de Captação no Mercado	31/12/2025	31/12/2024	AH
Depósitos	2.577.834	1.557.216	65,5%
A prazo	2.511.812	1.484.475	69,2%
CDB	2.212.710	1.302.291	69,9%
DPGE e Depósitos Judiciais	299.102	182.184	64,2%
Interfinanceiros	57.299	63.435	-9,7%
Poupança	8.723	9.306	-6,3%
Despesas de LF, LFS, LCA, LCI	704.811	214.386	228,8%
Despesa de Debêntures	172.941	123.702	39,8%
Operações compromissadas	4.471	4.275	4,6%
Outros – FGC	27.782	21.996	26,3%
Operações de Venda ou Transferência de Ativos	9.556	34.909	-72,6%
Total	3.497.395	1.956.484	78,8%

As Operações Captação no Mercado atingiram R\$ 3.497,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, ante a R\$ 1.956,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 78,8%, ou R\$

1.540,9 milhões. Esse aumento decorreu do aumento dos volumes captados de Depósito a Prazo e Letras Financeiras, e de obrigação de cessão de crédito com coobrigação. Os esforços para captação têm o objetivo de fomentar o aumento do volume das carteiras de crédito. Com base no exposto tem-se (i) aumento da despesa dos depósitos a prazo em R\$ 1.027,3 milhões, passando o saldo de depósitos a prazo de R\$ 16.565,2 milhões, em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 20.388,9 milhões, em 31 de dezembro de 2025; (ii) crescimento da despesa de letras financeiras, a qual totalizou R\$ 447,2 milhões, passando o saldo de letras financeiras de R\$ 4.178,4 milhões, em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 8.147,4 milhões, em 31 de dezembro de 2025; e (iii) evolução da despesa de debêntures emitidas em decorrência da operação de cessão de direitos creditórios com coobrigação caracterizada pela transferência dos direitos à securitizadora com a manutenção do risco de crédito residual no Banco, que atingiu R\$ 49,2 milhões, passando o saldo da carteira da obrigação de cessão de crédito com coobrigação de R\$ 44,2 milhões, em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 1,2 milhões, em 31 de dezembro de 2025.

Operações de Empréstimo e Repasses

As Operações de Empréstimo e Repasses no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 totalizaram R\$ 15,8 milhões ante a R\$ 858,0 mil no mesmo período encerrado em 2024, o que representou um aumento de R\$ 14,9 milhões ou 1.737,6%. Esse aumento se deu por ocasião de operação de empréstimo no exterior, de curto prazo, realizada em 2025, cujo vencimento ocorreu em novembro de 2025.

RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

O Resultado Bruto da Intermediação Financeira no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 totalizou uma receita líquida de R\$ 4.746,4 milhões ante a uma receita de R\$ 4.086,8 milhões no mesmo período encerrado em 2024, o que representou um aumento de R\$ 659,5 milhões ou 16,1%. Tal variação se deve ao aumento das receitas em face das despesas em 2025 em virtude dos eventos elencados acima.

Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito foi de R\$ 552,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, ante a R\$ 439,5 milhões no mesmo período encerrado em 2024, o que representou um aumento de R\$ 112,9 milhões ou 25,7%. Esse aumento decorre da aplicação da nova metodologia de provisionamento das perdas, a Resolução CMN nº 4.966.

As perdas esperadas de ativos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025 passaram a ser apresentadas pelo conceito de perda ampliada, que inclui a recuperação de créditos baixados para prejuízo e descontos concedidos, que, somados, geraram um efeito no resultado de R\$ 82,0 milhões.

A Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito representou 6,7% da Receita da Intermediação Financeira no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, ante 7,3% no mesmo período encerrado em 2024.

RESULTADO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o resultado da intermediação financeira atingiu uma receita de R\$ 4.194,0 milhões, representando um aumento de R\$ 546,7 milhões ou 15,0%, comparado com o mesmo período encerrado em 2024, quando totalizou uma receita de R\$ 3.647,3 milhões. Tal variação se deve ao aumento das receitas em face das despesas em 2025 em virtude dos eventos elencados acima.

OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS

Receitas de Prestação de Serviços

As Receitas de Prestação de Serviços somaram R\$ 955,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, ante R\$ 689,9 milhões no mesmo período encerrado em 2024, representando um aumento de 38,6%, ou R\$ 226,0 milhões. Esse aumento decorre da alavancagem da renda de intermediação de negócios, que foi impulsionada pela ampliação do portfólio de serviços disponibilizados pela plataforma Meu+, que oferece assistências e benefícios exclusivos para clientes do Banco Mercantil, abrangendo saúde, bem-estar, tecnologia, odontologia, educação, notícias e, com o lançamento do trimestre, uma assistência pet. O serviço reforça o compromisso do Banco em agregar valor além dos produtos financeiros, proporcionando soluções de serviços alinhadas às necessidades do seu público-alvo.

Despesas de Pessoal

As Despesas de Pessoal totalizaram R\$ 828,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, ante a R\$ 671,6 milhões no mesmo período encerrado em 2024, o que representou um aumento de 23,4%, ou R\$ 156,8 milhões. Esse aumento decorreu, substancialmente, do aumento de R\$ 167,1 milhões observado na rubrica de proventos e encargos sociais devido a contratação de novos profissionais dada a ampliação da rede de atendimentos em território nacional.

Despesas Administrativas

As Despesas Administrativas totalizaram R\$ 1.399,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de 25,5%, ou R\$ 284,1 milhões, quando comparado com o mesmo período encerrado em 2024, quando totalizou R\$ 1.115,2 milhões. Esse aumento decorreu principalmente do aumento de R\$ 122,26 milhões com serviços de terceiros, de R\$ 69,5 milhões em despesas com processamento de dados em decorrência do aumento da base de clientes, R\$75,2 milhões em amortização e depreciação em decorrência da adoção inicial em 1º de janeiro de 2025, da Resolução CMN nº 4.975, que alterou os critérios de contabilização de aluguéis, e R\$ 50,9 milhões em despesas de

publicidade e propaganda, ferramenta que vem sendo amplamente utilizada em campanhas institucionais e utilização do Google e WhatsApp para impulsionar as vendas por meio dos canais digitais.

Despesas Tributárias

As Despesas Tributárias (compostas, principalmente, por Tributos sobre a Receita) totalizaram R\$ 1.061,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, representando um crescimento de 269,4%, ou R\$ 773,6 milhões, quando comparado com o mesmo período encerrado em 2024, quando atingiu R\$ 287,2 milhões, o que decorreu da Transação Tributária 2025. O montante do principal da operação registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 em decorrência da transação foi de R\$ 721,9 milhões.

Outras Receitas Operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as outras receitas operacionais totalizaram R\$ 145,1 milhões, representando um crescimento de 37,9%, ou R\$ 39,9 milhões comparado ao mesmo período encerrado em 2024, quando atingiu R\$ 105,2 milhões. Tal crescimento decorreu, unicamente, do incremento das Variações Monetárias Ativas decorrente do aumento do saldo dos precatórios observado na controlada Banco Mercantil de Investimentos S.A., que são atualizados mensalmente com base nos índices de preços indicados em cada título.

Outras Despesas Operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as outras despesas operacionais totalizaram R\$ 1.532,9 milhões, representando um aumento de 34,2% ou R\$ 390,9 milhões comparado ao mesmo período encerrado em 2024, quando atingiu R\$ 1.141,9 milhões. Essa variação, decorreu principalmente do registro dos juros e multa decorrente da Transação Tributária 2025, que alcançou o montante de R\$ 342,9 milhões. Ademais, em outras despesas operacionais, constam as despesas de cashback, como mais um instrumento de promoção e fidelização de clientes. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as despesas de cashback atingiram R\$ 234,7 milhões, o que representou um crescimento de 81,6% (ou R\$ 105,4 milhões), quando comparado ao mesmo período encerrado em 2024, quando atingiu R\$ 129,3 milhões. Essa variação tem como principal causa o crescimento das atividades de marketplace observado ao longo do ano de 2025 para este segmento.

Reversões / (Despesas) de Provisões

Este grupo compreende as Despesas com Provisão para Contingências, as quais totalizaram R\$ 245,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de 22,0%, ou R\$ 44,2 milhões, quando comparado com o mesmo período encerrado em 2024, quando totalizou R\$ 200,9 milhões. Essa variação decorre (i) do

aumento das provisões cíveis, da ordem de R\$ 66,8 milhões, decorrentes do aumento da base de processos na carteira cível, em linha com o aumento da carteira de crédito do Banco, e (ii) da redução das provisões trabalhistas, de R\$ 19,6 milhões decorrente da política de gestão de processos que implementado trouxe melhorias nos controles internos e políticas de recursos humanos, resultando na redução da entrada de novas ações e em uma defesa processual mais técnica e assertiva.

RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o resultado antes da tributação sobre o lucro totalizou uma receita de R\$ 228,3 milhões, representando uma diminuição de 77,7%, ou R\$ 797,2 milhões, comparado ao mesmo período encerrado em 2024, quando totalizou uma receita de R\$ 1.025,5 milhões. O resultado antes da tributação sobre o lucro foi fortemente impactado pela Transação Tributária 2025.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o resultado de imposto de renda e contribuição social correntes totalizou uma despesa de R\$ 99,4 milhões, representando uma diminuição de R\$ 81,8 milhões, comparado ao mesmo período encerrado em 2024, quanto totalizou uma despesa de R\$ 181,1 milhões. Esta redução decorreu da apuração do imposto com base no lucro real, que no período analisado excluiu da base tributária o volume de despesas dedutíveis em volume inferior ao observado no mesmo período do exercício social anterior, reduzindo, dessa forma, a base de cálculo de Imposto de Renda e Contribuição Social.

Ativo Fiscal Diferido

O Ativo Fiscal Diferido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 totalizou uma reversão de R\$ 644,5 milhões, ante a uma despesa de R\$ 86,7, milhões no mesmo período encerrado em 2024, o que representou uma diminuição de R\$ 731,2 milhões ou 269,1%. Tal variação se deu principalmente em razão da constituição de créditos tributários da ordem de R\$ 966,5 milhões decorrentes do reconhecimento da Transação Tributária 2025.

PARTICIPAÇÕES DOS NÃO CONTROLADORES

As Participações dos Não Controladores no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 totalizaram uma despesa de R\$ 20,1 milhões, ante a uma despesa de R\$ 5,4 milhões no mesmo período encerrado em 2024, o que representou um aumento de R\$ 14,6 milhões. Tal variação decorre do crescimento do resultado das empresas controladas pela Marketplace, nas quais o grupo econômico do Banco não detém 100% do controle acionário.

LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO

O Lucro Líquido do Período no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 totalizou R\$ 753,3 milhões ante a R\$ 752,2 milhões no mesmo período encerrado em 2024, o que representou um aumento de R\$ 1,1 milhões ou 0,2%. Esse aumento foi decorrente das variações elencadas acima.

Em decorrência da Transação Tributária 2025, os saldos de ativos fiscais registrados como "impostos a compensar", vinculados a tais controvérsias, foram baixados do ativo e reconhecidos no resultado do período, em consonância com os critérios contábeis aplicáveis.

COMPARAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ENTRE O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

(Em R\$ mil, exceto percentuais)

Demonstrações de fluxo de Caixa	Exercício social encerrado em		
	31/12/2025	31/12/2024	AH
Caixa Líquido Proveniente / (Aplicado) nas Atividades Operacionais	1.169.022	1.686.063	-30,7%
Caixa Líquido Proveniente / (Aplicado) nas Atividades de Investimento	(56.013)	(436.460)	-87,2%
Caixa Líquido Proveniente / (Aplicado) nas Atividades de Financiamento	1.249.123	(118.350)	-1155,4%
AUMENTO / (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA)	2.362.132	1.131.253	108,8%

Caixa Líquido Proveniente / (Aplicado) nas Atividades Operacionais

O Caixa Líquido Proveniente / (Aplicado) nas Atividades Operacionais apresentou um fluxo gerado de R\$ 1.169,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado a um fluxo gerado de R\$ 1.686,1 milhões no mesmo período encerrado em 2024. O resultado foi impactado, principalmente, pela redução do resultado antes da tributação, que apresentou uma redução de R\$ 572,6 milhões.

Caixa Líquido Proveniente / (Aplicado) nas Atividades de Investimentos

O Caixa Líquido Proveniente / (Aplicado) nas Atividades de Investimento apresentou um fluxo líquido aplicado de R\$ 56,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, uma redução substancial no consumo de caixa quando comparado ao fluxo aplicado de R\$ 436,5 milhões no mesmo período encerrado em 2024. A variação decorreu, principalmente, da redução nas aquisições líquidas de "Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes". Adicionalmente, o Banco investiu R\$ 81,7 milhões em imobilizado próprio e R\$ 123,2 milhões em ativos intangíveis durante o exercício de 2025.

Caixa Líquido Proveniente / (Aplicado) nas Atividades de Financiamento

O Caixa Líquido Proveniente / (Aplicado) nas Atividades de Financiamento apresentou um fluxo de caixa líquido de R\$ 1.249,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, contra um fluxo aplicado (saída) de R\$ 118,4 milhões no mesmo período encerrado em 2024. O principal fator para essa variação positiva foi a captação de recursos via "Obrigações por Operações Vinculadas à Cessão", que totalizou R\$ 1.212,3 milhões em 2025. Também, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o Banco destinou

R\$ 134,2 milhões ao pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, montante inferior aos R\$ 183,8 milhões pagos no exercício de 2024.

2.2. Os diretores devem comentar

a. resultados das operações do emissor, em especial:

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

O Banco está focado em se tornar um ecossistema abrangente de produtos e serviços para o público na faixa etária acima de 50 anos de idade, sendo este um dos pilares fundamentais de sua estratégia de crescimento. Esse compromisso reflete-se no modelo de negócios atual, com o investimento em tecnologia adaptada a este público, a abertura de postos de atendimento exclusivos para relacionamento com beneficiários do INSS, e o desenvolvimento de novos produtos e serviços voltados para este perfil de clientes.

Os resultados operacionais do Banco são compostos, primordialmente, por receitas com operações de crédito, receitas com títulos e valores mobiliários, e receitas de prestação de serviços.

(a) Receitas de operações de crédito

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as receitas provenientes das operações de crédito com pessoas físicas demonstraram um crescimento contínuo, respondendo pela principal fonte de receita do Banco. Isso inclui principalmente os seguintes tipos de produtos de crédito:

Crédito Consignado

O crédito consignado representa uma modalidade de empréstimo na qual o cliente, seja funcionário público, de empresa privada ou beneficiário de aposentadoria ou pensão do INSS, recebe o montante do empréstimo da instituição financeira, com as prestações subsequentemente deduzidas diretamente de seu salário, benefício ou pensão.

No caso dos funcionários públicos, sejam eles ativos ou aposentados, a fonte pagadora é o ente federado, abrangendo União, Estados, Distrito Federal e municípios. Quanto aos aposentados e pensionistas, a dedução é efetuada pelo próprio INSS.

Um aspecto distintivo desse tipo de crédito é a Margem Consignável, que delimita o valor máximo passível de desconto do salário, benefício ou pensão. Atualmente, tal limite corresponde a 45%, sendo 10% reservados exclusivamente para despesas e saques com cartão de crédito. Cada convênio estabelece suas regulamentações específicas, compreendendo limites de prazo, taxas de juros e normativas operacionais.

As taxas de juros e os prazos de reembolso dos empréstimos podem ser objeto de negociação entre as instituições financeiras e os clientes, embora certos convênios possam

impor limites máximos para tais taxas. A título de exemplo, a taxa de juros máxima aplicável aos beneficiários do INSS é, atualmente, de 1,85% ao mês, conforme as diretrizes estipuladas pelo INSS.

Antecipação Saque Aniversário FGTS

Lançado em 2020, o Saque-Aniversário permite que os trabalhadores retirem anualmente uma parcela do saldo de suas contas do FGTS no mês de seus aniversários, mediante adesão.

A partir dessa nova dinâmica de acesso ao FGTS, o Banco Mercantil e demais instituições financeiras passaram a oferecer o empréstimo Antecipação Saque-Aniversário do FGTS. Essa modalidade permite aos trabalhadores adiantarem parte do valor que teriam direito a sacar no futuro, mediante o compromisso de devolver esse montante acrescido de juros e eventuais taxas administrativas.

Essa antecipação proporciona aos trabalhadores uma opção para obter recursos de forma mais rápida e direta, utilizando seu saldo futuro do FGTS como garantia.

Outros produtos de crédito a pessoas físicas

O Banco diversifica sua oferta de produtos de crédito destinados a pessoas físicas, buscando estabelecer sinergias que fortaleçam suas operações. Além do crédito consignado e da antecipação do saque aniversário do FGTS, a carteira de crédito pessoa física abrange uma variedade de produtos que atendem às necessidades financeiras dos clientes.

Entre esses produtos, destaca-se o crédito pessoal, o qual oferece flexibilidade para a obtenção de recursos financeiros para diversas finalidades, como emergências, investimentos ou despesas imprevistas. O cartão de crédito é outra opção, proporcionando conveniência e praticidade para realizar compras e pagamentos, com a possibilidade de parcelamento.

Essa diversificação na oferta de produtos de crédito permite ao Banco atender às diferentes necessidades e perfis de seus clientes, fortalecendo sua posição no mercado e ampliando as oportunidades de negócio.

(b) Receitas com Títulos e Valores Mobiliários (TVM)

Títulos e valores mobiliários abrangem uma variedade de instrumentos financeiros, como títulos públicos, debêntures e letras financeiras. Essas receitas são geradas através de estratégias de investimento e negociação desses ativos no mercado financeiro.

O Banco também utiliza estratégias de hedge, que podem incluir o uso de derivativos financeiros, como contratos futuros ou opções, visando proteger o valor de seus investimentos em títulos e valores mobiliários contra flutuações adversas nos mercados.

(c) Receitas de prestação de serviços

A diversificação das atividades do Banco também se reflete nas receitas de prestação de serviços, que abrangem uma variedade de atividades, tais como tarifas bancárias, distribuição de seguros, comissões pela venda de produtos de parceiros nos canais do Banco, e serviços de cobrança, administração de fundos, entre outros.

Esses componentes da receita refletem o compromisso do Banco com a diversificação de seus serviços e produtos, visando atender às necessidades variadas de seus clientes e maximizar suas oportunidades de negócios, especialmente dentro do segmento de clientes acima de 50 anos de idade.

A tabela a seguir contempla os principais componentes da receita do Banco:
(Em R\$ mil)

DRE	31/12/2025	31/12/2024
Operações de Crédito	7.262.247	5.444.189
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	965.615	472.848
Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos	(12.701)	123.053
Resultado de Operações de Câmbio	(109)	105
Resultado das Aplicações Compulsórias	44.470	3.968
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	8.259.522	6.044.163
Receitas de Prestação de Serviços	955.876	689.856
TOTAL PRINCIPAIS RECEITAS OPERACIONAIS	9.215.398	6.734.019

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

O desempenho operacional do Banco pode ser influenciado por uma série de fatores macroeconômicos que impactam diretamente suas operações. Esses fatores incluem:

Inflação

A taxa de inflação, medida pelo IPCA e pelo índice IGP-M, pode impactar os resultados operacionais do Banco Mercantil.

Níveis mais altos de inflação tendem a prejudicar sua carteira de empréstimos, restringindo a disponibilidade de crédito e diminuindo a demanda do consumidor por empréstimos. Além disso, a inflação pode afetar negativamente suas despesas com pessoal e outras despesas administrativas que estão vinculadas aos índices de inflação.

A inflação também pode afetar indiretamente a captação de recursos, principalmente por meio de seu impacto na taxa de juros. Em muitas economias modernas, como no Brasil, o BACEN estabelece e busca alcançar metas de inflação. A taxa de juros é o principal instrumento utilizado para controlar a inflação. Quando os preços aumentam, os bancos centrais geralmente elevam as taxas de juros para conter a inflação, o que encarece o custo do dinheiro ao longo do tempo. Por outro lado, quando a inflação está controlada, o BACEN pode reduzir as taxas de juros, diminuindo esse custo.

Taxa de Juros

As variações nas taxas de juros podem exercer influência nos resultados operacionais do Banco Mercantil. Aumentos nas taxas de juros tendem a tornar os produtos de crédito e investimento mais caros para os consumidores, reduzindo assim a demanda por esses produtos. Além disso, uma trajetória de alta nas taxas de juros pode aumentar os custos de captação do Banco Mercantil.

Câmbio

A taxa de câmbio pode exercer um impacto indireto na captação de recursos, uma vez que sua influência na taxa de juros pode ser determinante no custo de captação do Banco Mercantil. O efeito mais evidente do câmbio na taxa de juros ocorre por meio da inflação. Quando a taxa de câmbio está valorizada, há uma tendência de aumento nos gastos no exterior e nas importações, o que pode gerar pressões inflacionárias. Essas pressões podem ser combatidas por meio de aumentos na taxa de juros.

Disponibilidade de Crédito

A disponibilidade de crédito também desempenha um papel nos resultados operacionais do Banco Mercantil. Mudanças na disponibilidade de crédito podem afetar a demanda por empréstimos e a capacidade do Banco de conceder novos financiamentos. Fatores como regulamentações governamentais, políticas monetárias e condições econômicas globais podem influenciar a disponibilidade de crédito e, conseqüentemente, os resultados operacionais do Banco.

Emprego e Renda

Uma economia em expansão, com inflação sob controle, tende a gerar mais empregos e, por conseguinte, aumentar o nível geral de salários e renda da população como um todo. Esse cenário de prosperidade aumenta o nível de confiança da população e dos empresários, que passam a demandar cada vez mais crédito na rede bancária, para fins de atender a necessidade de fluxo de caixa no meio produtivo e os anseios de consumo da população em geral, realimentando o ciclo de crescimento econômico.

Por outro lado, período prolongados de recessão econômica tendem a elevar o nível de desemprego, com queda na renda, no consumo e aumento do risco de inadimplência, resultando em maiores exigências na concessão de crédito, com reflexos diretos no ritmo de crescimento da carteira de crédito e, geralmente, com reflexos no aumento das provisões para risco de crédito.

Esses fatores são cuidadosamente monitorados e gerenciados pelo Banco, que utiliza estratégias de mitigação de riscos para preservar sua rentabilidade e estabilidade financeira em face de condições econômicas variáveis.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Não foram registradas variações que afetassem as receitas, bem como o resultado financeiro do Banco, atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, além dos descritos nos itens "2.1 h" e "2.2.a.i".

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do Banco

O BACEN estabelece periodicamente a taxa Selic, taxa básica de juros da economia brasileira, que serve como um importante instrumento para o cumprimento de metas inflacionárias. O BACEN tem frequentemente ajustado a taxa básica de juros para atingir os objetivos determinados pela política econômica do Governo Federal. Em 31 de dezembro de 2025, a taxa Selic fixou-se em 15,00%. Vale destacar que aumentos na taxa básica de juros podem afetar adversamente o resultado das operações do Banco, por ocasionarem a redução da demanda por crédito e o aumento dos custos de captação de recursos, que estão indexados ao CDI, que historicamente equivale à taxa Selic. Reduções na taxa básica de juros podem impactar positivamente o resultado das operações do Banco, através da diminuição do custo da captação.

Já a inflação tem um efeito indireto sobre os custos de captação do Banco, dado que o principal instrumento de política monetária utilizado pelo BACEN para combater pressões inflacionárias é a taxa Selic. Quando há um descontrole de preços, o BACEN pode promover aumentos na taxa Selic visando conter este processo, já que a elevação do custo do dinheiro ao longo do tempo atua de forma restritiva sobre a demanda por bens e serviços e favorece o controle da inflação. Por outro lado, quando a inflação está controlada (dentro da meta estipulada pelo governo), como vem ocorrendo, o BACEN tem espaço para reduzir a taxa básica de juros, reduzindo o custo do dinheiro e estimulando o aumento do consumo.

Com relação à taxa de câmbio, não há impacto relevante para o Banco decorrente de variações, em função da natureza das suas operações.

Diante dos riscos da variação de preços, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do Banco, e em linha com a Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado, o Banco dispõe de Instrumentos Financeiros Derivativos, sem caráter especulativo (Operações de Hedge) que são destinados à proteção de exposições a riscos de variações cambiais e de taxas de juros.

Assim, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não ocorreram nas Demonstrações Financeiras impactos relevantes decorrentes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do Banco, além dos descritos no item "2.2.a.i".

2.3. Os diretores devem comentar:

a) mudanças significativas nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2.

O CMN e o BACEN, buscando a convergência com as normas internacionais de contabilidade, procederam a edição de novas normas que entraram em vigor no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. A seguir, as principais normas que tiveram impactos direta ou indiretamente nas Demonstrações Financeiras do Banco:

- Resolução CMN nº 4.966 – A norma foi publicada em novembro de 2021 e dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge). A norma está alinhada às normas internacionais de contabilidade da IFRS 9. A Resolução entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025.

As principais linhas de frente estabelecidas no Plano de Implementação da Resolução CMN nº 4.966 são:

Adaptação ao modelo de negócios existente para contemplar a nova classificação e mensuração dos ativos financeiros e implementação do teste de SPPJ (Somente Pagamentos de Principal e Juros).

Alteração do modelo de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito dos instrumentos financeiros abrangendo: a) ativos financeiros; b) garantias financeiras prestadas; e, c) compromissos de crédito e créditos a liberar que atendam aos requisitos da norma.

Alocação dos instrumentos financeiros em três estágios:

Estágio 1 – Ativos Realizáveis: Aplicação de provisão para perda com base na expectativa de perda de crédito para os próximos 12 meses, para ativos que não apresentem aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

Estágio 2 – Ativos de Realização Duvidosa: Aplicação de provisão considerando a perda esperada ao longo da vida do ativo, para aqueles que tenham sofrido aumento significativo do risco de crédito.

Estágio 3 – Ativos Não Realizáveis: Aplicação de provisão integral, com base na perda esperada ao longo da vida do ativo, quando houver evidência de deterioração substancial da capacidade de recuperação do crédito ajustados, consideração também os Pisos mínimos conforme anexo 1 da Resolução BACEN nº 352. Nesse estágio, não há apropriação da receita de juros.

Alterar os procedimentos contábeis, notadamente: (i) a classificação dos ativos e passivos financeiros alinhados ao modelo de negócios; (ii) apropriação de juros incorridos nas operações de crédito em atraso considerando expectativa de realização (stop accrual de 59 para 90 dias); (iii) baixa dos ativos para prejuízo conforme novas disposições da norma e

estudos de recuperabilidade; e (iv) diferimento prospectivo, a partir de 01 de janeiro de 2025, das receitas e/ou despesas de origem de operações de crédito, pelo prazo de respectivas operações, conforme metodologia de apuração da taxa efetiva de juros.

Adaptação dos roteiros e sistema contábeis considerando dentro deste contexto as mudanças anteriormente elencadas, bem como reestruturação do COSIF.

Os critérios contábeis estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.966 foram aplicados de forma prospectiva, e os efeitos dos ajustes decorrentes da sua aplicação foram registrados, na data de transição, em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados pelo valor líquido dos efeitos tributários.

Desta forma, os efeitos da mudança da política contábil em decorrência da aplicação da norma foram refletidos na Demonstração do Resultado (DRE) a partir de 01 de janeiro de 2025. Quanto às informações comparativas relativas ao exercício de 2024 o Banco utilizou a faculdade prevista no Art. 79 da Resolução CMN nº 4.966, que dispensa a reapresentação comparativa das demonstrações financeiras do exercício social de 2025 em relação a períodos anteriores, dada a impraticabilidade da mensuração retroativa dos efeitos específicos.

Adicionalmente, visando a adequação à nova estrutura normativa, o Banco realizou alterações na apresentação da DRE e promoveu reclassificações em grupos de contas a partir do exercício social de 2025.

Não obstante a dispensa de reapresentação comparativa dos impactos retroativos da norma, o Banco aplicou as reclassificações na Demonstração do Resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, para fins de compatibilização com a nova estrutura de apresentação da DRE adotada em 2025, conforme detalhado abaixo:

(Em R\$ mil)

REAPRESENTAÇÃO CIFRAS COMPARATIVAS - DRE	Exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Original	Reclassificação	Reclassificado
Receitas da Intermediação Financeira	6.110.535	(66.372)	6.044.163
Operações de Crédito	5.510.561	(66.372)	5.444.189
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	472.848	-	472.848
Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos	123.053	-	123.053
Resultado de Operações de Câmbio	105	-	105
Resultado das Aplicações Compulsórias	3.968	-	3.968
Despesas da Intermediação Financeira	(1.957.342)	-	(1.957.342)
Operações de Captação de Mercado	(1.956.484)	-	(1.956.484)
Operações de Empréstimos e Repasses	(858)	-	(858)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	4.153.193	(66.372)	4.086.821
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	(461.014)	21.538	(439.476)
RESULTADO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	3.692.179	(44.834)	3.647.345
OUTRAS RECEITAS / (DESPESAS) OPERACIONAIS	(2.667.836)	45.941	(2.621.895)
Receitas de Prestação de Serviços	689.856	-	689.856

Despesas de Pessoal	(671.652)	-	(671.652)
Despesas Administrativas	(1.115.226)	-	(1.115.226)
Despesas Tributárias	(287.203)	-	(287.203)
Outras Receitas Operacionais	95.039	10.143	105.182
Outras Despesas Operacionais	(1.177.747)	35.798	(1.141.949)
Reversões / (Despesas) de Provisões	(200.903)	-	(200.903)
RESULTADO OPERACIONAL	1.024.343	1.107	1.025.450
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	1.107	(1.107)	-
Receitas	10.143	(10.143)	-
Despesas	(9.036)	9.036	-
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	1.025.450	-	1.025.450
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(267.831)	-	(267.831)
Provisão para Imposto de Renda	(120.329)	-	(120.329)
Provisão para Contribuição Social	(60.790)	-	(60.790)
Ativo Fiscal Diferido	(86.712)	-	(86.712)
PARTICIPAÇÃO DOS NÃO CONTROLADORES	(5.437)	-	(5.437)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	752.182	-	752.182

Resolução CMN nº 4.975

Dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil realizadas pelas instituições financeiras passaram observar o Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - (CPC 06 – R2) – Arrendamentos, no reconhecimento, na mensuração, na apresentação e na divulgação de operações de arrendamento mercantil. A Resolução entrou em vigor em 01 de janeiro de 2025 e não foram registrados no Banco e suas controladas impactos materiais relacionados à aplicação da norma.

b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Em 31 de dezembro de 2025, o relatório do auditor independente apresentou parágrafo de ênfase, considerando a dispensa de apresentação das cifras comparativas nas demonstrações financeiras do referido exercício findo, conforme previsto na Resolução CMN nº 4.966 e na Resolução nº 352 do BACEN. A opinião do auditor independente não está ressalvada em relação a esse assunto.

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a) introdução ou alienação de segmento operacional

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nenhum segmento operacional relevante foi introduzido ou alienado no âmbito das atividades do Banco.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nenhuma participação societária relevante foi constituída, adquirida ou alienada.

c) eventos ou operações não usuais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não ocorreram eventos ou operações não usuais.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

As informações deste item são derivadas das demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício social encerrado em dezembro de 2025, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN (BACEN GAAP).

a. informar o valor das medições não contábeis

Seguem abaixo as principais medições não contábeis utilizados pelo Banco:

(Em R\$ mil, exceto percentuais)

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Retorno sobre o patrimônio líquido médio (ROAE)	34,4%	41,3%
Retorno sobre o patrimônio líquido médio Ajustado (ROAE Ajustado)	43,5%	-
Retorno sobre o ativo médio (ROAA)	2,5%	3,4%
Margem financeira líquida (NIM)	18,4%	19,9%
Índice de eficiência operacional	86,3%	69,3%
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	4,3%	2,2%
Índice de Inadimplência (NPL)	3,1%	1,7%
Lucro Líquido Ajustado	1.008,1	-

Retorno sobre o patrimônio líquido médio ("ROAE") e Retorno sobre o patrimônio líquido médio Ajustado ("ROAE Ajustado")

O Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio (Return on Average Equity, na sigla em inglês – "ROAE") corresponde ao lucro líquido do exercício dividido pelo patrimônio líquido médio do exercício (apurado pela soma do patrimônio líquido no fim do exercício em referência com o patrimônio líquido no fim do exercício anterior, dividido por dois) subtraído da participação dos não controladores do respectivo exercício/período. O ROAE é um indicador utilizado para mensurar o rendimento do Banco para seus acionistas e busca demonstrar a relação entre o resultado (lucro ou prejuízo) e os recursos de seus acionistas.

O Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio Ajustado ("ROAE Ajustado") corresponde ao ROAE caso a Transação Tributária 2025 (conforme descrita no item 4.7 deste Formulário de Referência) não tivesse ocorrido.

O ROAE e o ROAE Ajustado não são medidas reconhecidas pelo BACEN GAAP, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (“IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como “normas contábeis IFRS”), tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos. Não possui significado padrão e a sua definição pode não ser comparável com medidas com nomenclaturas semelhantes utilizadas por outras instituições.

Retorno sobre o ativo médio (“ROAA”)

O Retorno sobre o Ativo Médio (Return on Average Asset, na sigla em inglês) (“ROAA”) corresponde ao lucro líquido do período dividido pelo ativo total médio do exercício (apurado pela soma do ativo total no fim do exercício em referência com o ativo total no fim do exercício anterior, dividido por 3 e multiplicado por 4). O ROAA é um indicador utilizado para demonstrar como o Banco utiliza seus ativos, demonstrando sua eficiência na gestão de todos os seus ativos para gerar resultado.

O ROAA não é uma medida reconhecida pelo BACEN GAAP, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como “normas contábeis IFRS”), tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez, e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos. Não possui significado padrão e a sua definição pode não ser comparável com medidas com nomenclaturas semelhantes utilizadas por outras instituições.

Margem Financeira Líquida (“NIM”)

A Margem Financeira Líquida (Net Interest Margin, na sigla em inglês) (“NIM”) é o índice utilizado para medir a diferença entre os juros cobrados pelos créditos concedidos e os juros pagos para captação de recursos. O índice é calculado pela divisão do Resultado da Intermediação Financeira pelos Ativos Rentáveis Médios, que, por sua vez, são apurados pela soma do total de Ativos Rentáveis (Créditos Vinculados – Depósitos no BACEN, Aplicações Interfinanceiras de Liquidez, Títulos e Valores Mobiliários e Operações de Crédito) no fim do exercício em referência com o total de Ativos Rentáveis no fim do exercício anterior, dividido por dois.

O NIM não é uma medida reconhecida pelo BACEN GAAP, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como “normas contábeis IFRS”), tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez, não sendo considerado como base para

distribuição de dividendos. NIM não possui significado padrão e a sua definição pode não ser comparável com medidas com nomenclaturas semelhantes utilizadas por outras instituições.

Índice de Eficiência Operacional

O Índice de Eficiência Operacional é calculado por meio da divisão do (i) somatório das despesas de pessoal, despesas administrativas, despesas tributárias, outras despesas operacionais, outras receitas operacionais e reversões/(despesas) de provisões, pelo (ii) somatório do resultado bruto de intermediação financeira, com receita de prestação de serviços. É tipicamente utilizado para saber quão bem a companhia utiliza seus ativos e passivos internamente, ao comparar o volume de despesas, conforme definido no item (i) acima, em relação à receita gerada, conforme definido no item (ii) acima.

O Índice de Eficiência Operacional não é uma medida reconhecida pelo BACEN GAAP, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como “normas contábeis IFRS”), tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez, não sendo considerado como base para distribuição de dividendos. Índice de Eficiência Operacional não possui significado padrão e a sua definição pode não ser comparável com medidas com nomenclaturas semelhantes utilizadas por outras instituições.

Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito sobre Saldo das Operações de Crédito

A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito sobre saldo das operações de crédito corresponde à divisão de (i) provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito no exercício por (ii) saldo das operações de crédito no exercício.

A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito sobre saldo das operações de crédito não é uma medida reconhecida pelo BACEN GAAP, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como “normas contábeis IFRS”), tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos. Não possui significado padrão e a sua definição pode não ser comparável com medidas com nomenclaturas semelhantes utilizadas por outras instituições.

Índice de Inadimplência (“NPL”)

O Índice de Inadimplência (NPL) é resultado da divisão do saldo das operações de crédito vencidas há mais de 90 dias e o saldo das operações de crédito do período. O índice

representa o volume de operações de crédito de clientes que estão em atraso por mais de 90 dias em relação ao total de operações de crédito do Banco.

O NPL não é uma medida reconhecida pelo BACEN GAAP, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como “normas contábeis IFRS”), tampouco deve ser considerada isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez, não sendo considerada como base para distribuição de dividendos. O NPL não possui significado padrão e a sua definição pode não ser comparável com medidas com nomenclaturas semelhantes utilizadas por outras instituições.

Lucro Líquido Ajustado

O Lucro Líquido Ajustado corresponde ao Lucro Líquido caso a Transação Tributária 2025 (conforme descrita no item 4.7 deste Formulário de Referência) não tivesse ocorrido.

O Lucro Líquido Ajustado não é uma medida reconhecida pelo BACEN GAAP, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como “normas contábeis IFRS”), tampouco deve ser considerada isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez, não sendo considerada como base para distribuição de dividendos. O Lucro Líquido Ajustado não possui significado padrão e a sua definição pode não ser comparável com medidas com nomenclaturas semelhantes utilizadas por outras instituições.

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Retorno sobre o patrimônio líquido médio – ROAE

(Em R\$ milhões, exceto percentuais)

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Lucro líquido do período (a)	753,3	752,2
Patrimônio líquido no fim do exercício	2.329,3	2.126,2
Participação dos Não Controladores exercício	39,2	37,9
Patrimônio líquido no fim do exercício – Participação dos Não Controladores	2.290,0	2.088,3
Patrimônio líquido no fim do exercício anterior	2.126,2	1.594,3
Participação dos Não Controladores no fim do exercício anterior	37,9	41,2
Patrimônio líquido - Participação dos Não Controladores no fim do exercício anterior	2.088,3	1.553,1
Patrimônio líquido médio do período (b)	2.189,2	1.820,7
Retorno sobre o patrimônio líquido médio	34,4%	41,3%

*Retorno sobre o patrimônio líquido médio: (a/b) para o fechamento dos exercícios.

Retorno sobre o patrimônio líquido médio ajustado – ROAE Ajustado

(Em R\$ milhões, exceto percentuais)

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Lucro líquido ajustado do período (a)	1.008,1	-
Patrimônio líquido ajustado no fim do exercício ¹	2.584,1	-
Participação dos Não Controladores exercício	39,2	-
Patrimônio líquido ajustado no fim do exercício – Participação dos Não Controladores ¹	2.544,9	-
Patrimônio líquido no fim do exercício anterior	2.126,2	-
Participação dos Não Controladores no fim do exercício anterior	37,9	-
Patrimônio líquido – Participação dos Não Controladores no fim do exercício anterior	2.088,3	-
Patrimônio líquido médio ajustado do período (b) ¹	2.316,6	-
Retorno sobre o patrimônio líquido médio	43,5%	-

*Retorno sobre o patrimônio líquido médio: (a/b) para o fechamento dos exercícios.

1 O ajuste ao patrimônio líquido se trata da diferença entre o lucro líquido do período e o lucro líquido ajustado do período.

2 No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 não houve o ajuste aqui demonstrado.

Retorno sobre o ativo médio – ROAA

(Em R\$ milhões, exceto percentuais)

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Lucro líquido do período (a)	753,3	752,2
Ativo total no fim do exercício	35.563,2	25.421,4
Ativo total no fim do exercício anterior	25.421,4	19.282,9
Ativo total médio do período (b)	30.492,3	22.352,2
Retorno sobre o ativo médio	2,5%	3,4%

*Retorno sobre o ativo médio: (a/b) para o fechamento dos exercícios.

Margem Financeira Líquida – NIM

(Em R\$ milhões, exceto percentuais)

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Resultado da Intermediação Financeira (a)	4.194,0	3.647,4
Ativos rentáveis médios do exercício (b) ¹	26.592,9	19.386,2
Margem Financeira Líquida – NIM (a/b)	15,8%	18,9%

1 Os ativos rentáveis consideram: Créditos Vinculados – Depósitos no BACEN, Aplicações Interfinanceiras de Liquidez, Títulos e Valores Mobiliários, Instrumentos Financeiros Derivativos, e Operações de Crédito.

2 Conforme saldo reclassificado para fins de comparabilidade conforme Resolução CMN nº 4.966.

Índice de Eficiência Operacional

(Em R\$ milhões, exceto percentuais)

Descrição	31/12/2025	31/12/2024 (*)
Despesas de Pessoal	(828,5)	(671,7)
Despesas Administrativas	(1.399,4)	(1.115,2)
Despesas Tributárias	(1.060,9)	(287,2)
Outras Receitas Operacionais	145,1	105,2
Outras Despesas Operacionais	(1.532,9)	(1.141,9)
Reversões / (Despesas) de Provisões	(245,1)	(200,9)
Soma das Despesas (a)	(4.921,6)	(3.311,8)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	4.746,4	4.086,8
Receitas de Prestação de Serviços	955,9	689,9
Soma das Receitas (b)	5.702,2	4.776,7
Índice de Eficiência (a/b)	86,3%	69,3%

(*) Conforme saldo reclassificado para fins de comparabilidade de acordo com a Resolução CMN nº 4.966/21.

Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito sobre Saldo das Operações de Crédito

(Em R\$ milhões, exceto percentuais)

Descrição	31/12/2025	31/12/2024 (*)
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito (a)	1.007,0	1.056,7
Saldo das Operações de Crédito (b)	23.691,3	17.388,6
Índice (a/b)	4,3%	6,1%

(*) Conforme saldo reclassificado para fins de comparabilidade de acordo com a Resolução CMN nº 4.966.

Índice de Inadimplência – NPL

(Em R\$ milhões, exceto percentuais)

Principais Receitas Operacionais	31/12/2025	31/12/2024 (*)
Operações de Crédito Vencidas > 90 dias (a)	720,2	291,2
Saldo das Operações de Crédito (b)	23.691,3	17.388,6
Índice de Inadimplência (NPL) (a/b)	3,0%	1,7%

(*) Conforme saldo reclassificado para fins de comparabilidade de acordo com a Resolução CMN nº 4.966.

Lucro Líquido Ajustado

(Em R\$ mil)

Consolidado	Recurrente	Não recorrente (I)	Contábil
Resultado Líquido da Intermediação Financeira	4.746.360	-	4.746.360
(-) Perdas Esperadas de Ativos Financeiros	(552.347)	-	(552.347)
Resultado Líquido da Perda Esperada de Ativos Financeiros	4.194.013	-	4.194.013
Outras Receitas / (Despesas) Operacionais	(2.895.876)	(1.069.862)	(3.965.738)
Receita de Prestação de Serviços	955.876	-	955.876
Despesas de Pessoal	(828.497)	-	(828.497)
Outras Despesas Administrativas	(1.401.534)	(5.052)	(1.406.586)
Despesas Tributárias	(338.972)	(721.881)	(1.060.853)
Outras Receitas Operacionais	145.068	-	145.068
Outras Despesas Operacionais	(1.182.724)	(342.929)	(1.525.653)
Reversões / (Despesas) de Provisões	(245.093)	-	(245.093)
Resultado antes dos impostos	1.298.137	(1.069.862)	228.275
IR e CS	(269.557)	814.667	545.110
Participações dos não controladores	(20.455)	385	(20.070)
Lucro Líquido	1.008.125	(254.810)	753.315

(I) Essa transação resultou no pagamento à vista de R\$ 1.059,2 milhões, após os trâmites de consolidação de contas pela PGFN e RFB. Adicionalmente, houve a baixa do saldo do ativo a recuperar da COFINS da Lei nº 9.718 no montante de R\$ 9,7 milhões. Os efeitos contábeis decorrentes da transação foram reconhecidos no exercício social de 2025. Além disso, houve reversão de JCP no montante de R\$ 131,0 milhões e perdas de benefícios fiscais em decorrência da base de imposto negativa em virtude da Transação Tributária 2025, no montante de R\$ 20,8 milhões.

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O Banco entende que tais indicadores são comumente utilizados pelo mercado de serviços financeiros e por investidores. Representam métricas de comparação entre pares de mercado do mesmo segmento e a análise de cada um deles visa auxiliar a administração na tomada

de decisões de forma a maximizar seus resultados em linha com as políticas de gestão de risco do Banco.

Em relação aos indicadores listados, explicamos abaixo a importância de cada um deles:

ROAE: o Banco entende que a medição é adequada pois é uma forma de mensurar sua capacidade de gerar valor a partir dos recursos de seus acionistas. A análise do desempenho do ROAE fornece para a administração uma sensibilidade do desempenho do Banco em relação ao patrimônio líquido mostrando sua capacidade de gerar resultados a partir do capital próprio.

ROAA: o Banco entende que a medição é adequada pois é uma forma de mensurar sua capacidade de gerar valor. A análise do ROAA indica o quão bem a administração tem trabalhado na geração de ativos rentáveis, demonstrando a qualidade dos ativos e o grau de utilização dos ativos totais. Quanto maior o ROAA, melhor está sendo a utilização e a qualidade dos ativos do Banco para gerar resultado.

NIM: o Banco entende que a medição é adequada pois demonstra a capacidade do Banco em gerar receita e controlar suas despesas de captação através da gestão de seus ativos rentáveis e passivos geradores de despesa. Fornece uma análise para a administração da assertividade da precificação de suas operações em relação aos custos dos recursos necessários para gerar negócios.

Índice de eficiência operacional: o Banco entende que a medição é adequada pois demonstra a eficiência do Banco em gerir suas operações, visto que representa a relação entre as despesas operacionais incorridas para a geração de receita. Quanto menor este indicador, mais eficiente a administração está sendo em controlar suas despesas em relação à receita líquida gerada. Tal indicador auxilia a administração no controle do nível de gastos utilizados no negócio.

Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito sobre Saldo das Operações de Crédito: o Banco entende que a medição é adequada pois demonstra o custo de risco da carteira de crédito do Banco. Ao comparar as despesas de provisões com o volume médio da carteira de crédito, este indicador auxilia a administração a avaliar a qualidade de créditos gerados que estão compondo a carteira, alertando para a necessidade de ajustes nos processos de concessão de crédito e redirecionamento da carteira, como a eliminação de produtos, convênios específicos.

NPL: o Banco entende que a medição é adequada pois demonstra a qualidade dos ativos de crédito de acordo com o seu nível de risco. O NPL demonstra a qualidade dos ativos de crédito ao comparar os créditos vencidos há mais de 90 dias pelo volume da carteira total. Este indicador auxilia a administração na tomada de decisão sobre seus processos para concessão de crédito, bem como para gerir sua estratégia de produtos e convênios.

ROAE Ajustado e Lucro Líquido Ajustado: o Banco entende que a medição é adequada pois reflete o resultado recorrente do período, excluindo os efeitos de qualquer transação não

recorrente, em especial da Transação Tributária 2025, fornecendo uma informação comparativa com exercícios anteriores.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

As demonstrações financeiras auditadas anuais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram autorizadas pelo Conselho de Administração em 03 de março de 2026 e emitidas em 04 de março de 2026.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 não ocorreram quaisquer eventos subsequentes às demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando

a. regras sobre retenção de lucros

Conforme determinações contidas no artigo 39 do Estatuto Social do Banco, o saldo do lucro líquido remanescente e os eventuais valores de reservas revertidas, após as deduções referentes à constituição de reserva legal, pagamento de dividendos obrigatórios e constituição das reservas previstas nos artigos 195 e 197 da Lei nº 6.404, no exercício deverá obedecer à seguinte regra de destinação: (i) até 90% para reserva de aumento de capital, a qual não poderá ultrapassar 80% do capital social; (ii) até 40% para reserva de investimentos, a qual não poderá ultrapassar 20% do capital social; e (iii) o remanescente para reserva destinada a pagamento de dividendo futuro, a qual não poderá ultrapassar 20% do capital do social.

A retenção de Lucros em 31 de dezembro de 2025 é conforme segue:

(Em R\$ mil)	
Retenção de Lucros	31/12/2025
Reserva Legal	37.666
Reservas estatutárias	530.620
Para aumento de capital	477.558
Para Dividendos	53.062
Total	568.286

b. regras sobre distribuição de dividendos

O artigo 39 do Estatuto Social do Banco prevê pagamento de dividendo obrigatório aos acionistas de, no mínimo, 25% do lucro líquido de cada exercício social. O saldo do lucro líquido remanescente e os eventuais valores de reservas revertidas no período, após as distribuições revistas acima, por proposta dos Diretores, com a aprovação do Conselho de Administração, terão o destino que for deliberado pela Assembleia Geral. É assegurado aos titulares das ações preferenciais o direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, 10% maior do que o atribuído a cada ação ordinária ou o direito ao recebimento de

dividendos mínimos anuais não cumulativos de 6% sobre o valor nominal da ação, sendo efetivamente pago o dividendo que, dentre essas duas alternativas, representa o de maior valor.

A distribuição de dividendos e Juros sobre Capital Próprio, em 31 de dezembro de 2025 é conforme segue:

(Em R\$ mil, exceto percentuais)	
Descrição	30/12/2025
Dividendos deliberados / provisionados / pagos	185.029
Juros s/ capital próprio (bruto) deliberados / provisionados / pagos	-
(-) IRRF relativo aos juros sobre o capital próprio	-
Dividendos e Juros s/ capital próprio pagos (líquido) deliberados / provisionados / pagos	185.029
Percentual dos juros sobre capital próprio sobre a base de cálculo	25,9%

c. periodicidade das distribuições de dividendos

Anual, podendo ser semestral por deliberação do Conselho de Administração.

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Não há restrição para distribuição de dividendos, observado que o BACEN poderá, nos termos da regulamentação em vigor, determinar a adoção de medidas prudenciais preventivas para propor a limitação ou suspensão da distribuição de dividendos em montante superior aos limites mínimos legais.

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Banco possui uma Política de Distribuição de Dividendos, formalmente aprovada pelo Conselho de Administração em 27 de janeiro de 2026, podendo ser consultada (i) no website de RI do Banco (<https://ri.bancomercantil.com.br/>); (ii) no website da CVM (www.gov.br/cvm); e (iii) no website da B3 (www.b3.com.br).

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

iii. contratos de construção não terminada

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 relacionados aos itens i, ii, iii, iv, v.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

b. natureza e o propósito da operação

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras elaboradas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

O Banco realiza um investimento significativo para aprimorar suas plataformas digitais, consolidando uma posição protagonista na criação do futuro dos serviços bancários.

Como condição necessária para seu crescimento contínuo, os gastos com Tecnologia da Informação (TI) do Banco contemplam desenvolvimento de sistemas, equipamentos de processamento, softwares e itens fundamentais para processar a operação do Banco, visando sempre o aumento da produtividade, acessibilidade e eficiência em custos.

Estes gastos contemplam tanto os sistemas internos, quanto os sistemas que afetam diretamente os clientes do Banco.

Durante os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram realizados os seguintes investimentos:

Investimentos (R\$ mil)	31/12/2025	31/12/2024
Infraestrutura	480.575	25.130
Tecnologia	197.687	109.822
Total	678.262	134.952

O Banco vem mantendo constante evolução tecnológica e alcançando avanços importantes em sua contínua jornada de transformação digital, proporcionando a seus clientes as melhores experiências de relacionamento.

Expansão Física e Capilaridade Estratégica

O ano de 2025 marcou um divisor de águas na presença territorial do Banco. Com o arremate estratégico do leilão do INSS para o pagamento de beneficiários, o Banco expandiu sua rede de atendimento para níveis nacionais, com foco especial na Região Nordeste.

Este movimento exigiu um investimento robusto em infraestrutura, resultando na abertura de novos pontos de atendimento projetados para oferecer uma experiência física acolhedora e eficiente. Essa expansão não apenas integra novos clientes à nossa base, mas estabelece o Banco como um player de relevância sistêmica em regiões de alto potencial de fidelização.

Investimento em Tecnologia e Inovação

A evolução digital do Banco é sustentada por aportes financeiros contínuos e direcionados.

Ciclo de Investimentos: Em 2023, foram destinados aproximadamente R\$ 80 milhões exclusivamente para o fortalecimento do ecossistema tecnológico.

Omnicanalidade: Grande parte desse montante foi alocada no desenvolvimento e aprimoramento do canal via WhatsApp, transformando-o em uma plataforma transacional completa e intuitiva, que reduz o custo de servir enquanto aumenta a satisfação do usuário.

Infraestrutura de TI: Além dos canais de interface, o Banco investiu na modernização de back-end e segurança de dados, garantindo escalabilidade para suportar o aumento volumétrico de transações decorrentes da nova base de clientes do INSS.

Alavancagem Operacional e Resultados

A sinergia entre a expansão da infraestrutura física e o investimento pesado em TI tem gerado uma alavancagem operacional significativa. Ao automatizar processos e oferecer canais digitais robustos, conseguimos absorver a nova demanda de beneficiários do INSS com agilidade, otimizando as margens financeiras e potencializando a venda cruzada (cross-selling) de produtos.

A combinação entre a presença física estratégica e a liderança digital nos permite capturar oportunidades em mercados convertendo investimentos em infraestrutura em resultados sólidos e sustentáveis.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Os investimentos são financiados com recursos próprios do Banco e eventuais captações no mercado financeiro e de capitais.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há desinvestimentos em andamento ou previstos pelo Banco.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não houve aquisições de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devessem influenciar materialmente a capacidade produtiva do Banco.

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

i. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

O segmento financeiro é um dos mais competitivos do Brasil e dotado da mais completa linha de produtos e serviços. Nesse contexto, o Banco tem como política a contínua busca por novos produtos, assim como a manutenção e o aperfeiçoamento dos já disponíveis.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Pautadas pela Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), as ações para controle e redução dos impactos da atividade do Banco compreendem a gestão adequada dos resíduos e o mapeamento e estudo contínuo de oportunidades que possam contribuir com a eficiência no consumo de energia e recursos naturais da empresa.

Dentro deste contexto, a gestão do risco social no Banco contempla o contínuo monitoramento de pessoas incluídas em listas restritivas de trabalho análogo à escravidão divulgadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência, bem como de pessoas que apresentam algum tipo de medida cautelar vigente aplicada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ("ANVISA"), cujas atividades econômicas exercidas sejam de elevado risco sanitário. Os clientes que apresentam tais apontamentos passam a ter alçada decisória mínima na análise de propostas de negócios.

Quanto à gestão do Risco Ambiental, a sua mitigação é realizada a partir da inclusão do restritivo alerta ambiental para as pessoas responsáveis pela recuperação de áreas contaminadas ou degradadas, bem como aos proprietários de imóveis embargados por práticas em desacordo com a regulamentação ambiental. Também são realizadas avaliações das garantias imobiliárias e de imóveis oriundos de processos de liquidação de dívidas. Importante destacar que, todos os imóveis urbanos submetidos a esses processos, possuem laudo de indícios de contaminação do solo.

Ademais, o Banco atribui aos seus clientes Classificação de Exposição aos Riscos Social, Ambiental e Climático, que varia de "A" (maior risco) a "C" (menor risco), com a prevalência da pior classificação parcial entre categorias. Aqueles clientes que apresentam alta exposição, são tratados em alçada mínima do Comitê de Crédito, obedecendo os cortes de valores para atingir a alçada final do Comitê Superior de Crédito.

O Banco realiza ainda o acompanhamento dos clientes no âmbito da qualidade de suas operações de crédito, bem como de seus saldos aplicados em produtos de fonte de captação e das contrapartes dos investimentos em aplicações interfinanceiras e TVMs. Cabe ressaltar que, estes monitoramentos e acompanhamentos são realizados na esfera das partes interessadas do Banco Mercantil, que compreendem colaboradores, fornecedores de produtos e serviços, tomadores de crédito e investidores.

Além disso, a captura de informações relacionadas aos riscos social e ambiental no início do relacionamento com o cliente e adota critérios no processo de concessão e gestão do crédito, bem como, na relação do Banco com terceiros, a qual é embasada por cláusulas e processos que exigem e promovem uma rede de empresas mais responsáveis no âmbito social, ambiental e climático.

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não há outras informações que o Banco julgue relevantes em relação a esta seção 2 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

Anexo 2 - Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício (art. 10, §u, II, Resolução CVM 81)

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
CNPJ Nº 17.184.037/0001-10 | NIRE 31300036162
COMPANHIA ABERTA

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
ARTIGO 10º, PARÁGRAFO ÚNICO, II, DA RESOLUÇÃO CVM 81/22

Anexo A à Resolução CVM 81/22

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

1. Informar o lucro líquido do exercício

Em 2025, o Banco Mercantil do Brasil S.A. registrou lucro líquido de R\$ 753.314.889,06. O lucro líquido por ação atingiu R\$ **7,209923**.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Na reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de dezembro de 2025, foi aprovada a proposta da Diretoria para o pagamento de dividendos aos seus acionistas, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária do Banco, calculados em observância ao art. 39, do Estatuto Social do Banco, no valor total de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), correspondente a R\$ 1,660274 por ação ordinária e R\$ 1,826303 por ação preferencial, os quais foram considerados de forma individualizada, por registro contábil interno, nos termos das normas fiscais, tendo por base a posição acionária em 30 de dezembro de 2025 (data-com), sendo que a disponibilização financeira ocorreu em 14 de janeiro de 2026.

Na reunião do Conselho de Administração realizada em 3 de março de 2026, foi aprovada a proposta da Diretoria para o pagamento de dividendos em complemento aos dividendos aprovados em 23 de dezembro de 2025, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária do Banco, calculados em observância ao art. 39, do Estatuto Social do Banco, no valor total de R\$ 5.029.350,45 (cinco milhões, vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a R\$ 0,046389856 por ação ordinária e R\$ 0,051027735 por ação preferencial. Os dividendos foram creditados individualizadamente, por registro contábil interno, nos termos das normas fiscais, tendo por base a posição acionária em 6 de março de 2026 (data-com), sendo que a disponibilização financeira ocorreu em 18 de março de 2026.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Em 2025, o Banco Mercantil do Brasil S.A. distribuiu **25,9%** do lucro líquido na forma de dividendos.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não aplicável.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Conforme declaração no item 2.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Período / Modalidade	Valor Bruto	Data de Pagamento
2º semestre – Dividendos	180.000.000,00	14/01/2026
2º semestre – Dividendos Complementares	5.029.350,45	18/03/2026
TOTAL	185.029.350,45	-

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

2º semestre: **14/01/2026 e 18/03/2026**

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Lucro Líquido por Ação em Circulação	2025	2024	2023
Ordinárias / Preferenciais	7,2099	7,1991	4,0284

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Períodos	2S/2025	2S/2025	2S/2024	1S/2024	2S/2024	1S/2023	2S/2023
Dividendo	5.029.350,4	185.000.00	117.420.48	102.000.00	117.420.48	41.352.801,	69.147.198,
s/JCP	5	0,00	8,52	0,00	8,52	08	92
Ordinárias	0,046390	1,660274	0,920598	0,799699	0,920598	0,381428	0,637796
Preferenciais	0,051028	1,826303	1,012657	0,879669	1,012657	0,419570	0,701576

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

Períodos	2025	2024	2023
Reserva Legal	37.665.744,45	37.609.083,00	21.044.813,72

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A Reserva Legal é constituída a partir da aplicação de 5% sobre o Lucro Líquido do Exercício, até o atingimento de 20% do Capital Social.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Conforme o artigo 39, item II e parágrafo segundo, do Estatuto Social do Banco Mercantil do Brasil S.A., o pagamento de dividendo obrigatório, em percentual que poderá ser uniforme ou variável em cada semestre, mas que deverá perfazer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício social e é assegurado aos titulares das ações preferenciais o direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária ou o direito ao recebimento de dividendos mínimos anuais não cumulativos de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal da ação, sendo efetivamente pago o dividendo que, dentre essas duas alternativas, represente o de maior valor.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

No exercício de 2025, o Banco Mercantil do Brasil S.A. registrou Lucro Líquido de R\$ **753.314.889,06**, valor suficiente para o pagamento dos dividendos fixos das ações preferenciais (R\$ 18.169.229,23) e dos dividendos mínimos (R\$ 178.912.286,15).

O valor nominal da ação é de R\$ 7,70 e as ações preferenciais em circulação somam **39.327.336**. Portanto, os dividendos fixos mínimos estatutários de 6% sobre o valor nominal são equivalentes a um valor de R\$ 18.169.229,23, não se considerando no cômputo do cálculo as ações em tesouraria.

Segue abaixo quadro explicativo do cálculo dos dividendos mínimos.

Base de cálculo dos juros sobre capital próprio	2024
A - Lucro líquido do exercício	753.314.889,06
B - Reserva Legal (B = a x 5%)	(37.665.744,45)
D - Base de Cálculo de Dividendos e/ou Juros - (D = a + b)	715.649.144,61
E – Cálculo dos dividendos mínimos (E = d x 25%)	178.912.286,15
F – Dividendos pagos/proposto no exercício	185.029.350,45

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

O Banco Mercantil possui apenas uma classe de ações preferenciais. Para o exercício de 2025, o valor global dos dividendos fixos ou mínimos pagos para as ações preferenciais foi de R\$ **73.830.416,60** no exercício.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

No exercício de 2025, os dividendos fixos ou mínimos pagos/declarados por ação preferencial são equivalentes a um valor de: R\$ **1,877331** por ação preferencial.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Conforme o item II do artigo 39 do Estatuto Social do Banco Mercantil do Brasil S.A., o dividendo obrigatório deverá perfazer, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício social.

O § 2º do mesmo artigo do Estatuto Social assegura aos titulares das ações preferenciais o direito ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária ou o recebimento de dividendos mínimos anuais não cumulativos de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal da ação, sendo efetivamente pago o que represente o de maior valor.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

O Banco Mercantil do Brasil S.A. sempre pagou integralmente os dividendos obrigatórios.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não há valor de dividendo obrigatório retido no Banco Mercantil do Brasil S.A.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Não há retenção de dividendo.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável, conforme comentado no item "10.b" e "c".

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável, conforme comentado no item "10.b" e "c".

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

O Banco Mercantil do Brasil S.A. não constituiu Reserva de Contingências.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável, conforme o item "a" acima.

c. Explicar porque a perda foi considerada provável

Não aplicável, conforme o item "a" acima.

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável, conforme o item "a" acima.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

O Banco não destinou recursos para a Reserva de Lucros a Realizar.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável, conforme o item "a" acima.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

O parágrafo primeiro do artigo 39 do Estatuto Social do Banco Mercantil do Brasil S.A. estabelece que o saldo do lucro líquido remanescente e os eventuais valores de reservas revertidas no período, após a destinação obrigatória para a reserva legal, dividendos mínimos obrigatórios e reservas previstas nos artigos 195 a 197 da Lei nº 6.404/76, por proposta da Diretoria, com a aprovação do Conselho de Administração, terão o destino que for deliberado pela Assembleia Geral, observando-se o seguinte: I - até 90% (noventa por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária para Aumento de Capital, objetivando assegurar adequadas condições operacionais, até atingir o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social; II - até 40% (quarenta por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária para Investimentos, com a finalidade de garantir a manutenção de recursos para aplicar na aquisição de imóveis, em modernização de Agências e nas áreas de informática e treinamento de funcionários, até atingir o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; III - o remanescente à Reserva de Lucros - Estatutária para Pagamento de Dividendos, com o fim de garantir a continuidade da distribuição de dividendos, sobretudo os intermediários, na periodicidade que o Conselho de Administração estabelecer, até ser atingido o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

b. Identificar o montante destinado à reserva

Exercício

Reserva para Aumento de Capital

2025

530.619.794,16

c. Descrever como o montante foi calculado

A Reserva Estatutária é constituída com base no lucro líquido remanescente após todas as destinações estabelecidas pelo estatuto. Conforme definição estatutária é destinada até 90% do lucro líquido, após a distribuição de dividendos e constituição da reserva legal, para reservas estatutárias para aumento de capital, limitada a 80% do capital social. O saldo remanescente é direcionado para reservas estatutárias de dividendos futuros, conforme demonstrado abaixo:

Destinação do resultado	Valores
A - Lucro líquido do exercício	753.314.889,06
B - Reserva Legal (b = a x 5%)	(37.665.744,45)
C - Dividendos	(185.029.350,45)
D - Total das reservas estatutárias d = a + b + c	530.619.794,16
E - Reserva para aumento de capital 90% (e = d x 90%)	477.557.814,74
F - Reserva para dividendos futuros (f = d x 10%)	53.061.979,42

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não há previsão de retenção de lucros no Banco Mercantil do Brasil. O resultado de cada exercício social tem a destinação, conforme o artigo 39 do Estatuto Social, reproduzida no item "14.a", acima.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

b. Explicar a natureza da destinação

O Banco Mercantil do Brasil S.A. não destinou resultado para a reserva de incentivos fiscais nos últimos anos.

Anexo 3 - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal (art. 11, I, Resolução CVM 81 – Itens 7.3 a 7.6 FRE)

7.3 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Conselho de Administração

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato		Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF ou Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função		Condenações	Membro Independente	
Marco Antônio Andrade de Araújo	05/02/1962	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2026	Até a posse dos eleitos na AGO de 2028		16/09/2008
471.028.376-15	Administrador	Presidente do Conselho de Administração		Sim		
Sim		Participante das Comissões de Tecnologia e Infraestrutura; Capital, Estratégia, RH e Marketing; e Desempenho Institucional, Investimentos e Despesas.		Não	Não	
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Independência		É Presidente do Conselho de Administração do Banco Mercantil desde 2011, atuando nas empresas do Grupo Mercantil há mais de 39 anos. É membro coordenador da Comissão Temática de Capital, Estratégia, Recursos Humanos e Marketing e membro participante da Comissão Temática de Tecnologia e Infraestrutura e da Comissão Temática de Desempenho Institucional, Investimentos e Despesas. Atualmente, exerce o cargo de Diretor Vice-Presidente da Mercantil Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, de Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Mercantil de Investimentos S.A., de Diretor-Presidente e de Membro do Conselho de Administração da Bem Aqui Administradora e Corretora de Seguros, Previdência Privada e Correspondente Bancário S.A. Ainda, exerceu o cargo de Diretor-Presidente da Mercantil do Brasil Marketplace e Empreendimentos Imobiliários S.A. até novembro de 2022, de Diretor-Presidente da Sansa Serviços e Negócios Imobiliários S.A. até maio de 2023, bem como de Diretor Executivo na Mercantil do Brasil Distribuidora S.A. até agosto de 2022. Como executivo do Grupo Mercantil, tem sólida experiência no planejamento e acompanhamento das operações da instituição, incluindo as áreas de negócios, operacionais e administrativas. Como Vice-Presidente Executivo do Banco Mercantil, teve atuação destacada na reestruturação e redefinição das políticas de áreas como Crédito e Produtos e Marketing. Coordenou o processo de planejamento e reposicionamento estratégico da instituição no mercado, incluindo os projetos e programas para implementação das mudanças organizacionais e culturais necessárias. Foi responsável pela idealização e implementação de ações				

	orientadas para o desenvolvimento e expansão dos negócios da organização. Conduziu o processo de compartilhamento de estruturas, processos e ações comerciais entre o Banco Mercantil e Cia. de Seguros Minas Brasil, resultando em ganhos de escala e potencialização de negócios para ambas as instituições. Como Diretor Executivo, foi responsável pela direção geral das seguintes áreas: Crédito, Gestão de Desempenho e Recursos Humanos. Adicionalmente, é atualmente Diretor-Presidente do Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos do Estado de Minas Gerais – SINCREFI, Vice-Presidente da Associação de Bancos do Estado de Minas Gerais, Vice-Presidente da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança-ABECIP e Vice-Presidente do Sindicato dos Bancos - MG, GO, DF, TO - SINDIBANCOS. Graduiu-se em engenharia civil pela UFMG em 1985 e em administração de empresas pela FUMEC em 1983. O Sr. Marco Antônio Andrade de Araújo declara que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu: (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da Superintendência de Seguros Privados, ou ainda (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Ademais, o Sr. Marco Antônio Andrade de Araújo declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável. O Sr. Marco Antônio Andrade de Araújo também declara não ser independente nos termos do critério estabelecido no Estatuto Social do Banco e pela norma vigente.
--	--

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato		Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF ou Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função		Condenações	Membro Independente	
Maurício de Faria Araújo	05/04/1951	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2026	Até a posse dos eleitos na AGO de 2028		04/07/2002
045.086.536-34	Empresário	Vice-Presidente do Conselho de Administração		Sim		
Sim		Participante das Comissões de Crédito e Negócios; e de Capital, Estratégia, RH e Marketing.		Não	Não	
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Independência		É Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Mercantil desde 2011 e, como profissional de carreira, atua nas empresas do Grupo Mercantil há 58 anos. É membro participante da Comissão Temática de Crédito e Negócios e da Comissão Temática de Capital, Estratégia, Recursos Humanos e Marketing. Como Vice-Presidente do Banco Mercantil, compartilhou as decisões que levaram ao processo de revisão periódica do posicionamento estratégico da instituição no mercado. Como membro do Comitê Superior de Crédito, compartilhou a responsabilidade pela análise e concessão de crédito nos casos de operações com valores expressivos. Como Diretor Regional e Diretor Executivo, acumulou sólida experiência gerencial nas áreas comercial, operacional e administrativa. Idealizador e um dos patrocinadores da decisão de reposicionamento estratégico do Banco Mercantil, projeto que envolveu a definição da missão, revisão das filosofias comercial, mercadológica e operacional da organização, bem como a implementação das mudanças estruturais e culturais necessárias para a consecução dos objetivos estabelecidos. O Sr. Maurício de Faria Araújo declara que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu: (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, ou do BACEN ou da Superintendência de Seguros Privados, ou ainda (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Ademais, o Sr. Maurício de Faria Araújo declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável. O Sr. Maurício de Faria Araújo também declara não ser independente nos termos do critério estabelecido no Estatuto Social do Banco e pela norma vigente. O Sr. Maurício de Faria Araújo foi reeleito na AGOE de 24/04/2024, tendo tomado posse em 25/06/2024.				

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato		Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF ou Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função		Condenações	Membro Independente	
Luiz Henrique Andrade de Araújo	28/04/1958	Diretoria e Conselho de Administração	23/04/2026	Até a posse dos eleitos na AGO de 2028		21/09/1993
301.127.376-68	Administrador	Membro Efetivo do Conselho de Administração		Sim		
Sim		Diretor-Presidente e Coordenador da Comissão de Crédito e Negócios		Não	Não	
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Independência		É membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente do Banco Mercantil desde 2014, além de atuar nas empresas do Grupo Mercantil há mais de 38 anos. É membro coordenador da Comissão Temática de Crédito e Negócios. Atualmente, exerce o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Banco Mercantil de Investimentos S.A., de Diretor Vice-Presidente na Bem Aqui Administradora e Corretora de Seguros, Previdência Privada e Correspondente Bancário S.A., de Diretor Presidente na Mercantil do Brasil Marketplace e Empreendimentos Imobiliários S.A., e de Diretor da Mercantil Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento. Ainda, exerceu o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco entre 2014 e 2020, de Diretor Executivo na Mercantil do Brasil Financeira entre 2005 e 2020, e de Diretor Executivo na Sansa Serviços e Negócios Imobiliários S.A. entre 2020 e 2023. Como executivo do Grupo Mercantil com destaque para sua atuação nas áreas comerciais, foi responsável pela estruturação, implantação e direção geral das plataformas do segmento de Empresas. Especialista em negociações, conduziu com sucesso a recuperação de operações de crédito de valores expressivos. Teve papel de destaque no processo de reestruturação societária do conglomerado, atuando como principal estrategista na condução das negociações que resultaram no acordo de acionistas que permitiu a continuidade e desenvolvimento organizacional da instituição. Como Vice-Presidente Executivo, coordenou as ações das Diretorias Executivas, respondendo pela gestão e desenvolvimento dos negócios. Foi responsável pela área jurídico-societária, que tem como atribuições o planejamento, desenvolvimento e definição da estratégica de defesa dos interesses das empresas do Grupo Mercantil, nas áreas cível, comercial, societário e trabalhista, visando a dar segurança jurídica aos negócios da instituição. Adicionalmente, é atualmente Presidente do Sindicato dos Bancos do Estado de Minas Gerais e Presidente da Associação de Bancos do Estado de Minas Gerais. Graduiu-se em Administração de Empresas pela FUMEC em 1980 e em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de MG em 1982. O Sr. Luiz Henrique Andrade de Araújo o declara que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu: (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da Superintendência de Seguros Privados, ou ainda (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Ademais, o Sr. Luiz Henrique Andrade de Araújo declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável. O Sr. Luiz Henrique Andrade de Araújo também declara não ser independente nos termos do critério estabelecido no Estatuto Social do Banco e pela norma vigente. O Sr. Luiz Henrique Andrade de Araújo foi reeleito para o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração, na AGOE de 24/04/2024, tendo tomado posse em 25/06/2024, e para o cargo de Diretor-Presidente na RCA de 07/05/2024, tendo tomado posse em 01/07/2024.				

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato		Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF ou Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função		Condenações	Membro Independente	
Gustavo Henrique Diniz de Araújo	14/08/1989	Diretoria e Conselho de Administração	23/04/2026	Até a posse dos eleitos na AGO de 2028		22/10/2020
087.458.676-31	Engenheiro	Membro Efetivo do Conselho de Administração		Sim		
Sim		Vice-Presidente Executivo (CEO), Membro dos Comitês de Remuneração, Riscos, Condutas Éticas, Política de Crédito, Projetos, Desempenho e Pessoas.		Não	Não	
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Independência		É membro do Conselho de Administração e CEO (Diretor Vice-Presidente Executivo) do Banco Mercantil, desde 2020, além de atuar nas empresas do Grupo Mercantil. Participa dos Comitês de Riscos, de Condutas Éticas, de Política de Crédito, de Projetos, de Desempenho e Pessoas. Atualmente, também exerce o cargo de Diretor na Bem Aqui Administradora e Corretora de Seguros, Previdência Privada e Correspondente Bancário S.A. e de Diretor na Mercantil Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento. É membro da Diretoria Executiva da Febraban desde 2023. Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem planejamento financeiro e gerenciamento de cronograma a partir da FEL4 do Projeto Replicantes da Petrobras. Foi gerente de tesouraria e finanças e Diretor Executivo de Finanças, Relação com Investidores, RH e Marketing do Banco Mercantil. Foi Diretor Executivo na Mercantil do Brasil Marketplace e Empreendimentos Imobiliários S.A. até 2022. Graduiu-se em Engenharia Elétrica pela UFMG, possui especialização em Projetos e Engenharia aplicada a cadeia de óleo e gás pela Universidade Petrobras, concluiu Pós-Graduação em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria pela Fundação Getúlio Vargas. Possui Certificado Harvard Business School – Business Analytics, Economics, Financial Accounting – High Honors; Negotiation Mastery, além das certificações: CFA, PMP e CNPI. Ainda, concluiu o Global Banking Program pela Columbia Business School. O Sr. Gustavo Henrique Diniz de Araújo declara que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu: (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da Superintendência de Seguros Privados, ou ainda (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Ademais, o Sr. Gustavo Henrique Diniz de Araújo declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável. O Sr. Gustavo Henrique Diniz de Araújo também declara não ser independente nos termos do critério estabelecido no Estatuto Social do Banco e pela norma vigente. O Sr. Gustavo Henrique Diniz de Araújo foi reeleito para o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração, na AGOE de 24/04/2024, tendo tomado posse em 25/06/2024, e para o cargo de CEO (Diretor Vice-Presidente Executivo) na RCA de 07/05/2024, tendo tomado posse em 01/07/2024.				

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato		Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF ou Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função		Condenações	Membro Independente	
André Luiz de Figueiredo Brasil	28/03/1958	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2026	Até a posse dos eleitos na AGO de 2028		16/09/2008
229.346.346-04	Bancário	Secretário do Conselho de Administração		Sim		
Sim		Coordenador das Comissões de Gestão de Riscos, Compliance, Conduta e PLD, de Desempenho Institucional, Investimentos e Despesas e de Capital, Estratégia, RH e MKT. Participante das Comissões Jurídica, Contingências, Auditorias e Órgãos Supervisores; de Tecnologia e Infraestrutura e de Crédito e Negócios.		Não	Não	
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Independência		É membro efetivo do Conselho de Administração do Banco Mercantil desde 2014. É membro coordenador das Comissões Temáticas de Gestão de Riscos, Compliance, Conduta e PLD, e de Desempenho Institucional, Investimentos e Despesas, e membro participante das Comissões Temáticas Jurídica, Contingências, Auditorias e Órgãos Supervisores, de Tecnologia e Infraestrutura e de Capital, Estratégia, Recursos Humanos e Marketing. Profissional de carreira, atua no Grupo Mercantil há 51 anos, tendo constituído sua carreira desde o cargo básico de ingresso até a função de Vice-Presidente Executivo, que exerceu no período de agosto/2008 a janeiro/2015. Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem o assessoramento da Vice-Presidência Executiva e as funções próprias dos cargos de direção nas empresas mencionadas. Atua, no momento, nas seguintes empresas do Grupo Mercantil: SANSA – Negócios Imobiliários S.A., Mercantil Administração e Corretagem de Seguros S.A., e Bem Aqui Administradora e Corretora de Seguros, Previdência Privada e Correspondente Bancário S.A. Possui curso Técnico de Metalurgia pelo Colégio Batista Mineiro. O Sr. André Luiz de Figueiredo Brasil declara que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu: (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da Superintendência de Seguros Privados, ou ainda (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Ademais, o Sr. André Luiz de Figueiredo Brasil declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável. O Sr. André Luiz de Figueiredo Brasil também declara não ser independente nos termos do critério estabelecido no Estatuto Social do Banco e pela norma vigente. O Sr. André Luiz de Figueiredo Brasil foi reeleito na AGOE de 24/04/2024 para o cargo de membro do Conselho de Administração, tendo tomado posse em 25/06/2024.				

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato		Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF ou Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função		Condenações	Membro Independente	
Daniel Henrique Alves da Silva	24/09/1984	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2026	Até a posse dos eleitos na AGO de 2028		01/07/2022
069.980.836-70	Publicitário e Bancário	Membro Efetivo do Conselho de Administração		Sim		
Sim		Participante da Comissão Jurídica, Contingências, Auditorias e Órgãos Supervisores.		Não	Não	
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Independência		É membro do Conselho de Administração do Banco Mercantil desde 2022. É membro participante da Comissão Temática Jurídica, Contingências, Auditorias e Órgãos Supervisores. Ademais, foi Supervisor Tático Expansão INSS e Supervisor da Gestão de Contratos. Suas experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem a expansão da rede de atendimento do Banco Mercantil, avaliação e negociação de contratos de aluguéis da rede de atendimento, e atribuições como membro do Conselho de Administração do Banco e comitês participantes. Graduiu-se em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda pela Newton Paiva, em 2012; realizou pós-graduação em Administração de Empresas pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, entre 2014 e 2016, e cursou MBA em Global Finance pelo IBMEC entre 2018 e 2020. Além disso, participou do Programa de Desenvolvimento de Conselheiros, promovido pela Fundação Dom Cabral, em 2022, e pela KPMG Business School - Risk University, entre 2022 e 2023. O Sr. Daniel Henrique Alves da Silva declarou que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu: (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da Superintendência de Seguros Privados, ou ainda (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Ademais, o Sr. Daniel Henrique Alves da Silva declarou que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável. O Sr. Daniel Henrique Alves da Silva também declara não ser independente nos termos do critério estabelecido no Estatuto Social do Banco e pela norma vigente. O Sr. Daniel Henrique Alves da Silva foi reeleito na AGOE de 24/04/2024 como Membro do Conselho de Administração, tendo tomado posse em 25/06/2024.				

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato		Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF ou Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função		Condenações	Membro Independente	
Marco Cesar de Castro Bravo	20/04/1966	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2026	Até a posse dos eleitos na AGO de 2028		25/06/2024
867.918.267-20	Engenheiro Eletrônico	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		Sim		
Sim		Membro da Comissão de Capital, Estratégia, Recursos Humanos e Marketing; Membro da Comissão de Tecnologia e Infraestrutura.		Não	Sim	
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Independência		Possui vasta experiência na indústria de tecnologia em gestão geral, vendas, desenvolvimento de negócios e operações junto às maiores empresas globais de tecnologia da América Latina. Desde 2023, é CEO da Sigma DTS, do segmento de serviços de tecnologia. Entre 2020 e 2023 atuou no Google para liderar o crescimento do Google Cloud no Brasil próximo a milhares de clientes em suas jornadas de transformação digital. Graduiu-se em Engenharia Eletrônica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, tendo concluído Mestrado em Engenharia de Sistemas de Telecomunicações pela mesma Universidade e posteriormente MBA em Gestão Executiva pelo Instituto CoppeAd da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mais recentemente, especializou-se em Liderança e Estratégia pelo International Institute for Management Development (IMD) e em Machine Learning aplicado a negócios pelo Massachusetts Institute of Technology. Reconhecido recentemente como Executivo de TI 2023 pelo IT Forum na Categoria Sustentabilidade. O Sr. Marco Cesar de Castro Bravo declarou que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu: (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da Superintendência de Seguros Privados, ou ainda (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Ademais, o Sr. Marco Cesar de Castro Bravo declarou que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável. O Sr. Marco Cesar de Castro Bravo também declara ser membro independente, de acordo com o art. 6º do Anexo K da Resolução CVM 80 e o art. 140, §2º da Lei nº 6.404. O Sr. Marco Cesar de Castro Bravo foi eleito na AGOE de 24/04/2024 como membro independente do Conselho de Administração, tendo tomado posse em 25/06/2024.				

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato		Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF ou Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função		Condenações	Membro Independente	
Glaysdon Ferreira Cardoso	27/10/1974	Conselho de Administração	23/04/2026	Até a posse dos eleitos na AGO de 2028		N/A
005.273.616-40	Advogado	Membro Efetivo do Conselho de Administração		Sim		
Comitê de Auditoria		Coordenador		Não	Não	
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Independência		Atuou como membro do Conselho de Administração, membro do Conselho Fiscal e coordenador do Comitê de Auditoria do Banco Mercantil do Brasil. Pós-graduado em Direito de Economia e de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas – BH, especialização em Direito de Empresas com foco em Instituições Financeiras – curso ministrado “in company” pelo Coppead – UFRJ e graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-MG. O Sr. Glaysdon Ferreira Cardoso declara que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu: (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas, ou ainda (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Ademais, o Sr. Glaysdon Ferreira Cardoso declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável. O Sr. Glaysdon Ferreira Cardoso também declara não ser independente nos termos do critério estabelecido no Estatuto Social do Banco e pela norma vigente.				

Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato		Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF ou Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função		Condenações	Membro Independente	
Euler Luiz de Oliveira Penido	16/09/1953	Conselho Fiscal	23/04/2026	Até a posse dos eleitos AGO de 2027		
110.206.876-49	Administrador	Membro Efetivo do Conselho Fiscal		Sim		22/06/2006
Não		N/A		Não	N/A	
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Independência		É membro efetivo do Conselho Fiscal do Banco Mercantil desde 2020. Foi membro do Conselho de Administração do Banco Mercantil de 2019 a 2020. Atuou no Banco Mercantil como chefe de serviço, auditor interno, gerente de câmbio, diretor regional e superintendente executivo de crédito durante os anos de 1980 a 2005. Atualmente, é conselheiro fiscal efetivo da Mercantil Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento. Graduiu-se em Administração de Empresas pela FUMEC-MG. O Sr. Euler Luiz de Oliveira Penido declara que nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu: (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da Superintendência de Seguros Privados, ou ainda (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Ademais, o Sr. Euler Luiz de Oliveira Penido declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.				

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato		Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF ou Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função		Condenações	Membro Independente	
Paulo Afonso Guimarães	24/05/1949	Conselho Fiscal	23/04/2026	Até a posse dos eleitos AGO de 2027		01/06/2021
043.981.576-20	Bancário	Membro Suplente do Conselho Fiscal		Sim		
Sim		Participante da Comissão de Gestão de Riscos, Compliance, Conduta e PLD.		Não	N/A	
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Independência		É membro suplente do Conselho Fiscal do Banco Mercantil. É membro participante da Comissão Temática de Gestão de Riscos, Compliance, Conduta e PLD. Profissional com experiência há mais de 40 anos no Grupo Mercantil. Ingressou em 1967 no cargo de Escriturário, possuindo ampla experiência. Atuou como Chefe de Contabilidade em Agências, Inspetor, Gerente Regional de Agências, Gestor do segmento de varejo, como Gestor Administrativo e de Atendimento da rede de agências e Diretor Executivo de Gestão de Crédito. O Sr. Paulo Afonso Guimarães declara que nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu: (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da Superintendência de Seguros Privados, ou ainda (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Ademais, o Sr. Paulo Afonso Guimarães declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.				

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato		Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF ou Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função		Condenações	Membro Independente	
Taise Christine da Cruz	19/04/1970	Conselho Fiscal	23/04/2026	Até a posse dos eleitos AGO de 2027		01/07/2024
745.125.796-72	Contadora	Membro Efetivo do Conselho Fiscal		Sim		
Não		N/A		Não	N/A	
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Independência		Atuou como Diretora Executiva do Mercantil no período entre 2008 e 2022. Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 (cinco) anos incluem a liderança de times de desenvolvimento e gestão dos produtos de ativo e passivo, serviços bancários de varejo e parcerias, bem como projetos multidisciplinares de negócios e otimização de processos. Responsável pelo relacionamento com o cliente por meio da Ouvidoria, incluindo a gestão de conduta e suitability na comercialização de produtos e serviços e por relacionamento com os Órgãos de Defesa do Consumidor. Atuou por 9 anos como membro do Conselho da Autorregulação Bancária da Febraban. Graduiu-se em Ciências Contábeis pela UFMG, com especialização em Gestão Estratégica Finanças e MBA em Marketing. A Sra. Taise Christine da Cruz declarou que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu: (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da Superintendência de Seguros Privados, ou ainda (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Ademais, a Sra. Taise Christine da Cruz declarou que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.				

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato		Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF ou Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função		Condenações	Membro Independente	
Márcio Lopes Costa	28/10/1945	Conselho Fiscal	23/04/2026	Até a posse dos eleitos AGO de 2027		N/A
011.419.296-00	Advogado	Membro Suplente do Conselho Fiscal		Sim		
Sim		Participante das comissões temáticas de: Crédito e Negócios; e Tecnologia e Infraestrutura.		Não	N/A	
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Independência		Foi Diretor e atualmente é membro efetivo do Conselho de Administração da Mercantil Financeira S.A., tendo também integrado o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva do Banco Mercantil do Brasil S.A. Além de sua atuação nas empresas do Grupo Mercantil, é graduado em Direito pela Faculdade de Direito do Oeste de Minas. O Sr. Márcio Lopes Costa declara que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu: (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, ou ainda (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Ademais, o Sr. Márcio Lopes Costa declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.				

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato		Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF ou Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função		Condenações	Membro Independente	
Ângela Mourão Cançado Juste	06/02/1956	Conselho Fiscal	23/04/2026	Até a posse dos eleitos AGO de 2027		01/07/2023
254.837.906-00	Economista	Membro Efetivo do Conselho Fiscal		Sim		
Sim		Participante da Comissão de Crédito e Negócios.		Não	N/A	
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Independência		É membro efetivo do Conselho Fiscal e participante da Comissão de Crédito e Negócios, bem como atuou como diretora executiva do Banco Mercantil entre 2014 e 2020. Além de compor o comitê executivo do Banco, também atuou na diretoria de outras sociedades do Grupo Mercantil, tendo sido Diretora da COSEFI - Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, de 2022 a 2023, e da SANSA – Serviços e Negócios Imobiliários S.A, de 2020 a 2023. Além disso, desde 2020, é Diretora e proprietária da AMC Consultoria Ltda. Graduiu-se em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, é pós-graduada em Administração Financeira e Metodologia do Ensino Superior pela UNA e MBA em Finanças, Controladoria e Auditoria pela Fundação Getúlio Vargas. Participou do Babson Program – Business Seminar pelo Babson College, Boston, Massachusetts – USA, Desenvolvimento Gerencial pela Fundação Dom Cabral, Core Training Program pelo Citibank. A Sra. Ângela Mourão Cançado Juste declara que nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu: (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da Superintendência de Seguros Privados, ou ainda (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Ademais, a Sra. Ângela Mourão Cançado Juste declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.				

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato		Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF ou Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função		Condenações	Membro Independente	
Fernando Antônio Machado Carvalho	03/12/1950	Conselho Fiscal	23/04/2026	Até a posse dos eleitos AGO de 2027		
137.787.146-00	Bancário	Membro Suplente do Conselho Fiscal		Sim		01/07/2023
Não		N/A		Não	N/A	
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Independência		É membro Suplente do Conselho Fiscal do Banco Mercantil. Atuou no Banco Mercantil como gerente geral, superintendente especial, diretor de negócios e executivo de crédito. Anteriormente, foi gerente geral do Banco Mercantil de Investimentos, somando mais de 45 anos no Grupo MB. Além de participar da diretoria de outras sociedades do Grupo, desde 2013 é Diretor Executivo da Cosefi S.A. O Sr. Fernando Antônio Machado Carvalho declara que nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu: (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da Superintendência de Seguros Privados, ou ainda (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Ademais, o Sr. Fernando Antônio Machado Carvalho declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.				

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Comitê de Auditoria

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato		Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF ou Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função		Condenações	Membro Independente	
Glaydson Ferreira Cardoso	27/10/1974	Comitê de Auditoria Estatutário não aderente à Resolução CVM nº 23/21	04/11/2025	1 ano		
005.273.616-40	Advogado	Coordenador e Membro Qualificado do Comitê de Auditoria Estatutário.	02/01/2026	Sim		01/09/2021
Não		N/A		Não	N/A	
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Independência		Vide currículo do item 7.3 deste Formulário de Referência.				

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato		Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF ou Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função		Condenações	Membro Independente	
Daniel Henrique Alves da Silva	24/09/1984	Comitê de Auditoria: Comitê de Auditoria Estatuário não aderente a Resolução CVM nº 23/21	04/11/2025	1 ano		N/A
069.980.836-70	Publicitário e Bancário	Membro do Comitê (Efetivo)	02/01/2026	Não		
Não		N/A	Não		N/A	
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Independência		Vide currículo do item 7.3 deste Formulário de Referência.				

Comitê de Remuneração

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato		Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF ou Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função		Condenações	Membro Independente	
Gustavo Henrique Diniz de Araújo	14/08/1989	Comitê de Risco	28/01/2025	1 ano		N/A
087.458.676-31	Engenheiro	Membro do Comitê de Remuneração	03/02/2025	Sim		
Sim		Diretor Vice-Presidente Executivo, membro do Conselho de Administração; Membros do Comitê de Condutas Éticas; Política de Crédito; Projetos; e Desempenho e Pessoas.		Não	N/A	
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Independência		Vide currículo do item 7.3 deste Formulário de Referência.				

Comitê de Risco

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato		Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF ou Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador		
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função		Condenações	Membro Independente	
Gustavo Henrique Diniz de Araújo	14/08/1989	Comitê de Risco	08/05/2024	Os mandatos vigoram durante a vigência do regimento ou mediante deliberação por parte do Vice-Presidente Executivo.		
087.458.676-31	Engenheiro	Membro do Comitê de Risco	08/05/2024	Sim		
Sim		Diretor Vice-Presidente Executivo, membro do Conselho de Administração; Membros do Comitê de Condutas Éticas; Política de Crédito; Projetos; e Desempenho e Pessoas.		Não	N/A	
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Independência		Vide currículo do item 7.3 deste Formulário de Referência.				

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

Nome do Administrador	CPF do Administrador	Cargo do Administrador	Nome empresarial do emissor	CNPJ	
Luiz Henrique Andrade de Araújo	301.127.376-68	Membro do Conselho de Administração e Diretor-Presidente	Banco Mercantil do Brasil S.A.	17.184.037/0001-10	
Pessoa relacionada	CPF da pessoa relacionada	Cargo da pessoa relacionada	Nome empresarial da empresa em que ocupa cargo	CNPJ da empresa em que ocupa cargo	Parentesco
Consuelo Andrade de Araújo	035.183.446-09	Controladora	Banco Mercantil do Brasil S.A.	17.184.037/0001-10	Pai ou Mãe (1º grau por consanguinidade)
Gustavo Henrique Diniz de Araújo	087.458.676-31	Controlador, Diretor Vice-Presidente Executivo e membro do Conselho de Administração	Banco Mercantil do Brasil S.A.	17.184.037/0001-10	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
		Diretor	Bem Aqui Administradora e Corretora de Seguros, Previdência Privada e Correspondente Bancário S.A.	17.279.415/0001-49	
		Diretor-Presidente	Mercantil Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento	33.040.601/0001-87	
Marco Antônio Andrade de Araújo	471.028.376-15	Controlador e Presidente do Conselho de Administração	Banco Mercantil do Brasil S.A.	17.184.037/0001-10	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
		Vice-Presidente do Conselho de Administração	Banco Mercantil de Investimentos S.A.	34.169.557/0001-72	
		Diretor Vice-Presidente	Mercantil Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento	33.040.601/0001-87	
		Membro do Conselho de Administração e Diretor-Presidente	Bem Aqui Administradora e Corretora de Seguros, Previdência Privada e Correspondente Bancário S.A.	17.279.415/0001-49	
Sandra Maria de Araujo Simões	247.176.906-30	Controladora	Banco Mercantil do Brasil S.A.	17.184.037/0001-10	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Ana Carolina Andrade de Araujo Lima	071.745.366-97	Controladora	Banco Mercantil do Brasil S.A.	17.184.037/0001-10	Sobrinho ou Sobrinha (2º grau por consanguinidade)

Nome do Administrador	CPF do Administrador	Cargo do Administrador	Nome empresarial do emissor	CNPJ	
Gustavo Henrique Diniz de Araújo	087.458.676-31	Vice-Presidente Executivo e membro do Conselho de Administração	Banco Mercantil do Brasil S.A.	17.184.037/0001-10	
Pessoa relacionada	CPF da pessoa relacionada	Cargo da pessoa relacionada	Nome empresarial da empresa em que ocupa cargo	CNPJ da empresa em que ocupa cargo	Parentesco
Luiz Henrique Andrade de Araújo	301.127.376-68	Controlador, membro do Conselho de Administração e Diretor-Presidente	Banco Mercantil do Brasil S.A.	17.184.037/0001-10	Pai ou Mãe (1º grau por consanguinidade)
		Presidente do Conselho de Administração	Banco Mercantil de Investimentos S.A.	34.169.557/0001-72	
		Diretor	Mercantil Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento	33.040.601/0001-87	
		Diretor Vice-Presidente	Bem Aqui Administradora e Corretora de Seguros, Previdência Privada e Correspondente Bancário S.A.	17.279.415/0001-49	
		Diretor-Presidente	Mercantil do Brasil Marketplace e Empreendimentos Imobiliários S.A.	13.629.287/0001-65	
Marco Antônio Andrade de Araújo	471.028.376-15	Controlador e Presidente do Conselho de Administração	Banco Mercantil do Brasil S.A.	17.184.037/0001-10	Tio ou Tia (2º grau por consanguinidade)
		Vice-Presidente do Conselho de Administração	Banco Mercantil de Investimentos S.A.	34.169.557/0001-72	
		Diretor Vice-Presidente	Mercantil Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento	33.040.601/0001-87	
		Membro do Conselho de administração e Diretor-Presidente	Bem Aqui Administradora e Corretora de Seguros, Previdência Privada e Correspondente Bancário S.A.	17.279.415/0001-49	

Nome do Administrador	CPF do Administrador	Cargo do Administrador	Nome empresarial do emissor	CNPJ	
Marco Antônio Andrade de Araújo	471.028.376-15	Presidente do Conselho de Administração	Banco Mercantil do Brasil S.A.	17.184.037/0001-10	
Pessoa relacionada	CPF da pessoa relacionada	Cargo da pessoa relacionada	Nome empresarial da empresa em que ocupa cargo	CNPJ da empresa em que ocupa cargo	Parentesco
Consuelo Andrade de Araújo	035.183.446-09	Controladora	Banco Mercantil do Brasil S.A.	17.184.037/0001-10	Pai ou Mãe (1º grau por consanguinidade)
Luiz Henrique Andrade de Araújo	301.127.376-68	Controlador, membro do Conselho de Administração e Diretor-Presidente	Banco Mercantil do Brasil S.A.	17.184.037/0001-10	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
		Presidente do Conselho de Administração	Banco Mercantil de Investimentos S.A.	34.169.557/0001-72	
		Diretor	Mercantil Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento	33.040.601/0001-87	
		Diretor Vice-Presidente	Bem Aqui Administradora e Corretora de Seguros, Previdência Privada e Correspondente Bancário S.A.	17.279.415/0001-49	
		Diretor-Presidente	Mercantil do Brasil Marketplace e Empreendimentos Imobiliários S.A.	13.629.287/0001-65	
Gustavo Henrique Diniz de Araújo	087.458.676-31	Controlador, Diretor Vice-Presidente Executivo e membro do Conselho de Administração	Banco Mercantil do Brasil S.A.	17.184.037/0001-10	Sobrinho ou Sobrinha (2º grau por consanguinidade)
		Diretor	Bem Aqui Administradora e Corretora de Seguros, Previdência Privada e Correspondente Bancário S.A.	17.279.415/0001-49	
		Diretor-Presidente	Mercantil Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento	33.040.601/0001-87	
Sandra Maria de Araujo Simões	247.176.906-30	Controladora	Banco Mercantil do Brasil S.A.	17.184.037/0001-10	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Ana Carolina Andrade de Araujo Lima	071.745.366-97	Controladora	Banco Mercantil do Brasil S.A.	17.184.037/0001-10	Sobrinho ou Sobrinha (2º grau por consanguinidade)

Nome do Administrador	CPF do Administrador	Cargo do Administrador	Nome empresarial do emissor	CNPJ	
Maurício de Faria Araújo	045.086.536-34	Vice-Presidente do Conselho de Administração	Banco Mercantil do Brasil S.A.	17.184.037/0001-10	
Pessoa relacionada	CPF da pessoa relacionada	Cargo da pessoa relacionada	Nome empresarial da empresa em que ocupa cargo	CNPJ da empresa em que ocupa cargo	Parentesco
Paulo Henrique Brant de Araújo	048.540.846-50	Controlador	Banco Mercantil do Brasil S.A.	17.184.037/0001-10	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
		Secretário do Conselho de Administração e Diretor-Presidente	Banco Mercantil de Investimentos S.A.	34.169.557/0001-72	
		Vice-Presidente do Conselho de Administração	Mercantil Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento	33.040.601/0001-87	
		Presidente do Conselho de Administração	Sansa – Negócios Imobiliários S.A.	03.924.846/0001-06	
Fabiana Brant de Araújo	013.500.396-24	Secretária do Conselho de Administração	Bem Aqui Administradora e Corretora de Seguros, Previdência Privada e Correspondente Bancário S.A.	17.279.415/0001-49	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)

Nome do Administrador	CPF do Administrador	Cargo do Administrador	Nome empresarial do emissor	CNPJ	
Daniel Henrique Alves da Silva	069.980.836-70	Membro do Conselho de Administração	Banco Mercantil do Brasil S.A.	17.184.037/0001-10	
Pessoa relacionada	CPF da pessoa relacionada	Cargo da pessoa relacionada	Nome empresarial da empresa em que ocupa cargo	CNPJ da empresa em que ocupa cargo	Parentesco
Ana Carolina Andrade de Araujo Lima	071.745.366-97	Controladora	Banco Mercantil do Brasil S.A.	17.184.037/0001-10	Marido ou Esposa (1º grau por afinidade)

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor:

Exercício Social 31/12/2025

Nome do Administrador	CPF do Administrador	Cargo do Administrador		
Luiz Henrique Andrade de Araújo	301.127.376-68	Controlador, membro do Conselho de Administração e Diretor-Presidente		
Sociedade/ Pessoa Relacionada	CPF/ CNPJ	Cargo do administrador na pessoa relacionada	Tipo de Relação com a pessoa relacionada	Tipo de Pessoa Relacionada
Mercantil Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento	33.040.601/0001-87	Diretor-Executivo	Subordinação	Controlada Direta
Banco Mercantil de Investimentos S.A.	34.169.557/0001-72	Presidente do Conselho de Administração	Subordinação	Controlada Direta
Bem Aqui Administradora e Corretora de Seguros, Previdência Privada e Correspondente Bancário S.A.	17.279.415/0001-49	Diretor Vice-Presidente	Subordinação	Controlada Direta
Mercantil do Brasil Marketplace e Empreendimentos Imobiliários S.A.	13.629.287/0001-65	Diretor-Presidente	Subordinação	Controlada Direta

Nome do Administrador	CPF do Administrador	Cargo do Administrador		
Gustavo Henrique Diniz de Araújo	087.458.676-31	Vice-Presidente Executivo e membro do Conselho de Administração		
Sociedade/ Pessoa Relacionada	CPF/ CNPJ	Cargo do administrador na pessoa relacionada	Tipo de Relação com a pessoa relacionada	Tipo de Pessoa Relacionada
Bem Aqui Administradora e Corretora de Seguros, Previdência Privada e Correspondente Bancário S.A.	17.279.415/0001-49	Diretor	Subordinação	Controlada Direta
Mercantil Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento	33.040.601/0001-87	Diretor-Presidente	Subordinação	Controlada Direta

Nome do Administrador	CPF do Administrador	Cargo do Administrador		
Marco Antônio Andrade de Araújo	471.028.376-15	Presidente do Conselho de Administração		
Sociedade/ Pessoa Relacionada	CPF/ CNPJ	Cargo do administrador na pessoa relacionada	Tipo de Relação com a pessoa relacionada	Tipo de Pessoa Relacionada
Mercantil Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento	33.040.601/0001-87	Diretor Vice-Presidente	Subordinação	Controlada Direta
Banco Mercantil de Investimentos S.A.	34.169.557/0001-72	Vice-Presidente do Conselho de Administração	Subordinação	Controlada Direta
Bem Aqui Administradora e Corretora de Seguros, Previdência Privada e Correspondente Bancário S.A.	17.279.415/0001-49	Diretor-Presidente e membro do Conselho de Administração	Subordinação	Controlada Direta

Nome do Administrador	CPF do Administrador	Cargo do Administrador		
Maurício de Faria Araújo	045.086.536-34	Vice-Presidente do Conselho de Administração		
Sociedade/ Pessoa Relacionada	CPF/ CNPJ	Cargo do administrador na pessoa relacionada	Tipo de Relação com a pessoa relacionada	Tipo de Pessoa Relacionada
Bem Aqui Administradora e Corretora de Seguros, Previdência Privada e Correspondente Bancário S.A.	17.279.415/0001-49	Vice-Presidente do Conselho de Administração	Subordinação	Controlada Direta
Mercantil do Brasil Marketplace e Empreendimentos Imobiliários S.A.	13.629.287/0001-65	Diretor Executivo	Subordinação	Controlada Direta

Nome do Administrador	CPF do Administrador	Cargo do Administrador		
André Luiz de Figueiredo Brasil	229.346.346-04	Secretário do Conselho de Administração		
Sociedade/ Pessoa Relacionada	CPF/ CNPJ	Cargo do administrador na pessoa relacionada	Tipo de Relação com a pessoa relacionada	Tipo de Pessoa Relacionada
Sansa – Negócios Imobiliários S.A.	03.924.846/0001-06	Diretor Executivo	Subordinação	Controlada Indireta

Nome do Administrador	CPF do Administrador	Cargo do Administrador		
Euler Luiz de Oliveira Penido	110.206.876-49	Membro Efetivo do Conselho Fiscal		
Sociedade/ Pessoa Relacionada	CPF/ CNPJ	Cargo do administrador na pessoa relacionada	Tipo de Relação com a pessoa relacionada	Tipo de Pessoa Relacionada
Mercantil Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento	33.040.601/0001-87	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Subordinação	Controlada Direta

Nome do Administrador	CPF do Administrador	Cargo do Administrador		
Ângela Mourão Cançado Juste	254.837.906-00	Membro Efetivo do Conselho Fiscal		
Sociedade/ Pessoa Relacionada	CPF/ CNPJ	Cargo do administrador na pessoa relacionada	Tipo de Relação com a pessoa relacionada	Tipo de Pessoa Relacionada
AMC Consultoria Ltda.	39.579.748/0001-26	Diretora	Prestação de Serviço	Fornecedor

Exercício Social 31/12/2024

Nome do Administrador	CPF do Administrador	Cargo do Administrador		
Luiz Henrique Andrade de Araújo	301.127.376-68	Controlador, membro do Conselho de Administração e Diretor-Presidente		
Sociedade/ Pessoa Relacionada	CPF/ CNPJ	Cargo do administrador na pessoa relacionada	Tipo de Relação com a pessoa relacionada	Tipo de Pessoa Relacionada
Mercantil Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento	33.040.601/0001-87	Diretor-Executivo	Subordinação	Controlada Direta
Banco Mercantil de Investimentos S.A.	34.169.557/0001-72	Presidente do Conselho de Administração	Subordinação	Controlada Direta
Bem Aqui Administradora e Corretora de Seguros, Previdência Privada e Correspondente Bancário S.A.	17.279.415/0001-49	Diretor Vice-Presidente	Subordinação	Controlada Direta
Mercantil do Brasil Marketplace e Empreendimentos Imobiliários S.A.	13.629.287/0001-65	Diretor-Presidente	Subordinação	Controlada Direta

Nome do Administrador	CPF do Administrador	Cargo do Administrador		
Gustavo Henrique Diniz de Araújo	087.458.676-31	Vice-Presidente Executivo e membro do Conselho de Administração		
Sociedade/ Pessoa Relacionada	CPF/ CNPJ	Cargo do administrador na pessoa relacionada	Tipo de Relação com a pessoa relacionada	Tipo de Pessoa Relacionada
Bem Aqui Administradora e Corretora de Seguros, Previdência Privada e Correspondente Bancário S.A.	17.279.415/0001-49	Diretor	Subordinação	Controlada Direta
Mercantil Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento	33.040.601/0001-87	Diretor-Presidente	Subordinação	Controlada Direta

Nome do Administrador	CPF do Administrador	Cargo do Administrador		
Marco Antônio Andrade de Araújo	471.028.376-15	Presidente do Conselho de Administração		
Sociedade/ Pessoa Relacionada	CPF/ CNPJ	Cargo do administrador na pessoa relacionada	Tipo de Relação com a pessoa relacionada	Tipo de Pessoa Relacionada
Mercantil Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento	33.040.601/0001-87	Diretor Vice-Presidente	Subordinação	Controlada Direta
Banco Mercantil de Investimentos S.A.	34.169.557/0001-72	Vice-Presidente do Conselho de Administração	Subordinação	Controlada Direta
Bem Aqui Administradora e Corretora de Seguros, Previdência Privada e Correspondente Bancário S.A.	17.279.415/0001-49	Diretor-Presidente e membro do Conselho de Administração	Subordinação	Controlada Direta

Nome do Administrador	CPF do Administrador	Cargo do Administrador		
Maurício de Faria Araújo	045.086.536-34	Vice-Presidente do Conselho de Administração		
Sociedade/ Pessoa Relacionada	CPF/ CNPJ	Cargo do administrador na pessoa relacionada	Tipo de Relação com a pessoa relacionada	Tipo de Pessoa Relacionada
Bem Aqui Administradora e Corretora de Seguros, Previdência Privada e Correspondente Bancário S.A.	17.279.415/0001-49	Vice-Presidente do Conselho de Administração	Subordinação	Controlada Direta
Mercantil do Brasil Marketplace e Empreendimentos Imobiliários S.A.	13.629.287/0001-65	Diretor Executivo	Subordinação	Controlada Direta

Nome do Administrador	CPF do Administrador	Cargo do Administrador		
André Luiz de Figueiredo Brasil	229.346.346-04	Secretário do Conselho de Administração		
Sociedade/ Pessoa Relacionada	CPF/ CNPJ	Cargo do administrador na pessoa relacionada	Tipo de Relação com a pessoa relacionada	Tipo de Pessoa Relacionada
Sansa – Negócios Imobiliários S.A.	03.924.846/0001-06	Diretor Executivo	Subordinação	Controlada Indireta

Nome do Administrador	CPF do Administrador	Cargo do Administrador		
Euler Luiz de Oliveira Penido	110.206.876-49	Membro Efetivo do Conselho Fiscal		
Sociedade/ Pessoa Relacionada	CPF/ CNPJ	Cargo do administrador na pessoa relacionada	Tipo de Relação com a pessoa relacionada	Tipo de Pessoa Relacionada
Mercantil Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento	33.040.601/0001-87	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Subordinação	Controlada Direta

Nome do Administrador	CPF do Administrador	Cargo do Administrador		
Ângela Mourão Cançado Juste	254.837.906-00	Membro Efetivo do Conselho Fiscal		
Sociedade/ Pessoa Relacionada	CPF/ CNPJ	Cargo do administrador na pessoa relacionada	Tipo de Relação com a pessoa relacionada	Tipo de Pessoa Relacionada
Cosefi – Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	11.863.027/0001-24	Diretora Executiva	Subordinação	Controlada Indireta
AMC Consultoria Ltda.	39.579.748/0001-26	Diretora	Prestação de Serviço	Fornecedor

Exercício Social 31/12/2023

Nome do Administrador	CPF do Administrador	Cargo do Administrador		
Luiz Henrique Andrade de Araújo	301.127.376-68	Controlador, membro do Conselho de Administração e Diretor-Presidente		
Sociedade/ Pessoa Relacionada	CPF/ CNPJ	Cargo do administrador na pessoa relacionada	Tipo de Relação com a pessoa relacionada	Tipo de Pessoa Relacionada
Mercantil Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento	33.040.601/0001-87	Diretor	Subordinação	Controlada Direta
Banco Mercantil de Investimentos S.A.	34.169.557/0001-72	Presidente do Conselho de Administração	Subordinação	Controlada Direta
Bem Aqui Administradora e Corretora de Seguros, Previdência Privada e Correspondente Bancário S.A.	17.279.415/0001-49	Diretor Vice-Presidente	Subordinação	Controlada Direta
Mercantil do Brasil Marketplace e Empreendimentos Imobiliários S.A.	13.629.287/0001-65	Diretor-Presidente	Subordinação	Controlada Direta

Nome do Administrador	CPF do Administrador	Cargo do Administrador		
Gustavo Henrique Diniz de Araújo	087.458.676-31	Vice-Presidente Executivo e membro do Conselho de Administração		
Sociedade/ Pessoa Relacionada	CPF/ CNPJ	Cargo do administrador na pessoa relacionada	Tipo de Relação com a pessoa relacionada	Tipo de Pessoa Relacionada
Bem Aqui Administradora e Corretora de Seguros, Previdência Privada e Correspondente Bancário S.A.	17.279.415/0001-49	Diretor	Subordinação	Controlada Direta
Mercantil Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento	33.040.601/0001-87	Diretor-Presidente	Subordinação	Controlada Direta

Nome do Administrador	CPF do Administrador	Cargo do Administrador		
Marco Antônio Andrade de Araújo	471.028.376-15	Presidente do Conselho de Administração		
Sociedade/ Pessoa Relacionada	CPF/ CNPJ	Cargo do administrador na pessoa relacionada	Tipo de Relação com a pessoa relacionada	Tipo de Pessoa Relacionada
Mercantil Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento	33.040.601/0001-87	Diretor-Presidente	Subordinação	Controlada Direta
Banco Mercantil de Investimentos S.A.	34.169.557/0001-72	Vice-Presidente do Conselho de Administração	Subordinação	Controlada Direta
Bem Aqui Administradora e Corretora de Seguros, Previdência Privada e Correspondente Bancário S.A.	17.279.415/0001-49	Diretor-Presidente e membro do Conselho de Administração	Subordinação	Controlada Direta

Nome do Administrador	CPF do Administrador	Cargo do Administrador		
Maurício de Faria Araújo	045.086.536-34	Vice-Presidente do Conselho de Administração		
Sociedade/ Pessoa Relacionada	CPF/ CNPJ	Cargo do administrador na pessoa relacionada	Tipo de Relação com a pessoa relacionada	Tipo de Pessoa Relacionada
Bem Aqui Administradora e Corretora de Seguros, Previdência Privada e Correspondente Bancário S.A.	17.279.415/0001-49	Vice-Presidente do Conselho de Administração	Subordinação	Controlada Direta
Mercantil do Brasil Marketplace e Empreendimentos Imobiliários S.A.	13.629.287/0001-65	Diretor Executivo	Subordinação	Controlada Direta

Nome do Administrador	CPF do Administrador	Cargo do Administrador		
André Luiz de Figueiredo Brasil	229.346.346-04	Secretário do Conselho de Administração		
Sociedade/ Pessoa Relacionada	CPF/ CNPJ	Cargo do administrador na pessoa relacionada	Tipo de Relação com a pessoa relacionada	Tipo de Pessoa Relacionada
Bem Aqui Administradora e Corretora de Seguros, Previdência Privada e Correspondente Bancário S.A.	17.279.415/0001-49	Diretor	Subordinação	Controlada Direta
Sansa – Negócios Imobiliários S.A.	03.924.846/0001-06	Diretor Executivo	Subordinação	Controlada Indireta
Mercantil do Brasil Distribuidora S.A. – Títulos e Valores Mobiliários	17.364.795/0001-10	Diretor Executivo	Subordinação	Controlada Direta

Nome do Administrador	CPF do Administrador	Cargo do Administrador		
Euler Luiz de Oliveira Penido	110.206.876-49	Membro Efetivo do Conselho Fiscal		
Sociedade/ Pessoa Relacionada	CPF/ CNPJ	Cargo do administrador na pessoa relacionada	Tipo de Relação com a pessoa relacionada	Tipo de Pessoa Relacionada
Mercantil Financeira S.A. – Sociedade Crédito, Financiamento e Investimento	33.040.601/0001-87	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Subordinação	Controlada Direta

Nome do Administrador	CPF do Administrador	Cargo do Administrador		
Euler Luiz de Oliveira Penido	110.206.876-49	Membro Efetivo do Conselho Fiscal		
Sociedade/ Pessoa Relacionada	CPF/ CNPJ	Cargo do administrador na pessoa relacionada	Tipo de Relação com a pessoa relacionada	Tipo de Pessoa Relacionada
Mercantil Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento	33.040.601/0001-87	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Subordinação	Controlada Direta

Nome do Administrador	CPF do Administrador	Cargo do Administrador		
Fernando Antônio Machado Carvalho	137.787.146-00	Membro Suplente do Conselho Fiscal		
Sociedade/ Pessoa Relacionada	CPF/ CNPJ	Cargo do administrador na pessoa relacionada	Tipo de Relação com a pessoa relacionada	Tipo de Pessoa Relacionada
Cosefi – Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	11.863.027/0001-24	Diretor Executivo	Subordinação	Controlada Indireta

Nome do Administrador	CPF do Administrador	Cargo do Administrador		
Ângela Mourão Cançado Juste	254.837.906-00	Membro Efetivo do Conselho Fiscal		
Sociedade/ Pessoa Relacionada	CPF/ CNPJ	Cargo do administrador na pessoa relacionada	Tipo de Relação com a pessoa relacionada	Tipo de Pessoa Relacionada
Cosefi – Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	11.863.027/0001-24	Diretora Executiva	Subordinação	Controlada Indireta
Sansa – Negócios Imobiliários S.A.	03.924.846/0001-06	Secretária do Conselho de Administração	Subordinação	Controlada Indireta
AMC Consultoria Ltda.	39.579.748/0001-26	Diretora	Prestação de Serviço	Fornecedor

Nome do Administrador	CPF do Administrador	Cargo do Administrador		
Márcio Lopes Costa	011.419.296-00	Membro Efetivo do Conselho Fiscal		
Sociedade/ Pessoa Relacionada	CPF/ CNPJ	Cargo do administrador na pessoa relacionada	Tipo de Relação com a pessoa relacionada	Tipo de Pessoa Relacionada
Mercantil Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento	33.040.601/0001-87	Membro independente do Conselho de Administração	Subordinação	Controlada Direta

Anexo 4 - Remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal (art.13, I, II, Resolução CVM 81 – Item 08 do FRE)

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
CNPJ Nº 17.184.037/0001-10 | NIRE 31300036162
COMPANHIA ABERTA

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E DO CONSELHO FISCAL
Item 08 do Formulário de Referência

8. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal (quando instalado), tem como objetivo o reconhecimento pecuniário pelos serviços profissionais prestados ao Banco Mercantil do Brasil S.A. ("Banco"), conforme definido nas competências estatutárias para cada órgão, com vistas à perpetuação do Banco, à satisfação dos clientes, à expansão dos negócios e à geração de valor para os acionistas.

Em 2011, o Banco alterou seu estatuto social e constituiu o Comitê de Remuneração, o qual tem como atribuições, entre outras, elaborar e revisar a Política de Remuneração dos administradores das instituições que compõem o Grupo Mercantil do Brasil. O Conselho de Administração aprovou a última versão da Política de Remuneração em reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2025.

Conforme definido no estatuto social do Banco, a aprovação da remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal (quando instalado), é de competência da Assembleia Geral de acionistas, a qual tem por prática autorizar o Conselho de Administração a fixar os honorários dos administradores dentro do total estabelecido. Os valores se distinguem de acordo com o órgão, cargo e função ocupada pelo administrador.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A Política de Remuneração é revisada anualmente, com apoio, suporte e participação do Comitê de Remuneração e da Gerência de Capital Humano.

Compete ao Conselho de Administração determinar a remuneração individual dos Administradores, respeitados os limites dos valores globais anuais fixados pela Assembleia Geral, utilizando-se de estudos elaborados pelo Comitê de Remuneração e Gerência de Capital Humano e/ou outras referências de mercado.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A Política de Remuneração aplicada à administração do Banco visa a remuneração dos profissionais de acordo com as responsabilidades do cargo, práticas de mercado de companhias com porte e localização similar ao do Banco e ao seu nível de competitividade. O Banco se utiliza de pesquisa salarial e de práticas de remuneração de conceituada empresa especializada no mercado financeiro.

Para fixação da remuneração individual, o Conselho de Administração analisa pesquisas de mercado periódicas, visando a identificação de padrões remunerativos no mercado de atuação do Banco, e caso necessário, lhe é facultado contratar empresas de consultoria especializadas no tema em questão.

Como parâmetro, a remuneração fixa de cada membro da administração é proporcional à responsabilidade do cargo, ao tempo dedicado às funções, à competência e reputação profissional, experiência individual e ao valor dos serviços com foco em sua perenidade e criação de valor no longo prazo. Desta forma, o presidente, o vice-presidente e o secretário do Conselho de Administração possuem remunerações diferenciadas, compatíveis com as funções adicionais que desempenham.

Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração que já foram membros da Diretoria mantêm o direito ao seguro por morte ou invalidez previamente estabelecido.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A avaliação e adequação da política de remuneração do Banco é realizada, no mínimo, anualmente pelo Comitê de Remuneração, conjuntamente com a Gerência de Capital Humano.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

Segue abaixo a descrição dos elementos da remuneração, os objetivos de cada um deles e seu alinhamento em relação aos interesses de curto, médio e longo prazo do Banco, segregados por órgão da administração.

Conselho de Administração

Remuneração Fixa

Honorários. Os membros do Conselho de Administração fazem jus a uma remuneração fixa mensal (honorários), a qual tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do cargo internamente e externamente, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho de Administração do Banco. O valor anual global da remuneração dos administradores, compreendendo os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e dos membros do Conselho Fiscal, é fixado na Assembleia Geral Ordinária e distribuído pelo Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração podem receber Remuneração Fixa diferente devido a (i) funções diferenciadas que desempenhem; e (ii) tempo dedicado às atividades do Conselho de Administração.

Benefícios Diretos e Indiretos. Os membros do Conselho de Administração poderão fazer jus a plano de saúde e seguro de vida, oferecido pelo Banco.

Participação em Comitês. Os membros do Conselho de Administração poderão ser elegíveis a receber remuneração por participação em Comitês de Assessoramento.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus à remuneração variável.

Benefícios Pós-Emprego

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração baseada em ações

Os membros do Conselho de Administração não são elegíveis a remuneração baseada em ações.

Outros

Participação em Comissões Temáticas. Os membros do Conselho de Administração poderão ser elegíveis a receber remuneração por participação nas seguintes Comissões Temáticas (em conjunto, as “Comissões Temáticas”):

- Capital, Estratégia, Recursos Humanos e *Marketing*;
- Crédito e Negócios;
- Desempenho Institucional, Investimentos e Despesas;
- Gestão de Riscos, *Compliance*, Conduta e PLD;
- Jurídica, Contingências, Auditorias e Órgãos Supervisores;
- Tecnologia e Infraestrutura.

Diretoria Estatutária

Remuneração Fixa

Honorários. Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus a uma remuneração fixa mensal (honorários), a qual é definida de acordo com a responsabilidade de cada cargo e em linha com as práticas do mercado. Os honorários fixos têm como objetivo remunerar a atuação de cada diretor de acordo com o seu escopo de atuação e senioridade.

Benefícios Diretos e Indiretos. Os membros da Diretoria Estatutária poderão fazer jus aos benefícios, como plano de saúde, seguro de vida em grupo, pensão por morte ou invalidez.

Participação em Comitês. Os Diretores Estatutários poderão ser elegíveis a receber remuneração por participação em Comitês de Assessoramento.

Remuneração Variável

A Remuneração Variável tem como objetivo direcionar as ações da Diretoria ao cumprimento dos objetivos estratégicos de médio e longo prazo do Banco, visando a atender aos interesses de seus investidores, de seus clientes e demais *stakeholders* do Banco, sujeitando-se ao atingimento de metas individuais e coletivas.

A Remuneração Variável compreende as parcelas de: (i) Participação nos Lucros dos Administradores – PLA; e (ii) Bônus.

A Participação no Lucros dos Administradores (PLA), atualmente concedida aos membros da Diretoria, está prevista nos parágrafos 1º e 2º do artigo 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, sendo condicionada ao atingimento da meta corporativa fixada para o lucro líquido do Banco Mercantil do Brasil, estando limitada ao valor total da remuneração anual dos administradores ou ao percentual equivalente a 10% dos lucros apurados no exercício social, prevalecendo o limite que for menor.

O Bônus, pago aos membros da Diretoria, está atrelado ao atingimento de objetivos específicos de metas estipuladas para os indicadores individuais definidos, limitada, no exercício, à distribuição de 6% do lucro líquido.

O pagamento da remuneração variável é realizado em conformidade com a Resolução nº 5.177 do Conselho Monetário Nacional, atrelado a dois planos distintos, na proporção de 50% para cada um: Plano de Incentivo de Curto Prazo, que visa estimular a busca pelos objetivos estratégicos do negócio focando os resultados do ano, e o Plano de Incentivo de Longo Prazo, com foco no atingimento dos objetivos de longo prazo. De forma a atender as exigências do CMN descritas acima, 50% do total da remuneração variável (seja na forma de Bônus ou Participação nos Resultados) deve ser direcionada à aquisição de quotas nominais do Fundo de Investimento em Ações do Mercantil em nome dos beneficiários.

Benefícios Pós Emprego

Os Diretores não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os Diretores não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração baseada em ações

Vide item 8.4 deste Formulário de Referência para informações a respeito do Plano de Incentivo de Longo Prazo e do Plano de Outorga de Ações Restritas aplicáveis à Diretoria.

Ainda, de forma a atender as exigências do CMN descritas no item “Remuneração Variável” acima, 50% do total da remuneração variável (seja na forma de Bônus ou Participação nos Resultados) deve ser direcionada à aquisição de quotas nominais do Fundo de Investimento em Ações do Mercantil em nome dos beneficiários.

Outros

Participação em Comissões Temáticas. Os Diretores poderão ser elegíveis a receber remuneração por participação em uma das Comissões Temáticas.

Bônus Extraordinários. Os Diretores poderão ser elegíveis a receber Bônus Extraordinários (ex.: bônus de retenção).

Conselho Fiscal

Remuneração Fixa

Honorário-base. A remuneração consiste, exclusivamente, no pagamento de um valor fixo mensal (honorários), com o objetivo de remunerar os serviços de cada membro do Conselho Fiscal, no âmbito da responsabilidade atribuída ao Conselho Fiscal. A remuneração do Conselho Fiscal não será inferior a 10% da remuneração média atribuída aos Diretores Estatutários do Banco, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Benefícios Diretos e Indiretos. Os membros do Conselho Fiscal poderão fazer jus aos seguintes benefícios: plano de saúde e seguro de vida em grupo.

Participação em Comitês. Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a verbas de representação ou remuneração por participação em Comitês, exceto reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho das suas funções, ao qual têm direito.

Remuneração Variável, Benefícios e Outros

Não fazem jus a outros tipos de remunerações ou benefícios, incluindo bônus, participação nos lucros e resultados, remuneração por participações em reuniões, benefícios pós-emprego, benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo e remuneração baseada em ações.

Participação em Comissões Temáticas. Os membros do Conselho Fiscal poderão ser elegíveis a receber remuneração por participação em uma das Comissões Temáticas.

Comitês de Assessoramento

Remuneração Fixa

Honorário-base. A remuneração dos membros dos Comitês de Assessoramento consiste, exclusivamente, no pagamento de uma quantia mensal (honorários) com o objetivo de remunerar os serviços prestados, dentro do escopo de responsabilidade atribuído a cada

Comitê de Assessoramento. A remuneração dos membros dos Comitês de Assessoramento é definida pelo Conselho de Administração.

Benefícios diretos e indiretos. Não fazem jus a benefícios diretos e indiretos.

Remuneração Variável, Benefícios e Outros

Não fazem jus a outros tipos de remunerações ou benefícios, incluindo bônus, participação nos lucros e resultados, remuneração por participação em reuniões, comissões, benefícios pós-emprego, benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo e remuneração baseada em ações.

- **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

De acordo com as tabelas abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total para os exercícios sociais de 2023, 2024 e 2025 foram de, aproximadamente:

Exercício social de 2025

Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria	Comitês
Remuneração Fixa Mensal				
<i>Salário ou pró-labore</i>	84,44%	82,92%	17,51%	100%
<i>Benefícios Diretos ou Indiretos</i>	2,75%	1,01%	1,06%	0%
<i>Participação em comitês</i>	0,10%	0%	0,06%	0%
<i>Outros</i>	12,71%	16,07%	0%	0%
Remuneração Variável				
<i>Bônus</i>	0%	0%	19,86%	0%
<i>Participação nos Resultados</i>	0%	0%	4,96%	0%
<i>Participações em Reuniões</i>	0%	0%	0%	0%
<i>Comissões</i>	0%	0%	0%	0%
<i>Outros</i>	0%	0%	31,73%	0%
Benefícios Pós-Emprego	0%	0%	0%	0%
Cessação do Exercício do Cargo	0%	0%	0%	0%
Remuneração Baseada em Ações	0%	0%	24,82%	0%
TOTAL	100%	100%	100%	100%

Exercício social de 2024

Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria	Comitês
Remuneração Fixa Mensal				
<i>Salário ou pró-labore</i>	83,53%	85,50%	27,14%	100,00%
<i>Benefícios Diretos ou Indiretos</i>	4,01%	0,09%	1,64%	0%
<i>Participação em comitês</i>	0%	0%	0,08%	0%
<i>Outros</i>	12,46%	14,41%	0,17%	0%
Remuneração Variável				
<i>Bônus</i>	0%	0%	19,93%	0%
<i>Participação nos Resultados</i>	0%	0%	4,38%	0%
<i>Participações em Reuniões</i>	0%	0%	0%	0%
<i>Comissões</i>	0%	0%	0%	0%
<i>Outros</i>	0%	0%	22,36%	0%
Benefícios Pós-Emprego	0%	0%	0%	0%
Cessação do Exercício do Cargo	0%	0%	0%	0%
Remuneração Baseada em Ações	0%	0%	24,30%	0%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Exercício social de 2023

Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria	Comitês
Remuneração Fixa Mensal				
<i>Salário ou pró-labore</i>	83,25%	99,46%	39,46%	100,00%
<i>Benefícios Diretos ou Indiretos</i>	1,31%	0,54%	2,11%	0%
<i>Participação em comitês</i>	0,13%	0%	0,12%	0%
<i>Outros</i>	15,31%	0%	0,24%	0%
Remuneração Variável				
<i>Bônus</i>	0%	0%	19,77%	0%
<i>Participação nos Resultados</i>	0%	0%	9,27%	0%
<i>Participações em Reuniões</i>	0%	0%	0%	0%
<i>Comissões</i>	0%	0%	0%	0%
<i>Outros</i>	0%	0%	0%	0%
Benefícios Pós-Emprego	0%	0%	0%	0%
Cessação do Exercício do Cargo	0%	0%	0%	0%
Remuneração Baseada em Ações	0%	0%	29,03%	0%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

Compete ao Comitê de Remuneração elaborar e revisar a Política de Remuneração dos administradores das instituições que compõem o Grupo Mercantil do Brasil. Compete à Assembleia Geral aprovar a remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal (quando instalado), a qual tem por prática autorizar o Conselho de Administração a fixar os honorários dos administradores dentro do total estabelecido. Os valores se distinguem de acordo com o órgão, cargo e função ocupada pelo administrador.

O Conselho de Administração pode vincular a remuneração dos Administradores a resultados, com metas relacionadas de forma clara e objetiva à geração de valor econômico para o Banco no longo prazo.

Adicionalmente, os valores da remuneração pagos pelo Banco aos membros da Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitês são periodicamente comparados com os valores pagos pelo mercado, especialmente por empresas concorrentes nos segmentos em que o Banco atua, empresas de capital aberto ou que possuam estratégia de remuneração similar àquela praticada pelo Banco, conforme diretrizes estabelecidas pela estratégia de remuneração, de modo a apurar o grau de competitividade e, se necessário, avaliar a necessidade de se propor ajustes em algum componente da remuneração que esteja desalinhado.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

O Banco, enquanto instituição financeira de capital aberto, está inserido em um “sistema de remuneração” regulado pelo Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários, que estabelecem regras específicas sobre o tema para além do previsto na Lei das Sociedades Anônimas e em linha com as diretrizes internacionais definidas pelo *Financial Stability Board* (FSB). Tais práticas incluem as seguintes obrigações adicionais:

- Divulgação das diretrizes, dos critérios, dos parâmetros e dos valores limites de remuneração fixa e variável anuais dos administradores;
- Instalação de Comitê de Remuneração, enquanto órgão de assessoramento ao Conselho de Administração;

- Existência de uma Política de Remuneração que contemple os requisitos mínimos estabelecidos na Resolução CMN nº 5.177/2024. A norma exige, inclusive, a previsão do dispositivo de ajuste ao risco “ex post”, conhecido como “malus”. O Malus é um mecanismo constante de diretrizes internacionais sobre o tema que afeta a remuneração variável diferida, ao reduzir o valor devido, mas não pago, em função de eventos adversos, ou performance ruim da instituição ou área de negócio.

A estrutura de governança corporativa do Banco Mercantil funciona como mecanismo de alinhamento e controle quanto à remuneração de seus administradores, objetivando minimizar potenciais conflitos entre os administradores, acionistas e demais partes relacionadas e assegurar que os administradores cumpram com os seus deveres, gerando valor para seus *stakeholders*.

A prática de remuneração variável no Banco decorre de indicadores de lucro líquido e indicadores de performance que avaliam a contribuição individual e coletiva do estatutário na realização das metas estratégicas da organização, podendo ser qualitativos ou quantitativos.

O Banco não adota atualmente indicadores de desempenho específicos ligados a questões ASG, conforme previsto na Medida ASG 3 do “Anexo B – Medidas ASG” do Regulamento de Emissores da B3, em vigor nesta data, em razão do amadurecimento sobre o tema que ainda está em processo de aplicação.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A Política de Remuneração aplicada à administração do Banco visa a remuneração dos profissionais de acordo com as responsabilidades do cargo, práticas de mercado de empresas com porte similar ao do Banco e ao seu nível de competitividade. Dessa forma, a remuneração fixa recebida mensalmente por tais administradores se refere ao cumprimento das obrigações funcionais associadas aos cargos ocupados, enquanto a remuneração variável, nas formas de Participação nos Lucros, Bônus e Benefícios está vinculada à realização de objetivos estratégicos, no curto e longo prazos. O Banco acredita que a combinação entre os componentes fixos e variáveis da remuneração praticada pelo Banco atende aos desafios existentes, sem comprometer a sustentabilidade do negócio.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Na data deste Formulário de Referência, o Banco não possui membros não remunerados.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

No Banco não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos em virtude de cargos exercidos no Banco. Quando o administrador exerce função em subsidiárias, controladas ou controladores diretos e indiretos, a remuneração é suportada pelo próprio beneficiário do serviço prestado pelo administrador.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável, uma vez que, na data deste Formulário de Referência, não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do Banco.

8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	14,00	10,00	33,00
Nº de membros remunerados	9,00	14,00	10,00	33,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	10.000.000,00	17.000.000,00	1.200.000,00	28.200.000,00
Benefícios direto e indireto	500.000,00	1.000.000,00	50.000,00	1.550.000,00
Participações em comitês	20.000,00	70.000,00	0,00	90.000,00
Outros	2.000.000,00	0,00	200.000,00	2.200.000,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	-	20.500.000,00	-	20.500.000,00
Participação de resultados	-	3.750.000,00	-	3.750.000,00
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	64.039.009,50	-	64.039.009,50
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Outros Benefícios	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessaç�o do cargo	-	-	-	-
Baseada em a��es (incluindo op���es)	-	74.993.695,02	-	74.993.695,02
Observa��o	O n��mero de membros de cada ��rg��o (letra "b") foi apurado da forma especificada no OF��CIO-CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP (m��dia anual do n�� de membros de cada ��rg��o com duas casas decimais). Os honor��rios a serem pagos aos Diretores e membros do Conselho de Administra��o por participa��o em Comiss��es Tem��ticas foram	O n��mero de membros de cada ��rg��o (letra "b") foi apurado da forma especificada no OF��CIO-CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP (m��dia anual do n�� de membros de cada ��rg��o com duas casas decimais). Os honor��rios a serem pagos aos Diretores e membros do Conselho de Administra��o por participa��o em Comiss��es Tem��ticas foram	O n��mero de membros de cada ��rg��o (letra "b") foi apurado da forma especificada no OF��CIO-CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP (m��dia anual do n�� de membros de cada ��rg��o com duas casas decimais).-	-

	informados na linha "Outros" da letra "d" no quadro acima, tendo em vista não haver linha específica.	informados na linha "Outros" da letra "d" no quadro acima, tendo em vista não haver linha específica.		
Total da remuneração	12.520.000,00	181.352.704,52	1.450.000,00	195.322.704,52

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	12,00	10,00	31,00
Nº de membros remunerados	9,00	12,00	10,00	31,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	9.480.000,00	13.884.000,00	866.813,15	24.230.813,15
Benefícios direto e indireto	308.877,83	841.061,19	10.610,00	1.160.549,02
Participações em comitês	11.000,00	47.000,00	-	58.000,00
Outros	1.427.000,00	-	168.000,00	1.595.000,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	-	15.746.000,00	-	15.746.000,00
Participação de resultados	-	3.936.500,00	-	3.936.500,00
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	25.157.300,86	-	25.157.300,86
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Outros Benefícios		-		
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	19.682.500,00	0,00	19.682.500,00
Observação	O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP (média anual do nº de membros de cada órgão com duas casas decimais). Os honorários a serem pagos aos Diretores e membros do Conselho de Administração por participação em	O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP (média anual do nº de membros de cada órgão com duas casas decimais). Os honorários a serem pagos aos Diretores e membros do Conselho de Administração por participação em	O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no OFÍCIO-CIRCULAR/ANU AL-2026-CVM/SEP (média anual do nº de membros de cada órgão com duas casas decimais).-	-

	Comissões Temáticas foram informados na linha "Outros" da letra "d" no quadro acima, tendo em vista não haver linha específica.	Comissões Temáticas foram informados na linha "Outros" da letra "d" no quadro acima, tendo em vista não haver linha específica.		
Total da remuneração	11.226.877,83	79.294.362,05	1.045.423,15	91.566.663,03

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	12,00	9,50	30,50
Nº de membros remunerados	9,00	12,00	9,50	30,50
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	6.240.000,00	11.784.000,00	711.949,98	18.735.949,98
Benefícios direto e indireto	299.337,23	712.599,37	764,52	1.012.701,12
Participações em comitês	-	36.000,00	-	36.000,00
Outros	931.000,00	72.000,00	120.000,00	1.123.000,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	-	8.652.000,00	-	8.652.000,00
Participação de resultados	-	1.900.000,00	-	1.900.000,00
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	9.708.443,30	-	9.708.443,30
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Outros Benefícios		-		
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessaç�o do cargo	-	-	-	-
Baseada em a��es (incluindo op���es)	-	10.552.000,00	-	10.552.000,00
Observa��o	O n��mero de membros de cada ��rg��o (letra "b") foi apurado da forma especificada no OF��CIO- CIRCULAR/ANUAL- 2026-CVM/SEP (m��dia anual do n�� de membros de cada ��rg��o com duas casas decimais). Os honor��rios a serem pagos aos Diretores e membros do Conselho de	O n��mero de membros de cada ��rg��o (letra "b") foi apurado da forma especificada no OF��CIO- CIRCULAR/ANUAL- 2026-CVM/SEP (m��dia anual do n�� de membros de cada ��rg��o com duas casas decimais). Os honor��rios a serem pagos aos Diretores e membros do Conselho de	O n��mero de membros de cada ��rg��o (letra "b") foi apurado da forma especificada no OF��CIO- CIRCULAR/ANU AL-2026- CVM/SEP (m��dia anual do n�� de membros de cada ��rg��o com duas casas decimais).-	-

	Administração por participação em Comissões Temáticas foram informados na linha "Outros" da letra "d" no quadro acima, tendo em vista não haver linha específica.	Administração por participação em Comissões Temáticas foram informados na linha "Outros" da letra "d" no quadro acima, tendo em vista não haver linha específica.		
Total da remuneração	7.470.337,23	43.417.042,67	832.714,50	51.720.094,40

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	11,83	10,00	30,83
Nº de membros remunerados	9,00	11,83	10,00	30,83
Remuneração fixa anual	-	-	-	-
Salário ou pró-labore	6.240.000,00	11.924.000,00	731.725,00	18.895.725,00
Benefícios direto e indireto	98.250,99	636.933,59	3.950,22	739.134,80
Participações em comitês	10.000,00	36.000,00	-	46.000,00
Outros	1.148.000,00	72.000,00	-	1.220.000,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável	-	-	-	-
Bônus	-	5.973.000,00	-	5.973.000,00
Participação de resultados	-	2.800.000,00	-	2.800.000,00
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Outros Benefícios	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	8.773.000,00	-	8.773.000,00
Observação	O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP (média anual do nº de membros de cada órgão com duas casas decimais). Os honorários pagos aos Diretores e membros do	O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP (média anual do nº de membros de cada órgão com duas casas decimais). Os honorários pagos aos Diretores e membros do	O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP (média anual do nº de membros de cada órgão com duas casas decimais).	

	Conselho de Administração por participação em Comissões Temáticas foram informados na linha "Outros" da letra "d" no quadro acima, tendo em vista não haver linha específica.	Conselho de Administração por participação em Comissões Temáticas foram informados na linha "Outros" da letra "d" no quadro acima, tendo em vista não haver linha específica.		
Total da remuneração	7.496.250,99	30.214.933,59	735.675,22	38.446.859,80

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Remuneração variável prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	14,00	10,00	33,00
Nº de membros remunerados	9,00	14,00	10,00	33,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0,00	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	41.000.000,00	-	41.000.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	41.000.000,00	-	41.000.000,00
Participação nos Resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0,00	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	7.500.000,00	-	7.500.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	7.500.000,00	-	7.500.000,00

Remuneração variável no Exercício Social de 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	12,00	10,00	31,00
Nº de membros remunerados	9,00	12,00	10,00	31,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0,00	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	35.000.000,00	-	35.000.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	35.000.000,00	-	35.000.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	32.165.000,00	-	32.165.000,00
Participação nos Resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0,00	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	7.500.000,00	-	7.500.000,0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	7.500.000,00	-	7.500.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	7.200.000,00	-	7.200.000,00

Remuneração variável no Exercício Social de 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,0	12,0	9,50	30,50
Nº de membros remunerados	9,0	12,0	9,50	30,50
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0,00	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	65.000.000,00	-	65.000.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	65.000.000,00	-	65.000.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	17.304.000,00	-	17.304.000,00
Participação nos Resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0,00	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	7.000.000,00	-	7.000.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	7.000.000,00	-	7.000.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	3.800.000,00	-	3.800.000,00

Remuneração variável no Exercício Social de 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	11,83	10,00	30,83
Nº de membros remunerados	9,00	11,83	10,00	30,83
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0,00	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	15.238.333,33	-	15.238.333,33
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	15.238.333,33	-	15.238.333,33
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	11.946.000,00	-	11.946.000,00
Participação nos Resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0,00	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	5.600.000,00	-	5.600.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	5.600.000,00	-	5.600.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	5.600.000,00	-	5.600.000,00

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. termos e condições gerais:

Plano de Incentivo de Longo Prazo Referenciado em Ações

O Plano de Incentivo de Longo Prazo Referenciado em Ações do Banco Mercantil do Brasil S.A. foi aprovado no âmbito da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Banco, realizada em 24 de abril de 2024 (“ILP”).

O ILP foi aprovado no contexto e em linha com a Política de Remuneração do Banco, que visa possibilitar a outorga de incentivos baseados em ações a diretores estatutários e/ou pessoas chave, e tem como principais objetivos: (i) alinhar os interesses dos seus beneficiários aos interesses do Banco e de seus acionistas, com vistas, de um lado, ao crescimento, lucratividade e perenidade dos negócios do Banco e, de outro lado, ao reconhecimento da contribuição dos beneficiários; (ii) possibilitar ao Banco atrair e reter profissionais-chave para o quadro de colaboradores, permitindo a oportunidade dos beneficiários de participarem do sucesso da companhia; (iii) estimular o crescimento, o êxito e a consecução dos objetivos do Banco e a criação de valor de longo prazo para o Banco e seus acionistas.

Poderão participar do ILP os diretores estatutários e pessoas chave do Banco a serem selecionadas pelo Conselho de Administração (“Beneficiários ILP”).

Ao regular a outorga de incentivos baseados em ações, o ILP contribui com o aprimoramento das estruturas de remuneração do Banco, observados os requisitos da Política de Remuneração e das normas aplicáveis, em especial a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.177, de 2024, além de possibilitar o alinhamento da remuneração dos diretores estatutários e/ou pessoas chave aos objetivos de longo prazo do Banco.

O ILP permite o aprimoramento da estrutura de remuneração, regulando as hipóteses de concessão de incentivos baseados em ações para fins da Política de Remuneração. O ILP compõe o pilar de incentivos de longo prazo do Banco, e complementa os demais elementos de remuneração fixa e variável, permitindo o alinhamento aos interesses estratégicos do Banco e incentivando a criação de valor de longo prazo.

O ILP contribuirá para que o Banco atraia e retenha profissionais com as melhores qualificações para as organizações, atribuindo responsabilidade e vinculando diretores estatutários e/ou pessoas chave aos riscos e variações do mercado.

Nesse sentido, com base nas metas a serem estabelecidas nos programas, no âmbito do ILP, a administração do Banco tem ferramentas para alinhar os potenciais ganhos dos beneficiários tanto ao desempenho de curto de prazo, quanto ao atingimento de indicadores e resultados de médio e longo prazo.

A outorga do Incentivo referenciado em Ações não significa que o beneficiário fará jus ao recebimento ou a outorga de direito para adquirir ou subscrever Ações, sendo unidade referencial utilizada para dar base ao cálculo do Incentivo e, portanto, que não confere ao Beneficiário ILP a condição de acionista do Banco.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Referenciado em Ações – Programas

Informamos que, até a data deste Formulário de Referência, não havia sido aprovado nenhum programa no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo Referenciado em Ações.

Plano de Outorga de Ações Restritas

O Plano de Outorga de Ações Restritas do Banco Mercantil do Brasil S.A. foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária do Banco realizada em 26 de novembro de 2025 (“Plano de Ações Restritas”) e tem como objetivos: (i) alinhar os interesses dos seus beneficiários aos interesses do Banco e de seus acionistas, com vistas, de um lado, ao crescimento, lucratividade e perenidade dos negócios do Banco e, de outro lado, ao reconhecimento da contribuição dos beneficiários; (ii) possibilitar ao Banco atrair e reter profissionais-chave para o quadro de colaboradores, permitindo a oportunidade dos beneficiários de participarem do sucesso do Banco; e (iii) estimular o crescimento, o êxito e a consecução dos objetivos do Banco e a criação de valor de longo prazo para o Banco e seus acionistas.

Nos termos do Plano de Ações Restritas, são elegíveis os diretores estatutários e não estatutários e empregados em posições-chave no Banco e/ou suas controladas, conforme selecionadas pelo Conselho de Administração, e que celebrem o instrumento particular de outorga de ações restritas com a Companhia (“Beneficiários do Plano de Ações Restritas” e “Contrato de Outorga”, respectivamente).

A administração do Plano de Ações Restritas compete ao Conselho de Administração do Banco, que poderá, a seu critério, delegar ao Comitê de Remuneração atribuições de coordenação, execução e monitoramento do Plano de Ações Restritas ou dos Programas, sempre observados os limites, diretrizes, termos e condições estabelecidos no Plano.

O Plano de Ações Restritas prevê a outorga de ações restritas que deem direito ao recebimento de ações ordinárias de emissão do Banco (“Ações Restritas ON”), e/ou ações restritas que deem direito ao recebimento de ações preferenciais de emissão do Banco (“Ações Restritas PN” e, em conjunto com as Ações Restritas ON, “Ações Restritas”), cabendo ao Conselho de Administração estabelecer se serão outorgadas Ações Restritas ON e/ou Ações Restritas PN a cada Beneficiário do Plano de Ações Restritas, observado o limite do Plano de Ações Restritas.

Formalizado o Contrato de Outorga, o Beneficiário do Plano de Ações Restritas somente adquirirá os direitos relativos às Ações Restritas depois de verificadas todas as condições previstas no Plano de Ações Restritas, no respectivo programa e Contrato de Outorga.

Os direitos dos Beneficiários em relação às Ações Restritas somente serão plenamente adquiridos se os Beneficiários permanecerem continuamente vinculados à Companhia ou suas Controladas, conforme o caso, no período compreendido entre a data de outorga e o final do correspondente Período de Carência, observadas as regras aplicáveis em caso de desligamento, bem como as previsões de cada Contrato de Outorga.

Satisfeitas as condições previstas no Plano de Ações Restritas, no programa e Contrato de Outorga específicos, o Banco poderá entregar as ações de emissão do Banco correspondentes às Ações Restritas outorgadas mediante: (i) a transferência de ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada e sem custo para o Beneficiário do Plano de Ações Restritas; (ii) emissão de novas ações dentro do limite do capital autorizado, fixando o preço de subscrição, inclusive em valor reduzido; e (iii) alternativamente, o Conselho de Administração poderá

substituir, total ou parcialmente, a entrega das ações por pagamento em dinheiro ao Beneficiário do Plano de Ações Restritas.

O Plano de Ações Restritas previu a natureza gratuita das outorgas realizadas, de modo que não há preço para aquisição das Ações Restritas Outorgadas.

Plano de Outorga de Ações Restritas – 1º Programa

O Primeiro Programa de Outorga de Ações Restritas no âmbito do Plano de Ações Restritas foi aprovado na Reunião do Conselho de Administração do Banco realizada em 3 de março de 2026 (“Plano de Ações Restritas – 1º Programa”) e prevê a outorga de Ações Restritas ON a, exclusivamente, Diretores Estatutários do Banco.

b. data de aprovação e órgão responsável:

Plano de Incentivo de Longo Prazo Referenciado em Ações

O ILP foi aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 24 de abril de 2024.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Referenciado em Ações – Programas

Informamos que, até a data deste Formulário de Referência, não havia sido aprovado nenhum programa no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo Referenciado em Ações.

Plano de Outorga de Ações Restritas

O Plano de Ações Restritas foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de novembro de 2025.

Plano de Outorga de Ações Restritas – 1º Programa

O Plano de Ações Restritas – 1º Programa foi aprovado na Reunião do Conselho de Administração do Banco realizada em 3 de março de 2026.

c. número máximo de ações abrangidas:

Plano de Incentivo de Longo Prazo Referenciado em Ações

Os incentivos outorgados no âmbito do ILP serão consubstanciados no recebimento de valor financeiro referenciado no valor da ação preferencial, nominativa, escritural e com valor nominal, de emissão do Banco, negociada na B3 sob o código (ticker) “BMEB4” (“Ação”), e/ou da valorização da Ação (“Incentivo”). São consideradas “Ações de Referência” para fins do ILP a unidade de referência para o cálculo do Incentivo a que o beneficiário fará jus, sujeito aos termos, condições e requisitos aplicáveis, sendo cada 1 (uma) Ação de Referência correspondente ao valor financeiro de 1 (uma) Ação, exceto se de outra forma estipulado pelo Conselho de Administração.

Os Incentivos concedidos no âmbito do ILP compreenderão o limite máximo expresso em Ações consideradas como unidade referencial de cálculo do Incentivo, equivalente a 5% do capital social do Banco no momento da outorga.

O limite do ILP será considerado computando todas as Ações consideradas como unidade referencial de cálculo dos incentivos já outorgados nos termos do ILP, liquidados ou não, exceto aqueles que tenham sido extintos ou cancelados sem terem sido liquidados, por qualquer motivo, e que voltarão a ficar disponíveis para novas outorgas no âmbito do ILP.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Referenciado em Ações – Programas

Informamos que, até a data deste Formulário de Referência, não havia sido aprovado nenhum programa no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo Referenciado em Ações.

Plano de Outorga de Ações Restritas

As ações de emissão do Banco decorrentes das Ações Restritas outorgadas nos termos do Plano de Ações Restritas representarão, no máximo, 10% (dez por cento) do capital social total do Banco (“Limite do Plano Ações Restritas”), o qual poderá ser ajustado nos termos do Plano de Ações Restritas, podendo ser outorgadas dentro do Limite do Plano Ações Restritas tanto Ações Restritas ON quanto Ações Restritas PN, sem guardar proporção entre as espécies.

O Limite do Plano Ações Restritas deverá ser considerado em bases totalmente diluídas, computando-se nesse cálculo todas as Ações Restritas já outorgadas no âmbito do Plano de Ações Restritas, independentemente de terem sido ou não liquidadas.

Não serão computadas, para esse fim, as Ações Restritas que tenham sido extintas ou canceladas sem liquidação, as quais voltarão a ficar disponíveis para novas outorgas. Na hipótese de extinção ou cancelamento de Ações Restritas sem a sua efetiva liquidação mediante entrega ao Beneficiário do Plano de Ações Restritas, as respectivas ações de referência retornarão ao Plano, podendo ser novamente utilizadas em futuras outorgas.

Observado o Limite do Plano Ações Restritas, o Conselho de Administração poderá, periodicamente, aprovar a criação de diferentes programas, que poderão coexistir e ser administrados simultaneamente, podendo cada um deles estabelecer um número máximo de Ações Restritas a serem concedidas.

Plano de Outorga de Ações Restritas – 1º Programa

O Plano de Ações Restritas – 1º Programa compreende a outorga líquida de até 4.300.000 (quatro milhões e trezentas mil) Ações Restritas ON a serem efetivamente entregues aos beneficiários, representando, na data de aprovação do Plano de Ações Restritas – 1º Programa, até 3,48% (três vírgula quarenta e oito por cento) do capital social total do Banco.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

O ILP e o Plano de Ações Restritas não contemplam a outorga de opções.

e. condições de aquisição de ações

Plano de Incentivo de Longo Prazo Referenciado em Ações

O Conselho de Administração fixará os termos e condições das outorgas e da aquisição dos direitos relacionados aos incentivos, podendo estabelecer períodos de carência, não inferiores a 3 (três) anos, para aquisição dos direitos (*vesting*), determinar que a aquisição dos direitos às

Ações de Referência esteja sujeito à ocorrência de determinados eventos e à verificação de fatores e métricas, além de outras condições para aquisição dos direitos relativos ao Incentivo, ou para determinar a quantidade de Ações de Referência a que o beneficiário efetivamente fará jus.

O Beneficiário ILP somente adquirirá os direitos relativos ao Incentivo depois de verificadas todas as condições de aquisição previstas no ILP, no programa e no contrato de outorga.

Os direitos dos Beneficiários ILP em relação ao Incentivo somente serão plenamente adquiridos se permanecerem continuamente vinculados ao Banco no período compreendido entre a data de outorga e o final de cada período de carência (*vesting*), observadas as regras aplicáveis em caso de desligamento.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Referenciado em Ações – Programas

Informamos que, até a data deste Formulário de Referência, não havia sido aprovado nenhum programa no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo Referenciado em Ações.

Plano de Outorga de Ações Restritas

Formalizado o contrato de outorga com o Banco, o beneficiário somente adquirirá os direitos relativos às Ações Restritas depois de verificadas todas as condições previstas no Plano de Ações Restritas, no programa e contrato de outorga específicos.

Sem prejuízo dos demais termos e condições previstos no Plano, nos Programas e Contratos de Outorga aplicáveis, os direitos dos Beneficiários do Plano de Ações Restritas em relação às Ações Restritas somente serão plenamente adquiridos se permanecerem continuamente vinculados ao Banco ou suas Controladas, conforme o caso, no período compreendido entre a data de outorga e o final do correspondente período de carência, observadas as regras aplicáveis em caso de desligamento.

O Conselho de Administração poderá subordinar a aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas a determinadas condições, além de impor Período de Restrição (conforme definido no Plano) e outras restrições e condições à transferência das ações adquiridas pelo Beneficiário no âmbito do Plano, bem como estabelecer opções de recompra e/ou direitos de preferência para a aquisição das ações atribuídas aos Beneficiários, e, ainda, subordinar as outorgas a regras para cancelamento e/ou obrigação de devolução dos benefícios recebidos em relação às Ações Restritas e/ou ações delas decorrentes (*clawback / malus*).

O número de ações a que o Beneficiário do Plano de Ações Restritas efetivamente fará jus em decorrência das Ações Restritas dependerá dos fatores e métricas determinados nos respectivos programas e Contratos de Outorga para a determinação ou ajuste do número de Ações Restritas outorgadas.

Satisfeitas as condições estabelecidas no Plano de Ações Restritas, no programa e Contrato de Outorga aplicável, desde que observados os requisitos legais e regulamentares pertinentes, após o transcurso do período de carência, o Banco procederá a transferência ao beneficiário da quantidade de ações correspondente às Ações Restritas a que faça jus, observados os ajustes previstos no Plano de Ações Restritas, no programa e Contrato de Outorga.

O Conselho de Administração estabelecerá os termos e condições das outorgas e da aquisição dos direitos relacionados às Ações Restritas, incluindo a quantidade de Ações Restritas a ser

outorgada a cada beneficiário, condições de aquisição dos direitos relativos às Ações Restritas, ao período que deverá transcorrer para que as Ações Restritas sejam consideradas aptas a serem transferidas ao beneficiário (*vesting*) e às demais condições que entenda pertinentes.

Plano de Outorga de Ações Restritas – 1º Programa

Sem prejuízo dos demais termos e condições aplicáveis, os direitos de cada beneficiário em relação às Ações Restritas ON somente serão plenamente adquiridos se o beneficiário permanecer continuamente vinculado ao Banco, no período compreendido entre a data de outorga e o final do correspondente período de carência, observadas as regras aplicáveis em caso de desligamento.

Salvo disposição em contrário no Contrato de Outorga aplicável, a aquisição do direito às Ações Restritas ON ocorrerá de forma escalonada, com base no cumprimento dos períodos de carência, conforme o seguinte cronograma:

Prazo de Carência	Percentual das Ações Restritas ON Adquiridas
1º aniversário da Data de Outorga	25%
2º aniversário da Data de Outorga	25%
3º aniversário da Data de Outorga	25%
4º aniversário da Data de Outorga	15%
5º aniversário da Data de Outorga	10%

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano de Incentivo de Longo Prazo Referenciado em Ações

Não aplicável, uma vez que não há preço de exercício.

Plano de Outorga de Ações Restritas

Não há preço de aquisição ou de exercício, ressalvada a hipótese de entrega das ações mediante emissão de novas ações, cujo preço de emissão deverá observar o valor nominal na data da subscrição.

O preço para fins de referência da outorga será determinado pelo Conselho de Administração, a cada outorga, exceto se de outra forma estabelecido pelo Conselho de Administração, com base na média ponderada por volume da cotação da Ação negociada em até 30 (trinta) pregões que antecedem a data da outorga, admitido desconto ou acréscimo de até 20%.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Plano de Incentivo de Longo Prazo Referenciado em Ações

Não aplicável, uma vez que não há prazo de aquisição ou exercício.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Referenciado em Ações – Programas

Informamos que, até a data deste Formulário de Referência, não havia sido aprovado nenhum programa no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo Referenciado em Ações.

Plano de Outorga de Ações Restritas

O Conselho de Administração poderá sujeitar a aquisição do direito às Ações Restritas ao transcurso de determinado período (vesting) (Período de Carência).

Plano de Outorga de Ações Restritas – 1º Programa

Sem prejuízo dos demais termos e condições aplicáveis, os direitos de cada beneficiário em relação às Ações Restritas ON somente serão plenamente adquiridos se o beneficiário permanecer continuamente vinculado ao Banco, no período compreendido entre a data de outorga e o final do correspondente período de carência, observadas as regras aplicáveis em caso de desligamento.

Salvo disposição em contrário no Contrato de Outorga aplicável, a aquisição do direito às Ações Restritas ON ocorrerá de forma escalonada, com base no cumprimento dos períodos de carência, conforme o seguinte cronograma:

Prazo de Carência	Percentual das Ações Restritas ON Adquiridas
1º aniversário da Data de Outorga	25%
2º aniversário da Data de Outorga	25%
3º aniversário da Data de Outorga	25%
4º aniversário da Data de Outorga	15%
5º aniversário da Data de Outorga	10%

h. forma de liquidação

Plano de Incentivo de Longo Prazo Referenciado em Ações

Atendidas as exigências e condições aplicáveis, o beneficiário terá direito ao recebimento do Incentivo, a ser calculado e pago em moeda corrente nacional, conforme especificações a serem aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco e previstas no programa e/ou contrato de outorga.

A outorga do Incentivo referenciado em Ações não significa que o beneficiário fará jus ao recebimento ou a outorga de direito para adquirir ou subscrever Ações, sendo unidade referencial utilizada para dar base ao cálculo do Incentivo e, portanto, que não confere ao beneficiário a condição de acionista do Banco.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Referenciado em Ações – Programas

Informamos que, até a data deste Formulário de Referência, não havia sido aprovado nenhum programa no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo Referenciado em Ações.

Plano de Outorga de Ações Restritas

Atendidos as condições e requisitos aplicáveis, o Banco, sujeito à lei e regulamentação aplicáveis, transferirá ações mantidas em tesouraria por meio de operação privada, sem qualquer custo para o beneficiário, respeitados eventuais períodos de restrição em vigor que possam proibir e/ou requerer a postergação da efetiva transferência das Ações.

Caso o Banco não possua em tesouraria número suficiente de ações de sua emissão para transferir aos beneficiários, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, autorizar a emissão de ações dentro do limite do capital autorizado, observada a legislação

aplicável, sendo que o preço de subscrição deverá ser estabelecido pelo Conselho de Administração que, a seu critério, poderá estabelecer baixo valor, incluindo para lotes de ações, de forma a preservar, da melhor forma possível, o equilíbrio econômico ao beneficiário e a natureza gratuita da outorga prevista no Plano de Ações Restritas.

O Conselho de Administração poderá, a seu critério, estabelecer alternativamente à entrega e transferência de parcela ou da totalidade das ações correspondentes às Ações Restritas, o pagamento de determinado montante em moeda corrente nacional.

Plano de Outorga de Ações Restritas – 1º Programa

O Plano de Outorga de Ações Restritas – 1º Programa prevê forma de liquidação das outorgas de Ações Restritas ON em linha com a regra geral prevista acima para o Plano de Ações Restritas.

i. restrições à transferência das ações

Plano de Incentivo de Longo Prazo Referenciado em Ações

Não se aplica.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Referenciado em Ações – Programas

Informamos que, até a data deste Formulário de Referência, não havia sido aprovado nenhum programa no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo Referenciado em Ações.

Plano de Outorga de Ações Restritas

O Conselho de Administração poderá subordinar a aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas a determinadas condições, além de impor período de restrição e outras restrições e condições à transferência das Ações adquiridas pelo beneficiário, bem como estabelecer opções de recompra e/ou direitos de preferência para a aquisição das Ações atribuídas aos beneficiários.

Plano de Outorga de Ações Restritas – 1º Programa

O Beneficiário do Plano de Ações Restritas – 1º Programa não poderá transferir, a qualquer título, as ações ordinárias de emissão da Companhia decorrentes das Ações Restritas ON outorgadas pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da efetiva transferência e/ou subscrição das ações ordinárias decorrentes das Ações Restritas ON (“Período de Restrição”).

Transferências após o Período de Restrição serão permitidas, observados demais termos e condições do Plano de Ações Restritas, do Plano de Ações Restritas – 1º Programa e respectivos Contratos de Outorga.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Plano de Incentivo de Longo Prazo Referenciado em Ações

O ILP entrou em vigor na data de sua aprovação pela assembleia geral de acionistas do Banco e permanecerá vigente por período indeterminado, podendo, no entanto, ser extinto ou cancelado pela assembleia geral de acionistas ou, ainda, suspenso ou alterado pelo Conselho de Administração, nos termos previstos no ILP.

A outorga de Incentivos no âmbito do ILP não implica qualquer impedimento ou restrição ao Banco ou suas controladas de se envolverem em operações de reorganização societária, tais como, mas não limitadas a, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, cabendo ao Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, determinar, no âmbito da estrutura societária resultante, a substituição dos Incentivos existentes por novo incentivo, ou a realização de ajustes nos programas existentes, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes.

Nos casos de alteração do número, espécie e classe de ações de emissão do Banco como resultado de alterações no capital, bonificações, desdobramentos, grupamentos, conversão de ações ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pelo Banco, ou, ainda, em outras hipóteses não previstas no ILP que, por deliberação do Conselho de Administração, enseje ajuste das outorgas para preservar os objetivos do ILP, caberá ao Conselho de Administração avaliar e determinar os ajustes necessários aos programas e contratos de outorga já instituídos, de modo a evitar distorções e prejuízos ao Banco ou aos Beneficiários ILP.

O ILP está sujeito à aplicação das regras estabelecidas nos termos da Política de Remuneração, de forma que o Conselho de Administração poderá ajustar ou reduzir até 100% do Incentivo ou de suas parcelas por meio de percentual aplicado sobre o número de Ações de Referência, bem como determinar a liquidação diferida da totalidade do Incentivo ou de suas parcelas, independentemente dos períodos de carência, de forma a atender ao previsto na Política de Remuneração e nas normas aplicáveis, em especial a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.177, de 2024.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Referenciado em Ações – Programas

Informamos que, até a data deste Formulário de Referência, não havia sido aprovado nenhum programa no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo Referenciado em Ações.

Plano de Outorga de Ações Restritas

O Plano de Ações Restritas poderá ser extinto ou cancelado, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral ou, ainda, suspenso pelo Conselho de Administração, independentemente do consentimento dos Beneficiários do Plano de Ações Restritas, sem prejuízo dos Contratos de Outorga em vigor existentes.

A outorga de Ações Restritas e as ações delas decorrentes no âmbito do Plano de Ações Restritas não implica qualquer impedimento ou restrição ao Banco ou às Controladas de se envolverem em operações de reorganização societária, tais como, mas não limitadas a, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, cabendo ao Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, determinar, no âmbito da estrutura societária resultante, a substituição das Ações Restritas existentes por novo incentivo, ou a realização de ajustes nos programas existentes, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes.

Nos casos de alteração do número, espécie e classe de ações de emissão do Banco como resultado de alterações no capital, bonificações, desdobramentos, grupamentos, conversão de ações ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pelo Banco, ou, ainda, em outras hipóteses não previstas no Plano de Ações Restritas que, por deliberação do Conselho de Administração, enseje ajuste das outorgas para preservar os objetivos do Plano de Ações Restritas, caberá ao Conselho de Administração avaliar e determinar os ajustes necessários aos programas e contratos de outorga já instituídos, de modo a evitar distorções e prejuízos ao Banco ou aos Beneficiários do Plano de Ações Restritas.

Qualquer alteração significativa no tocante à regulação legal das sociedades por ações, das companhias abertas, das instituições financeiras, ou à legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais do Plano de Ações Restritas poderá levar à revisão parcial ou integral do Plano de Ações Restritas.

Sem prejuízo de outras hipóteses que venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração, ou que sejam determinados nos programas e Contratos de Outorga, o direito ao recebimento efetivo das Ações Restritas e ações delas decorrentes no âmbito do Plano de Ações Restritas, incluindo as Ações Restritas já outorgadas, extinguir-se-á automaticamente e sem qualquer direito a indenização, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos, exceto se de outra forma estabelecido pelo Conselho de Administração: (i) se o Banco for dissolvido, liquidado ou tiver sua falência decretada; ou (ii) mediante o distrato do Contrato de Outorga; ou (iii) nas hipóteses de desligamento.

Plano de Outorga de Ações Restritas – 1º Programa

O Plano de Ações Restritas – 1º Programa poderá ser extinto, suspenso ou alterado, a qualquer tempo, por deliberação do Conselho de Administração ou, ainda, no caso em que o Plano de Ações Restritas seja extinto, observado que os Contratos de Outorga celebrados permanecerão vigentes, em consonância com seus termos e condições.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Plano de Incentivo de Longo Prazo Referenciado em Ações

Exceto se de outra forma determinado pelo Conselho de Administração, ou estabelecido no programa ou contrato de outorga aplicáveis, em caso de desligamento, as seguintes regras deverão ser observadas:

- Se o desligamento ocorrer por iniciativa do beneficiário, por qualquer motivo, incluindo pedido de demissão ou renúncia de sua posição ou cargo, ou se o desligamento ocorrer por decisão do Banco por justa causa ou violação dos deveres e atribuições de seu cargo, o beneficiário perderá direito às parcelas do Incentivo em relação às quais não tenham sido verificadas as Condições de Aquisição de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;
- No caso de o desligamento ocorrer por iniciativa do Banco sem justa causa, ou sem violação dos deveres e atribuições de seu cargo de administrador, por encerramento de seu mandato sem que haja reeleição, ou, ainda, por aposentadoria, o beneficiário terá direito às parcelas do Incentivo em relação às quais tenha sido verificadas as Condições de Aquisição no momento do desligamento, sendo que as parcelas estarão

automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação, e sem direito a qualquer indenização. Nesse caso serão mantidos vigentes os demais termos e condições aplicáveis com relação à parcela do Incentivo em relação à qual os direitos tenham sido adquiridos e a liquidação permanecerá na forma e prazos previstos originalmente, desde que observados os demais termos e condições pertinentes aplicáveis ao beneficiário.

- No caso de desligamento por falecimento ou a invalidez permanente do beneficiário, serão considerados antecipados os períodos de carência e o beneficiário (ou seus herdeiros ou sucessores legais) farão jus à totalidade do Incentivo, desde que verificadas as demais Condições de Aquisição aplicáveis. Nesse caso serão mantidos vigentes os demais termos e condições aplicáveis com relação à parcela do Incentivo em relação à qual os direitos tenham sido adquiridos e a liquidação permanecerá na forma e prazos previstos originalmente, desde que observados os demais termos e condições pertinentes aplicáveis ao beneficiário.

Não obstante o previsto acima, o Conselho de Administração, a seu exclusivo critério e sempre que julgar adequado aos interesses do Banco, poderá estabelecer novos critérios e regras a serem aplicados no caso de desligamento, assim como estabelecer tratamento específico a cada beneficiário no caso de desligamento.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Referenciado em Ações – Programas

Informamos que, até a data deste Formulário de Referência, não havia sido aprovado nenhum programa no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo Referenciado em Ações.

Plano de Outorga de Ações Restritas

Exceto se de outra forma determinado pelo Conselho de Administração, ou estabelecido no programa ou contrato de outorga aplicáveis, em caso de desligamento, as seguintes regras deverão ser observadas:

Se o desligamento ocorrer por iniciativa do beneficiário, por qualquer motivo, incluindo pedido de demissão ou renúncia de sua posição ou cargo, ou se o desligamento ocorrer por decisão do Banco ou Controladas por justa causa ou violação dos deveres e atribuições de seu cargo, o beneficiário perderá direito à totalidade das Ações Restritas existentes e não liquidadas na data do desligamento, que estarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

No caso de o desligamento ocorrer por iniciativa do Banco ou Controladas sem justa causa, ou sem violação dos deveres e atribuições de seu cargo de administrador, por encerramento de seu mandato sem que haja reeleição, ou, ainda, por aposentadoria, o beneficiário terá direito às parcelas das Ações Restritas em relação às quais tenham sido verificadas as condições de aquisição no momento do desligamento, sendo que as parcelas das Ações Restritas em relação às quais não tenham sido verificadas as condições de aquisição restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

No caso de desligamento por falecimento ou invalidez permanente do beneficiário, serão considerados antecipados os períodos de carência e o beneficiário (ou seus herdeiros ou sucessores legais) fará jus à totalidade das Ações Restritas outorgadas. Nesse caso, serão

mantidos vigentes os demais termos e condições aplicáveis com relação às Ações Restritas e a liquidação permanecerá na forma e prazos previstos originalmente.

Não obstante o previsto acima, o Conselho de Administração, a seu exclusivo critério e sempre que julgar adequado aos interesses do Banco, poderá estabelecer novos critérios e regras a serem aplicados no caso de desligamento, assim como estabelecer tratamento diferenciado a cada beneficiário no caso de desligamento.

Plano de Outorga de Ações Restritas – 1º Programa

As regras de desligamento no âmbito do Plano de Outorga de Ações Restritas – 1º Programa observam as regras gerais estabelecidas no Plano de Ações Restritas, exceto se de outra forma estabelecido no contrato de outorga.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:**
 - i. em aberto no início do exercício social**
 - ii. perdidas e expiradas durante o exercício social**
 - iii. exercidas durante o exercício social**
- e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto**

Não aplicável. Na data desta Formulário de Referência, bem como nos três últimos exercícios sociais, o Banco não adota/adotou plano de remuneração baseado em ações sob a forma de opções.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. data de outorga**
- e. quantidade de opções outorgadas**
- f. prazo para que as opções se tornem exercíveis**
- g. prazo máximo para exercício das opções**
- h. prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções**
- i. valor justo das opções na data da outorga**
- j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga**

Não aplicável. Na data desta Formulário de Referência, bem como nos três últimos exercícios sociais, o Banco não adota/adotou plano de remuneração baseado em ações sob a forma de opções.

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. em relação às opções ainda não exercíveis**
 - i. quantidade**
 - ii. data em que se tornarão exercíveis**
 - iii. prazo máximo para exercício das opções**
 - iv. prazo de restrição à transferência das ações**
 - v. preço médio ponderado de exercício**
 - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social**
- e. em relação às opções exercíveis**
 - i. quantidade**
 - ii. prazo máximo para exercício das opções**
 - iii. prazo de restrição à transferência das ações**
 - iv. preço médio ponderado de exercício**
 - v. valor justo das opções no último dia do exercício social**
- f. valor justo do total das opções no último dia do exercício social**

Não aplicável. O Banco não adota/adotou plano de remuneração baseado em ações sob a forma de opções, de forma que não havia opções em aberto ao encerramento do último exercício social.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. número de ações**
- e. preço médio ponderado de exercício**
- f. preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas**
- g. multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas**

Não aplicável. Nos três últimos exercícios sociais, o Banco não adota/adotou plano de remuneração baseado em ações sob a forma de opções.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários**

O Banco não teve remuneração baseada em ações, sob a forma de ações entregues diretamente aos beneficiários reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios.

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	14,00
Nº de membros remunerados	0,00	9,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	3,48% ¹

¹ A diluição potencial máxima foi calculada considerando o capital social da Companhia na data de apresentação deste Formulário de Referência, dividido em 123.728.626 ações.

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. data de outorga
- e. quantidade de ações outorgadas
- f. prazo máximo para entrega das ações
- g. prazo de restrição à transferência das ações
- h. valor justo das ações na data da outorga
- i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga

O Banco não teve remuneração baseada em ações, sob a forma de ações entregues diretamente aos beneficiários reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios.

Outorga de ações prevista para o exercício social corrente (2026)		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	14,00
Nº de membros remunerados	0,00	9,00
Data de outorga	-	10/03/2026
Quantidade de ações outorgadas	-	4.300.000
Prazo máximo para entrega das ações ²	-	25% até 09/05/2027 25% em 09/05/2028 25% em 09/05/2029 15% em 09/05/2030 10% em 09/05/2031
Prazo de restrição à transferência das ações	-	5 (cinco) anos contados da data da efetiva entrega das ações
Valor justo das ações na data de outorga	-	R\$ 64,89
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	-	R\$ 279.027.000,00

² O prazo máximo informado considera o transcurso do período de 60 (sessenta) dias contados da data de cada um dos Períodos de Carência previstos no âmbito do 1º Programa do Plano de Outorga de Ações Restritas, sem prejuízo de serem observados os prazos para as autorizações regulatórias aplicáveis.

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. número de ações**
- e. preço médio ponderado de aquisição**
- f. preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas**
- g. multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas**

O Banco não teve remuneração baseada em ações, sob a forma de ações entregues diretamente aos beneficiários reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios.

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a. modelo de precificação

As informações prestadas no item 8.10 relativas ao valor justo das ações consideram a média ponderada por volume da cotação da ação negociada nos 30 (trinta) pregões que antecederam a data da outorga.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Não se aplica, dado que o valor justo foi calculado com base no valor de mercado, conforme descrito no subitem “a” acima.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Satisfeitas as condições previstas no Plano de Ações Restritas, no programa e Contrato de Outorga específicos, o Banco poderá entregar as ações de emissão do Banco correspondentes às Ações Restritas outorgadas, se atingidas as condições de desempenho (*performance condition*) e o período de aquisição de direito (*vesting period*), mediante: (i) a transferência de ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada e sem custo para o Beneficiário do Plano de Ações Restritas; (ii) emissão de novas ações dentro do limite do capital autorizado, fixando o preço de subscrição, sendo que o preço de subscrição deverá corresponder ao valor nominal da ação na data da subscrição; e (iii) alternativamente, o Conselho de Administração poderá substituir, total ou parcialmente, a entrega das ações por pagamento em dinheiro ao Beneficiário do Plano de Ações Restritas.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

A volatilidade não é considerada na precificação.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não se aplica.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Banco:

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.				
Posição Acionária em 31 de dezembro de 2025	ON			PN
	Qtd de Ações	% Ações	Qtd de Ações	% Ações
Total – Conselho de Administração	18.496.935	28,389%	7.772.987	19,591%
Total – Diretoria	11.201	0,017%	733.300	1,848%
Total – Conselho Fiscal	718.600	1,103%	3.634.400	9,160%

Sociedades controladas:

BANCO MERCANTIL DE INVESTIMENTOS S.A.				
Posição Acionária em 31 de dezembro de 2025	ON		PN	
	Qtd de Ações	% Ações	Qtd de Ações	% Ações
Total – Conselho de Administração	3	0,000%	6	0,001%
Total – Diretoria	1	0,000%	1	0,000%
Total – Conselho Fiscal	0	0,000%	0	0,000%

MERCANTIL FINANCEIRA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO				
Posição Acionária em 31 de dezembro de 2025	ON		PN	
	Qtd de Ações	% Ações	Qtd de Ações	% Ações
Total – Conselho de Administração	10.064	0,042%	3.035	0,018%
Total – Diretoria	0	0,000%	0	0,000%
Total – Conselho Fiscal	1.000	0,004%	99.900	0,591%

MERCANTIL DO BRASIL CORRETORA S.A. CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.				
Posição Acionária em 31 de dezembro de 2025	ON		PN	
	Qtd de Ações	% Ações	Qtd de Ações	% Ações
Total – Conselho de Administração	10.000	0,008%	0	0,000%
Total – Diretoria	0	0,000%	0	0,000%
Total – Conselho Fiscal	0	0,000%	0	0,000%

BEM AQUI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA PRIVADA E CORRESPONDENTE BANCÁRIO S.A				
Posição Acionária em 31 de dezembro de 2026	ON		PN	
	Qtd de Ações	% Ações	Qtd de Ações	% Ações
Total – Conselho de Administração	0	0,000%	0	0,000%
Total – Diretoria	0	0,000%	0	0,000%
Total – Conselho Fiscal	0	0,000%	0	0,000%

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. nome do plano**
- e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar**
- f. condições para se aposentar antecipadamente**
- g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores**
- h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores**
- i. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições**

O Banco não conta com plano de previdência. Não obstante, os Diretores possuem direito ao benefício de seguro de pensão por morte ou invalidez.

8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. valor da maior remuneração individual**
- e. valor da menor remuneração individual**
- f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)**

Remuneração mínima, média e máxima no Exercício Social de 31/12/2025 - Valores Anuais			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	9,00	12,00	10,00
Nº de membros remunerados	9,00	12,00	10,00
Valor da maior remuneração individual	3.102.965,60	16.442.933,83	200.940,97
Valor da menor remuneração individual	480.000,00	1.176.005,61	57.787,58
Valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	1.087.653,09	4.507.505,10	95.038,47
Observações	Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício. O membro que recebeu a maior remuneração descrita acima exerceu suas funções no Banco por 12 meses	Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício. O membro que recebeu a maior remuneração descrita acima exerceu suas funções no Banco por 12 meses.	Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício. O membro que recebeu a maior remuneração descrita acima exerceu suas funções no Banco por 12 meses.

Remuneração mínima, média e máxima no Exercício Social de 31/12/2024 - Valores Anuais			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	9,00	12,00	9,50
Nº de membros remunerados	9,00	12,00	9,50
Valor da maior remuneração individual	1.891.340,61	9.059.514,55	98.964,48
Valor da menor remuneração individual	360.000,00	1.098.102,96	49.100,04
Valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	751.719,08	2.809.049,95	76.814,31
Observações	Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício. O membro que recebeu a maior remuneração descrita acima exerceu suas funções no Banco por 12 meses	Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício. O membro que recebeu a maior remuneração descrita acima exerceu suas funções no Banco por 12 meses.	Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício. O membro que recebeu a maior remuneração descrita acima exerceu suas funções no Banco por 12 meses.

Remuneração mínima, média e máxima no Exercício Social de 31/12/2023 - Valores Anuais			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	9,00	11,83	10,00
Nº de membros remunerados	9,00	11,83	10,00
Valor da maior remuneração individual	1.800.000,00	8.482.587,97	98.563,33
Valor da menor remuneração individual	360.000,00	1.089.005,20	48.761,67
Valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	832.916,78	2.554.094,13	73.567,52
Observações	Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício. O membro que recebeu a maior remuneração descrita acima exerceu suas funções no Banco por 12 meses	Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício. O membro que recebeu a maior remuneração descrita acima exerceu suas funções no Banco por 12 meses.	Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício. O membro que recebeu a maior remuneração descrita acima exerceu suas funções no Banco por 12 meses.

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Até a presente data não há arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição de cargo ou de aposentadoria.

Não obstante, esclarece-se que os administradores contam com Seguro D&O, conforme descrito no item 7.7 deste Formulário de Referência.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Órgão	2026	2025	2024	2023
Conselho de Administração	71,69%	72,49%	79,24%	82,69%
Conselho Fiscal	0,00%	0,00%	60,05%	63,35%
Diretoria	48,06%	48,85%	46,47%	48,68%

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não aplicável, uma vez que, nos últimos três exercícios sociais, não há valores percebidos pelos membros do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam ou previsão de tais pagamentos para o exercício social corrente.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Exercício Social Corrente (2026 - Previsão) - Remuneração recebida em função do exercício do cargo em Controladas (Em R\$)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos - Remuneração Fixa (honorários)	-	-	-	-
Controladas do emissor – Remuneração Fixa (honorários)	4.489.200,00	481.200,00	121.100,04	5.091.500,04
Sociedades sob controle comum - Remuneração Fixa (honorários)	-	-	-	-
Controladores diretos e indiretos - Remuneração Variável	-	-	-	-
Controladas do emissor – Remuneração Variável	38.400.000,00	-	-	38.400.000,00
Sociedades sob controle comum - Remuneração Variável	-	-	-	-

Exercício Social 2025 - Remuneração recebida em função do exercício do cargo em Controladas (Em R\$)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos - Remuneração Fixa (honorários)	-	-	-	-
Controladas do emissor – Remuneração Fixa (honorários)	4.324.200,00	481.200,00	121.100,04	4.926.500,04
Sociedades sob controle comum - Remuneração Fixa (honorários)	-	-	-	-
Controladores diretos e indiretos - Remuneração Variável	-	-	-	-
Controladas do emissor – Remuneração Variável	27.200.000,00	-	-	27.200.000,00
Sociedades sob controle comum - Remuneração Variável	-	-	-	-

Exercício Social 2024 - Remuneração recebida em função do exercício do cargo em Controladas (Em R\$)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos - Remuneração Fixa (honorários)	-	-	-	-
Controladas do emissor – Remuneração Fixa (honorários)	3.372.700,00	959.200,00	145.650,00	4.477.550,00
Sociedades sob controle comum - Remuneração Fixa (honorários)	-	-	-	-
Controladores diretos e indiretos - Remuneração Variável	-	-	-	-
Controladas do emissor – Remuneração Variável	6.620.000,00	-	-	6.620.000,00
Sociedades sob controle comum - Remuneração Variável	-	-	-	-

Exercício Social 2023 - Remuneração recebida em função do exercício do cargo em Controladas (Em R\$)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos - Remuneração Fixa (honorários)	-	-	-	-
Controladas do emissor – Remuneração Fixa (honorários)	3.074.000,00	1.280.000,00	126.400,00	4.480.400,00
Sociedades sob controle comum - Remuneração Fixa (honorários)	-	-	-	-
Controladores diretos e indiretos – Remuneração Variável	-	-	-	-
Controladas do emissor - Remuneração Variável	4.790.000,00	-	-	4.790.000,00
Sociedades sob controle comum - Remuneração Variável	-	-	-	-

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Forma de Pagamento da Remuneração Variável:

Em conformidade com o exposto em itens anteriores, a remuneração variável dos administradores do Banco é composta pela “Participação nos Resultados” e pelo “Bônus”. Conforme determina a Resolução CMN nº 5.177, de 26 de setembro de 2024, 50% desta remuneração variável deverá ser paga por instrumentos compatíveis com a criação de valor a longo prazo. De forma a atender a tal exigência, metade do total da remuneração variável (seja na forma de Bônus ou Participação nos Resultados) deve ser direcionada à aquisição de quotas nominais do Fundo de Investimento em Ações do Mercantil em nome dos beneficiários.

Os valores destinados especificamente a este pagamento foram informados no item 8.2 deste Formulário de Referência como “Remuneração baseada em ações” para fins de referência.

Anexo 5 – Quadro Comparativo (art. 12, inciso I, Resolução CVM 81)

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
CNPJ Nº 17.184.037/0001-10 | NIRE 31300036162
COMPANHIA ABERTA

Quadro Comparativo do Estatuto Social do Banco

Estatuto Social Atual	Proposta de Alteração do Estatuto Social	Justificativas/ Comentários
CAPÍTULO II Capital Social Art. 4º - O capital social é de R\$ 807.203.166,00 (oitocentos e sete milhões, duzentos e três mil cento e sessenta e seis reais), dividido em 104.831.580 (cento e quatro milhões, oitocentas e trinta e uma mil, quinhentas e oitenta) ações escriturais, sendo 65.155.744 (sessenta e cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil, setecentas e quarenta e quatro) ações ordinárias e 39.675.836 (trinta e nove milhões, seiscentas e setenta e cinco mil, oitocentas e trinta e seis) ações preferenciais, todas com valor nominal de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos) cada uma.	CAPÍTULO II Capital Social Art. 4º - O capital social é de R\$ 952.710.420,20 (novecentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e dez mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), dividido em 123.728.626 (cento e vinte e três milhões, setecentas e vinte e oito mil seiscentas e vinte e seis) ações escriturais, sendo 84.052.790 (oitenta e quatro milhões, cinquenta e duas mil setecentas e noventa) ações ordinárias e 39.675.836 (trinta e nove milhões, seiscentas e setenta e cinco mil, oitocentas e trinta e seis) ações preferenciais, todas com valor nominal de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos) cada uma.	A alteração do estatuto social decorre homologação do Aumento de Capital pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme OFÍCIO 12894/2026BCB/DEORF/GTBHO, de 6 de março de 2026, o capital social integralizado do Banco passou de R\$ 807.203.166,00 para R\$ 952.710.420,20.
CAPÍTULO I Denominação, Sede, Objeto e Prazo Art. 2º - Constitui objeto da Sociedade a realização de operações bancárias em geral, podendo, inclusive, com as competentes autorizações previstas em Lei, operar em câmbio, em compra e venda de títulos públicos e participar de outras sociedades	CAPÍTULO I Denominação, Sede, Objeto e Prazo Art. 2º - Constitui objeto da Sociedade (i) a realização de operações bancárias em geral, podendo, inclusive, com as competentes autorizações previstas em Lei, operar em câmbio, em compra e venda de títulos públicos e participar de outras sociedades; e (ii) a realização de programas de fidelização de clientes em razão de relacionamento com outras empresas, por meio de atividades de intermediação e	A inclusão proposta possui natureza complementar às atividades já exercidas pela instituição, não implicando alteração da natureza de instituição financeira do Banco, mas apenas ampliando o escopo estatutário para conferir maior alinhamento e segurança jurídica às iniciativas comerciais e de relacionamento com clientes.

agenciamento de serviços.		
CAPÍTULO III Assembleia Geral Art. 11 - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer dos acionistas presentes por ele indicado, o qual escolherá, também dentre os presentes, um ou mais Secretários. Parágrafo Único - Em se tratando de representação do acionista por mandatário, o respectivo instrumento de procuração deve ser depositado, contra recibo, na Sede da Sociedade, até 05 (cinco) dias antes da data da Assembleia.	CAPÍTULO III Assembleia Geral Art. 11 - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer dos acionistas presentes por ele indicado, o qual escolherá, também dentre os presentes, um ou mais Secretários. Parágrafo Único - Em se tratando de representação do acionista por mandatário, o respectivo instrumento de procuração deve ser depositado, contra recibo, na Sede da Sociedade, até 05 (cinco) dias antes da data da Assembleia.	A atualização do art. 11 do Estatuto Social do Banco será apenas a exclusão do parágrafo único, atualmente constante da redação do dispositivo, tendo em vista a identificação de erro material na consolidação do documento. A alteração possui caráter estritamente formal, não implicando modificação de conteúdo.

Anexo 6 – Estatuto Social Consolidado (art. 12, inciso II, Resolução CVM 81)

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
CNPJ/ME Nº 17.184.037/0001-10 | NIRE Nº 31300036162
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Prazo

Art. 1º - O Banco Mercantil do Brasil S. A. é uma Companhia Aberta, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, que se regerá por este Estatuto e pela legislação pertinente, podendo abrir e fechar dependências por autorização da Diretoria, *“ad referendum”* do Conselho de Administração.

Parágrafo Único – Com a admissão da Sociedade no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se à Sociedade, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (“Regulamento do Nível 1”).

Art. 2º - Constitui objeto da Sociedade (i) a realização de operações bancárias em geral, podendo, inclusive, com as competentes autorizações previstas em Lei, operar em câmbio, em compra e venda de títulos públicos e participar de outras sociedades; e (ii) a realização de programas de fidelização de clientes em razão de relacionamento com outras empresas, por meio de atividades de intermediação e agenciamento de serviços.

Art. 3º - A duração da Sociedade é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social

Art. 4º - O capital social é de R\$ 952.710.420,20 (novecentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e dez mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), dividido em 123.728.626 (cento e vinte e três milhões, setecentas e vinte e oito mil seiscentas e vinte e seis) ações escriturais, sendo 84.052.790 (oitenta e quatro milhões, cinquenta e duas mil setecentas e noventa) ações ordinárias e 39.675.836 (trinta e nove milhões, seiscentas e setenta e cinco mil, oitocentas e trinta e seis) ações preferenciais, todas com valor nominal de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos) cada.

Art. 5º - Nos aumentos de capital a qualquer título, serão observadas as seguintes regras:

I - As ações da Sociedade somente poderão ser negociadas, cedidas ou transferidas sob qualquer forma, depois de realizado o percentual exigido por Lei, do preço de sua emissão, sob pena de nulidade radical do ato.

II - O subscritor que não efetuar o pagamento na forma e prazos estabelecidos na chamada ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento dos juros, da correção monetária e da multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação devida e, à opção da Sociedade, à imediata cobrança executiva ou à venda, em bolsa, das ações por ele subscritas.

III - O aumento de capital social, mediante capitalização de lucros ou de reservas, importará alteração do valor nominal das ações ou a distribuição de ações novas, correspondentes ao aumento, entre os acionistas, na proporção do número de ações que possuírem.

Parágrafo Primeiro – O capital social autorizado da Sociedade passa a ser de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), podendo ser aumentado neste limite independentemente de reforma estatutária, nos termos do art. 168 da Lei das Sociedades por Ações, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo – Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e prazo de subscrição e integralização, bem como as demais condições da emissão de ações.

Parágrafo Terceiro – Os acionistas terão preferência na subscrição de aumentos de capital no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação da deliberação relativa ao aumento do capital, salvo na hipótese do art. 172 da Lei nº 6.404/76, oportunidade em que, a critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência, ou reduzido o prazo para o seu exercício, na emissão de ações, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa de valores ou subscrição pública; ou (ii) permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei.

Parágrafo Quarto – Dentro do limite do capital autorizado, e de acordo com plano de remuneração baseado em ações, com liquidação física ou exclusivamente financeira, aprovado por assembleia geral de acionistas da Sociedade, o Conselho de Administração poderá outorgar opções de compra de ações, ações restritas ou qualquer outra forma de remuneração baseada em ações prevista no referido plano, a seus administradores e empregados, ou pessoas naturais que prestem serviços à Sociedade ou a sociedade sob seu controle, direto ou indireto, ou ainda poderá emitir ações no limite do capital autorizado para fazer frente a obrigações decorrentes de planos de remuneração baseados em ações que venham a ser aprovados nos termos da legislação aplicável, sem que os acionistas da Sociedade tenham direito de preferência na outorga ou subscrição destas ações.

Art. 6º - Por solicitação do acionista, a Sociedade fornecerá extrato da sua conta de depósitos de ações.

Art. 7º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 8º - As ações preferenciais não dão direito a voto, mas é assegurada a elas prioridade na distribuição de dividendos mínimos (art. 39, § 2º, deste Estatuto).

Parágrafo Único. As ações preferenciais ainda asseguram aos seus titulares o direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de Alienação de Controle da Sociedade ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante, nos termos do Capítulo X deste Estatuto Social.

CAPÍTULO III

Assembleia Geral

Art. 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em Lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Art. 10 – Para participar da Assembleia Geral é necessária a prova da condição de acionista, na forma da Lei.

Parágrafo Único - Em se tratando de representação do acionista por mandatário, o respectivo instrumento de procuração deve ser depositado, contra recibo, na Sede da Sociedade, até 05 (cinco) dias antes da data da Assembleia.

Art. 11 – A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer dos acionistas presentes por ele indicado, o qual escolherá, também dentre os presentes, um ou mais Secretários.

CAPÍTULO IV **Administração**

Art. 12 – A administração da Sociedade será exercida, respectivamente, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Art. 13 – Podem ser eleitas para os órgãos da administração pessoas naturais, devendo os diretores ser residentes no País.

Art. 14 – Eleitos nas formas previstas nos artigos 17 e 26, deste Estatuto, os administradores da Sociedade serão investidos nos seus cargos, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Salvo justificativa aceita pelo órgão para o qual tiver sido eleito, será tornada sem efeito a eleição do administrador que não assinar o respectivo termo no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da competente aceitação de seu nome pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Segundo – A posse dos administradores estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Art. 15 – Os administradores poderão ser destituídos a qualquer tempo. Vencido o prazo de seus mandatos, os administradores continuarão no exercício de seus cargos até a posse de seus substitutos, caso não tenham sido reeleitos. Em caso de destituição ou renúncia, os administradores não permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores, devendo o órgão competente da Sociedade proceder à escolha do substituto na forma prevista neste Estatuto.

Parágrafo Único – O substituto escolhido para preencher cargo vago completará o prazo da gestão do substituído.

Art. 16 – Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo de que trata o art. 39, inciso “II”, deste Estatuto, observados os limites fixados no § 1º, do art. 152, da Lei 6.404, de 15/12/76.

Parágrafo Único – Ao pagamento de participação aos administradores à conta de lucro apurado em cada balanço aplica-se a disposição do artigo 22, inciso “XII”, deste Estatuto.

CAPÍTULO V **Conselho de Administração**

Art. 17 – O Conselho de Administração é composto de 09 (nove) membros, eleitos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, pela Assembleia Geral, que os poderá afastar ou destituir a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro – Vago o cargo de Conselheiro de Administração, será seu substituto nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral. Vaga a maioria dos cargos, será convocada a Assembleia Geral para preenchê-los.

Parágrafo Segundo – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) do total de membros deverão ser Conselheiros Independentes, expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Terceiro – Para os fins da verificação do enquadramento do Conselheiro Independente como tal, não será considerado independente aquele conselheiro que:

- (i) é acionista controlador direto ou indireto da Sociedade;
- (ii) tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Sociedade;
- (iii) é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Sociedade ou de administrador do acionista controlador da Sociedade; ou
- (iv) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Sociedade ou do seu acionista controlador.

Parágrafo Quarto – Para os fins da verificação do enquadramento do Conselheiro Independente como tal, as situações descritas abaixo devem ser analisadas de modo a verificar se implicam perda de independência do conselheiro independente em razão das características, magnitude e extensão do relacionamento:

- (i) é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Sociedade ou de administrador do acionista controlador da Sociedade;
- (ii) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum em relação à Sociedade;
- (iii) tem relações comerciais com a Sociedade, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum em relação à Sociedade;
- (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Sociedade ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e
- (v) recebe outra remuneração da Sociedade, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum em relação à Sociedade além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Sociedade, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum em relação à Sociedade, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Sociedade e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

Parágrafo Quinto – A caracterização do indicado ao Conselho de Administração como Conselheiro Independente será deliberada pela assembleia geral, que poderá basear sua decisão:

- (i) na declaração, encaminhada pelo indicado a conselheiro independente ao conselho de administração, atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência

estabelecidos neste Estatuto Social, contemplando a respectiva justificativa, se verificada alguma das situações previstas no Parágrafo Segundo deste Artigo 17; e

(ii) na manifestação do Conselho de Administração da Sociedade, inserida na proposta da administração referente à assembleia geral para eleição de administradores, quanto ao enquadramento ou não enquadramento do candidato nos critérios de independência.

Parágrafo Sexto – O procedimento previsto no Parágrafo Quinto acima não se aplica às indicações de candidatos a membros do Conselho de Administração:

(i) que não atendam ao prazo de antecedência para inclusão de candidatos no boletim de voto, conforme disposto na regulamentação editada pela CVM sobre votação a distância; e

(ii) mediante votação em separado pelos acionistas, nos termos da Lei 6.404, de 15/12/76 (que, nesse caso, se eleitos, serão considerados independentes).

Parágrafo Sétimo – Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo segundo acima, resultar número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 18 – O Conselho de Administração - órgão de deliberação colegiada - será dirigido por um Presidente, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente e pelo Secretário, sucessivamente.

Parágrafo Primeiro – Na reunião em que se empossar, o Conselho de Administração elegerá dentre os seus membros, por maioria absoluta de votos, seu Presidente, seu Vice-Presidente e seu Secretário.

Parágrafo Segundo – Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Sociedade não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Art. 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 20 – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas exclusivamente pelo seu Presidente ou seu substituto.

Art. 21 – O Conselho de Administração só poderá reunir-se com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Único - Ao Presidente do Conselho de Administração, ou ao seu substituto, além do voto próprio, é conferido o de desempate.

Art. 22 – Compete ao Conselho de Administração:

I - Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;

II - Eleger, afastar e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições, observado, quanto à última parte, o que a respeito dispuser este Estatuto;

III - Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, e solicitar informações sobre quaisquer de seus atos;

IV - Convocar a Assembleia Geral;

V - Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;

VI - Autorizar a alienação de bens imóveis do ativo permanente e a constituição de ônus reais sobre os mesmos excluídos os imóveis não de uso próprio (art. 25);

VII - Decidir sobre a contratação e a destituição de auditores independentes;

- VIII - Resolver as dúvidas suscitadas no âmbito das competências estatutária e regimental;
- IX - Deferir licença aos Conselheiros Administrativos e Diretores;
- X - Suspender, se necessário, pelo tempo e forma legais, a transferência de ações;
- XI - Dispor sobre atribuições e poderes especiais dos Diretores;
- XII - Submeter à Assembleia Geral Ordinária a proposição formulada pela Diretoria para a fixação de dividendos e pagamento de participação à conta de lucro apurado em cada exercício social, observadas as disposições dos artigos 37, 38 e 39, deste Estatuto;
- XIII - Autorizar a instalação e fechamento de agências;
- XIV - Deliberar sobre a negociação com ações da própria Sociedade, na forma e nos limites da Lei.
- XV - Autorizar a emissão de ações, nos limites autorizados no Artigo 5º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização.
- XVI - Criar comissões ou grupo de trabalhos para atuarem como órgãos auxiliares e de manifestações opinativas, sem poderes deliberativos, visando ao assessoramento nas avaliações e deliberações do Conselho de Administração.
- XVII - fixar as regras para a emissão e cancelamento de certificados de depósitos de ações da Sociedade para a formação de *units* ("Units").
- XVIII – Aprovar planos de remuneração baseados em ações aprovados pela Assembleia Geral da Sociedade, incluindo a outorga de opção de compra de ações, ações restritas, ou qualquer outra forma de remuneração baseada em ações previstas nos referidos planos aos seus administradores e empregados ou de sociedades sob seu controle, direto ou indireto, ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços, sem que os acionistas tenham direito de preferência na outorga ou subscrição destas ações.

Parágrafo Único - Caberá ao próprio Conselho de Administração aprovar a criação das comissões ou grupos de trabalho, definindo sua composição, atribuições, responsabilidades e remuneração.

Art. 23 – Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Art. 24 – Todos os membros do Conselho de Administração perceberão remuneração, fixada pela Assembleia Geral, e, satisfeitos os requisitos do art. 16 deste Estatuto, a parte variável prevista no item II, do art. 38, deste mesmo instrumento, nos limites e condições previstos em Lei.

CAPÍTULO VI

Diretoria

Art. 25 – A Diretoria tem os poderes e as atribuições que a Lei e este Estatuto lhe conferem e os que lhe forem outorgados pelo Conselho de Administração, para o exercício dos atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, sendo de sua competência:

- I - Estabelecer as diretrizes para a adequada implementação dos objetivos estratégicos da Sociedade definidos pelo Conselho de Administração;
- II - Fixar as políticas operacionais de negócios;
- III - Definir a política de recursos humanos, zelando pela formação dos quadros de dirigentes e acompanhando seu desempenho e desenvolvimento profissionais;
- IV - Aprovar e alterar, observados os limites próprios, a estrutura administrativa da Sociedade;
- V - Fixar as alçadas decisórias das áreas de negócios e administrativa;
- VI - Submeter à aprovação do Conselho de Administração o Relatório Anual aos Acionistas e as Demonstrações Financeiras de cada exercício, com vistas a serem apresentados à Assembleia Geral;

- VII - Propor ao Conselho de Administração a aprovação dos balanços semestrais, juntamente com a proposta de destinação dos resultados;
- VIII - Promover a abertura, o fechamento e a transferência de agências e postos de atendimento; e
- IX – Decidir sobre a alienação, manutenção e conservação dos imóveis e demais Bens Não de Uso Próprio.

Art. 26 – A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 21 (vinte e um) membros, eleitos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, pelo Conselho de Administração, que poderá os destituir a qualquer tempo, compreendendo os seguintes cargos:

- I – Diretor-Presidente: 1 (um) membro;
- II – Diretor Vice-Presidente Executivo (CEO): 1 (um) membro;
- III – Diretor Vice-Presidente: no máximo 3 (três) membros;
- IV – Diretor Executivo: no mínimo, 1 (um), e, no máximo, 8 (oito) membros;
- V – Diretor: no máximo 8 (oito) membros.

Art. 27 – Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para compor a Diretoria.

Art. 28 – Os eleitos para ocupar os cargos de Diretor Vice-Presidente Executivo (CEO), Diretor Vice-Presidente, Diretor Executivo ou de Diretor deverão ter menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e poderão exercer os respectivos mandatos até a data de aniversário em que completarem tal idade.

Art. 29 – Além das prerrogativas gerais atribuídas aos Diretores, competirá especificamente:

I – ao **Diretor-Presidente**, ou, na sua ausência ou impedimento, ao Diretor Vice-Presidente Executivo (CEO): (a) – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas e as determinações do Conselho de Administração; (b) – Supervisionar a atuação da Diretoria no cumprimento das suas atribuições gerais; (c) – Na ausência de um dos membros da Diretoria, indicar outro Diretor como o responsável pela execução da atribuição específica do Diretor ausente estabelecida neste Estatuto Social.

II – ao **Diretor Vice-Presidente Executivo (CEO)** ou, na sua ausência ou impedimento, a um Diretor Vice-Presidente indicado pelo próprio Diretor Vice-Presidente Executivo (CEO): (a) – A representação ativa e passiva da Sociedade, observado o que dispõe o art. 30 deste Estatuto Social; (b) – Orientar a execução das atribuições gerais da Diretoria, coordenando a atuação dos Diretores Vice-Presidentes, dos Diretores Executivos e dos Diretores; (c) – Orientar e coordenar a administração e a gestão dos negócios sociais; (d) – Orientar e coordenar a atuação das áreas administrativa e negociais da Sociedade.

III – a cada um dos **Diretores Vice-Presidentes**: (a) – Coordenar e supervisionar as atividades das Diretorias Executivas que estejam sob a sua responsabilidade, conforme designação do Conselho de Administração; e (b) – Desempenhar outras atividades e competências que lhe forem indicadas pelo Diretor-Presidente, pelo Diretor Vice-Presidente Executivo (CEO) e pelo Conselho de Administração.

IV – a cada um dos **Diretores Executivos**: (a) – A administração e gestão dos negócios da Sociedade, de acordo com as atribuições fixadas para as áreas que lhe forem cometidas; (b) Coordenar e supervisionar as atividades das Diretorias que estejam sob a sua responsabilidade, conforme designação do Conselho de Administração; e (c) - A autorização de operações de crédito e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, nos limites fixados

nas políticas de crédito da instituição, sem prejuízo da forma de representação da Sociedade estabelecida no Art. 31 deste Estatuto Social.

V – a cada um dos **Diretores**, assessorar o Diretor Vice-Presidente Executivo (CEO), os Diretores Vice-Presidentes e os Diretores Executivos no cumprimento das suas atribuições, bem como desempenhar as tarefas em áreas específicas que lhe forem cometidas.

Art. 30 – Os atos que importem em oneração ou alienação de bens móveis ou imóveis e a constituição de ônus reais sobre os tais bens (art. 22, VI – Ativo Permanente), bem como os atos de oneração ou alienação dos bens móveis e imóveis não de Uso Próprio (art. 25, IX – Bens Não de Uso Próprio) e, ainda, a prestação de garantia real ou fidejussória, a transação ou renúncia de direitos, assunção de obrigações, assinaturas de contratos, bem como os atos que acarretem responsabilidade da Sociedade ou exonerem terceiros para com ela, conterão, necessariamente, as assinaturas conjuntas:

- I – de 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes; ou
- II – de um dos Diretores Vice-Presidentes e de um dos Diretores Executivos; ou
- III – de 2 (dois) Diretores Executivos; ou
- IV – do Diretor-Presidente e do Diretor Vice-Presidente Executivo (CEO), ou de um deles em conjunto com qualquer dos diretores listados nos itens acima.

Parágrafo Único – A Sociedade, mediante as assinaturas conjuntas de membros da Diretoria (art. 30, *caput*, deste Estatuto Social), poderá constituir procurador (es) para representá-la nos atos que vier a praticar, observado o seguinte:

I – Por tempo determinado:

- a) Os atos previstos neste art. 30, parágrafo único, inciso I, especificados no respectivo Mandato os limites, a extensão dos seus poderes e a duração do mandato;
- b) Atos especificamente discriminados nos respectivos instrumentos de mandato;
- c) Recebimento de citação inicial ou prestação de depoimento pessoal em Juízo; e
- d) Recebimento de intimações e prestação de declarações extrajudiciais.

II – Por tempo indeterminado, os mandatos com cláusula “ad judícia”, compreendendo, inclusive, os atos de renúncia, desistência, transação, recebimento e quitação.

Art. 31 – A substituição dos membros da Diretoria nas suas ausências ou impedimentos será feita da seguinte forma:

- I – Diretor-Presidente pelo Diretor Vice-Presidente Executivo (CEO);
- II – Diretor Vice-Presidente Executivo (CEO) por um Diretor Vice-Presidente indicado pelo Diretor-Presidente ou pelo próprio Diretor Vice-Presidente (CEO);
- III – Diretor Vice-Presidente por um Diretor Executivo indicado pelo Diretor-Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente Executivo (CEO);
- IV – Diretor Executivo por outro Diretor Executivo indicado pelo Diretor-Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente Executivo (CEO);
- V – Diretor por outro Diretor indicado pelo Diretor-Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente Executivo (CEO).

Parágrafo Primeiro – Verificada a falta ou ausência, superior a 90 (noventa dias) ou, ainda, a vacância ou o impedimento dos cargos da Diretoria, bem como havendo redução de Diretores em número inferior ao

mínimo estabelecido neste Estatuto Social, deverá ser convocada Reunião do Conselho de Administração para indicação de seus substitutos.

Parágrafo Segundo – Se algum membro da Diretoria, sem causa justificada, deixar de exercer suas funções por prazo superior a 2 (dois) meses, considerar-se-á como tendo renunciado ao cargo, para todos os fins e efeitos.

Art. 32 – A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais e/ou sempre que convocada na forma deste Estatuto Social, por escrito, podendo as convocações serem enviadas de modo digital, informando a data, o horário da sua realização e a matéria a ser discutida, sendo possibilitada, ainda, a discussão de outros assuntos que sejam do interesse do Banco.

Parágrafo Primeiro. Compete ao Diretor-Presidente ou, na sua ausência, ao Diretor Vice-Presidente Executivo (CEO), convocar e presidir as Reuniões da Diretoria. Em caso de ausência ou impedimento de ambos, as funções caberão a um dos Diretores Vice-Presidentes.

Parágrafo Segundo. Reuniões com a presença da totalidade dos membros da Diretoria serão consideradas regulares mesmo sem a convocação formal.

Parágrafo Terceiro. A critério do Diretor-Presidente ou, na sua ausência, do Diretor Vice-Presidente, as reuniões poderão ser realizadas de modo presencial, na sede do Banco, de modo digital via plataforma eletrônica disponibilizada aos Diretores e/ou de modo híbrido (presencial e virtual). Por motivo de urgência, as reuniões poderão ser realizadas por teleconferência.

Parágrafo Quarto. A reunião de Diretoria somente será instalada com a presença da maioria dos seus membros e, necessariamente, o Diretor Vice-Presidente Executivo ou e 1 (um) Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Quinto. As deliberações nas reuniões de Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes, sendo que cada Diretor terá direito a 1 (um) voto nas reuniões. Em caso de empate nas deliberações, competirá ao Diretor-Presidente (ou, na sua ausência, ao Diretor Vice-Presidente Executivo) o voto de qualidade.

Parágrafo Sexto. As atas das reuniões da Diretoria serão lavradas com clareza, em forma de sumário, constando as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de votos, cabendo ao Secretário da Mesa, para fins legais, autenticar a justificativa de voto dissidente. Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões da Diretoria que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Art. 33 – Os membros da Diretoria perceberão remuneração mensal, fixada pela Assembleia Geral, e, atendido ao preceito do artigo 16 deste Estatuto, a parte variável prevista no artigo 38 deste mesmo instrumento, nos limites e condições previstos em Lei.

CAPÍTULO VII

Conselho Fiscal

Art. 34 – A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 5 (cinco) membros e 5 (cinco) suplentes, com as atribuições previstas em Lei.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas, observadas as prescrições legais, solicitarem sua instalação.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral, perante a qual for solicitada a instalação do Conselho Fiscal, deverá eleger seus componentes e fixar-lhes a remuneração.

Parágrafo Terceiro – O mandato dos componentes do Conselho Fiscal terminará na Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação.

CAPÍTULO VIII

Órgãos Específicos

Seção I - Ouvidoria

Art. 35 – A Sociedade terá uma Ouvidoria, cuja finalidade é a de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, bem como a de atuar como canal de comunicação com clientes e usuários, buscando soluções para eventuais problemas decorrentes do relacionamento com a Sociedade, mediante o registro de reclamações, denúncias e sugestões.

Parágrafo Primeiro – A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, devendo a Sociedade dotá-la de condições adequadas para o cumprimento das disposições previstas neste Estatuto Social e nos atos normativos de regência, expedidos pelo Órgão Regulatório.

Parágrafo Segundo – A Ouvidoria poderá solicitar informações e requerer documentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades e cumprimento de suas atribuições, permitindo a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

Parágrafo Terceiro – A Ouvidoria terá as seguintes atribuições e atividades:

- I - Atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; e atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- II - Prestar os esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;
- III - Encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto, o qual não poderá ultrapassar dez dias;
- IV - Encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no inciso III, podendo este ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo ser demandante informado sobre os motivos da prorrogação;
- V - Manter o conselho de administração, ou, na sua ausência, a diretoria da instituição, informando sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores para solucioná-los;
- VI - O Diretor responsável pela ouvidoria deve elaborar relatório semestral quantitativo e qualitativo referente às atividades desenvolvidas pela ouvidoria, nas datas-base 30 de junho e 31 de dezembro. O relatório de que trata o caput deve ser encaminhado à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando constituído, e ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da instituição;
- VII - Prestar ao Banco Central do Brasil, ou a qualquer outro órgão regulador da atividade bancária, as informações e esclarecimentos solicitados a respeito das atividades específicas da Ouvidoria.

Parágrafo Quarto – Caberá ao Conselho de Administração designar e destituir, a qualquer tempo, o Ouvidor, cujo prazo de mandato será de 12 meses, mas se estende até a posse no novo Ouvidor, admitida a redesignação, observado o seguinte:

I – O Ouvidor deverá ter formação acadêmica de nível superior, ter reputação ilibada e capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, verificada através da certificação expedida por entidade de reconhecida capacidade técnica.

II – O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, nos casos de descumprimento das normas ou prazos previstos neste Estatuto Social, na legislação aplicável ou nos atos normativos de regência, expedidos pelo Órgão Regulatório.

III – Em caso de destituição do Ouvidor, o Conselho de Administração deverá designar, no mesmo ato, o novo Ouvidor, a quem competirá cumprir o prazo de mandato do substituído.

Parágrafo Quinto – É vedado ao Ouvidor exercer outra atividade na Sociedade, exceto a de Diretor responsável pela Ouvidoria, observado, quanto à cumulação de atividades, o disposto no artigo 22, II.

Seção II – Comitê de Auditoria

Art. 35-A – A Sociedade terá um Comitê de Auditoria, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo pelo menos um membro com comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria e um membro que seja integrante do conselho de administração que não participe da diretoria.

Parágrafo Primeiro – Além do disposto no caput, são condições básicas para o exercício de cargo no Comitê de Auditoria:

I - não ser e não ter sido nos últimos doze meses: a) diretor da instituição, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente; b) funcionário da instituição, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente; c) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na instituição; e d) membro do conselho fiscal da instituição, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente;

II - não ser cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas no inciso I, alíneas "a" e "c" e

III não ocupar cargos, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado ou nas quais possa gerar conflito de interesse.

Parágrafo Segundo – O prazo de mandato dos membros do Comitê de Auditoria é de 1 (um) ano, mas se estende até a posse dos novos membros, permitida a recondução por até 4 (quatro) vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro – No ato de nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, será designado o seu Coordenador.

Parágrafo Quarto – O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Sociedade.

Parágrafo Quinto – Compete ao Comitê de Auditoria, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar:

- I - estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento;
- II - recomendar ao Conselho de Administração a contratação ou a substituição da auditoria independente;
- III - revisar, previamente, as Demonstrações Financeiras semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
- IV - avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- V - avaliar o cumprimento, pela administração da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;
- VI - elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Auditoria, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Sexto – Juntamente com as Demonstrações Financeiras semestrais, o Comitê de Auditoria fará publicar um resumo do relatório a que se refere o inciso VI do parágrafo anterior.

Parágrafo Sétimo – O Conselho de Administração definirá a remuneração destinada aos membros do Comitê de Auditoria, observados os parâmetros de mercado, bem como o orçamento destinado a cobrir as despesas para o seu funcionamento, incluindo a contratação de especialistas para o auxílio no cumprimento de suas atribuições. O membro do Comitê de Auditoria não receberá qualquer outro tipo de remuneração da instituição, ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, que não seja relativa à sua função de integrante do comitê de auditoria, salvo na hipótese do membro também ser integrante da diretoria ou do conselho de administração da Sociedade ou das suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, hipótese em que fica facultada a opção pela remuneração relativa a um dos cargos.

Parágrafo oitavo – O Conselho de Administração encerrará o mandato de qualquer integrante do Comitê de Auditoria se a sua independência tiver sido afetada por qualquer circunstância de conflito ou potencialmente conflituosa.

Seção III – Comitê de Remuneração

Art. 35-B – A Sociedade terá um Comitê de Remuneração, composto no mínimo de 3 (três) e no máximo de 5 (cinco) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração. O Comitê de Remuneração deverá ter entre seus membros pessoas que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, sendo pelo menos um membro não administrador. O Comitê de Remuneração deve ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração de administradores da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos.

Parágrafo Primeiro – Os membros serão nomeados para o exercício de mandato de 1 (um) ano que se estenderá até a posse dos novos membros, renováveis por 9 (nove) períodos adicionais, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo – No ato da nomeação dos membros do Comitê de Remuneração, será designado o seu Coordenador.

Parágrafo Terceiro – O Comitê de Remuneração reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração.

Parágrafo Quarto – Compete ao Comitê de Remuneração, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar:

- I - elaborar a política de remuneração dos administradores, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;
- II - supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração dos administradores;
- III - revisar anualmente a política de remuneração de administradores, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento;
- IV - propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma prevista em lei.
- V - avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;
- VI - analisar a política de remuneração de administradores em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação às empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;
- VII - zelar para que a política de remuneração dos administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e situação financeira atual e esperada da instituição e com o que dispuser a lei e a regulamentação aplicável.

Parágrafo Quarto – Os membros do Comitê de Remuneração serão remunerados mensalmente, sempre na forma e no montante definidos previamente pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto – O Conselho de Administração encerrará o mandato de qualquer integrante do Comitê de Remuneração se for constatado que o membro deixou de preencher os requisitos legais e regulamentares para ocupar o cargo.

CAPÍTULO IX

Exercício Social, Resultado, Lucro Líquido, Reserva Legal, Participações e Reservas Especiais

Art. 36 – O exercício social será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, devendo os resultados serem apurados em balanços semestrais.

Parágrafo Primeiro – O Banco poderá declarar, com base no balanço semestral, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nesse balanço.

Parágrafo Segundo – O Banco também poderá levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei 6.404, de 15/12/76.

Parágrafo Terceiro – Cabe ao Conselho de Administração declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Art. 37 – Dos resultados apurados em cada balanço, antes de qualquer lançamento, serão deduzidos:

- I - Os prejuízos acumulados;
- II - A provisão para o Imposto de Renda.

Art. 38 – Atendido o disposto no artigo anterior, do lucro remanescente serão deduzidas as eventuais participações de:

- I - Empregados, observados os critérios e condições aprovados pela Diretoria;
- II - Administradores, em conformidade com o Art. 16 deste Estatuto.

Art. 39 – O lucro líquido resultante terá a destinação que se segue:

- I - Constituição de Reserva Legal prevista no Artigo 193 da Lei 6.404, de 15/12/76;
- II - Pagamento de dividendo obrigatório, em percentual que poderá ser uniforme ou variável em cada semestre, mas que deverá perfazer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício social;
- III - Constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da Lei 6.404, de 15/12/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, “ad referendum” da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – O saldo do lucro líquido remanescente e os eventuais valores de reservas revertidas no período, após as distribuições previstas acima, por proposta da Diretoria, com a aprovação do Conselho de Administração, terão o destino que for deliberado pela Assembleia Geral, observando-se o seguinte:

- I - até 90% (noventa por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária para Aumento de Capital, objetivando assegurar adequadas condições operacionais, até atingir o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social;
- II - até 40% (quarenta por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária para Investimentos, com a finalidade de garantir a manutenção de recursos para aplicar na aquisição de imóveis, em modernização de Agências e nas áreas de informática e treinamento de funcionários, até atingir o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- III - o remanescente à Reserva de Lucros - Estatutária para Pagamento de Dividendos, com o fim de garantir a continuidade da distribuição de dividendos, sobretudo os intermediários, na periodicidade que o Conselho de Administração estabelecer, até ser atingido o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo – É assegurado aos titulares das ações preferenciais o direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária ou o direito ao recebimento de dividendos mínimos anuais não cumulativos de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal da ação, sendo efetivamente pago o dividendo que, dentre essas duas alternativas, represente o de maior valor.

Parágrafo Terceiro – Poderá a Diretoria, com a aprovação do Conselho de Administração, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO X

Alienação de Controle

Art. 40 – Observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à alienação de controle de instituições financeiras, a Alienação de Controle (conforme definido no §1º abaixo) da Sociedade, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição tendo por objeto as ações de emissão da Sociedade de titularidade de todos os demais acionistas, observando as condições e os prazos

previstos na legislação vigente, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Art. 40-A – Para fins deste Estatuto Social, os termos iniciados em letras maiúscula abaixo listados terão os seguintes significados:

“Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador quando este promove a Alienação de Controle da Sociedade.

“Acionista Controlador” significa o(s) acionista(s) ou o Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Sociedade.

“Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Sociedade.

“Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Sociedade.

“Alienação de Controle” significa a transferência, direta ou indireta, a título oneroso, de Ações de Controle em montante que assegure ao Adquirente o exercício do Poder de Controle.

“Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.

“Poder de Controle” significa o poder efetivamente utilizado por acionistas de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Sociedade, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos e que tenha preponderado nas deliberações referentes às 3 (três) últimas assembleias gerais da Sociedade ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

Parágrafo Primeiro – A oferta pública de que trata este artigo 40 será exigida ainda: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar em uma Alienação de Controle da Sociedade; ou (ii) em caso de alienação do controle de acionista pessoa jurídica que detenha o Poder de Controle da Sociedade, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído às ações de emissão da Sociedade na operação e anexar documentação que comprove esse valor.

Parágrafo Segundo – A Sociedade não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 1.

Parágrafo Terceiro – Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Sociedade enquanto os seus signatários não tenham assinado o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 1.

Capítulo XI

Emissão de *Units*

Art. 41 – A Sociedade poderá patrocinar a emissão de *Units*.

Parágrafo Primeiro – Cada *Unit* representará 1 (uma) ação ordinária e 5 (cinco) ações preferenciais de emissão da Sociedade e somente será emitida: (i) mediante solicitação dos acionistas que detenham ações em quantidade necessária à composição das *Units*, conforme o Parágrafo Segundo abaixo, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto Social; (ii) mediante deliberação do Conselho de Administração, em caso de aumento de capital dentro do limite de capital autorizado com a emissão de novas ações a serem representadas por *Units*; ou (iii) nos casos previstos no artigo 42, Parágrafo 2º abaixo, e no artigo 43 abaixo.

Parágrafo Segundo – Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de *Units*.

Parágrafo Terceiro – A partir da emissão das *Units*, as ações depositadas ficarão registradas em conta de depósito aberta em nome do titular das ações perante a instituição financeira depositária.

Parágrafo Quarto – A Sociedade poderá contratar instituição financeira para emitir *Units*.

Art. 42 – As *Units* terão a forma escritural e, exceto na hipótese de cancelamento das *Units*, a propriedade das ações representadas pelas *Units* somente será transferida mediante transferência das *Units*.

Parágrafo Primeiro – O titular de *Units* terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das *Units* e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo – O Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de cancelamento de *Units* prevista no Parágrafo Primeiro deste artigo 42, no caso de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de *Units*, no mercado local e/ou internacional.

Parágrafo Terceiro – As *Units* sujeitas a ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas.

Art. 43 – As *Units* conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações por elas representadas, inclusive em relação ao pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio e quaisquer outras bonificações, pagamentos ou proventos a que possam fazer jus.

Parágrafo Primeiro – O direito de participar das Assembleias Gerais da Sociedade e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas *Units*, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das *Units*. O titular da *Unit* poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Sociedade por procurador constituído nos termos da Lei de Sociedade por Ações e deste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às *Units*:

- (i) caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Sociedade, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas *Units* na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das *Units*, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 5 (cinco) ações preferenciais de emissão

da Sociedade para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir *Units* serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de *Units*; e

(ii) caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Sociedade, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de *Units* dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de *Units* em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das *Units*, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 5 (cinco) ações preferenciais de emissão da Sociedade para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir *Units* serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de *Units*.

Art. 44 – No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações de emissão da Sociedade, se houver, a instituição financeira depositária criará novas *Units* no livro de registro de *Units* escriturais e creditará tais *Units* aos respectivos titulares, de modo a refletir a nova quantidade de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Sociedade depositadas na conta de depósito vinculada às *Units*, observada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 5 (cinco) ações preferenciais de emissão da Sociedade para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir *Units* serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de *Units*. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de outros valores mobiliários de emissão da Sociedade, não haverá o crédito automático de *Units*.

Parágrafo Primeiro – O acionista poderá subscrever ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia sem a emissão de *Units*, ou apenas ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão da Companhia, devendo comunicar tal intenção no boletim de subscrição de ações.

Parágrafo Segundo – Caso somente seja efetuada a emissão de ações ordinárias ou de ações preferenciais, sem a possibilidade de serem formadas novas *Units*, o titular das *Units* poderá exercer, diretamente, o direito de preferência conferido por cada uma das ações representadas pelas *Units*, na respectiva proporção por ele detida.

Art. 45 – Os titulares de *Units* terão direito ao recebimento de ações decorrentes de cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia.

CAPÍTULO XII

Dissolução

Art. 46 – Dissolver-se-á a Sociedade nos casos previstos pela legislação em vigor, aplicando-se à sua dissolução e liquidação os preceitos do Capítulo XVII, da Lei 6.404, de 15/12/76, e demais disposições de direito concernentes.

CAPÍTULO XIII

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 47 – Os casos omissos neste Estatuto Social serão disciplinados pela Lei das Sociedades por Ações e pela legislação aplicável às instituições financeiras, observado o disposto no Regulamento do Nível 1.

Art. 48 – As disposições contidas no Capítulo X, bem como no art. 8º, parágrafo único, deste Estatuto Social somente terão eficácia a partir da data da divulgação de anúncio de início ou de fato relevante relativo à precificação de oferta pública primária de ações ou *Units* de emissão do Banco Mercantil do Brasil S.A.

O presente Estatuto Social do Banco Mercantil do Brasil S.A. está redigido conforme deliberação e aprovação da **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, realizada em **23 de abril de 2026**.
